



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0185

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.439

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1997

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÊDO NETO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Obras Públicas
HAROLDO COSTA BEZERRA
Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Desenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos - 40 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Militar e Civil da Governadoria do Estado e das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Saúde Pública, Educação, Agricultura, Planejamento e Coordenação Geral, Indústria, Comércio e Mineração e Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONCORRÊNCIA Nº 004/97
Do Banco do Estado do Pará S/A.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/97-CPL
Do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS e
ORDINÁRIA DE ACIONISTAS
ANÚNCIO DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
Do Banco da Amazônia S.A.

A V I S O

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial é de 8 às 16 horas.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

(091) 246-9142
(091) 246-7888 (ramal 34)
Fax: (091) 226-0078



Imprensa Oficial do Estado

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO Nº 2083, DE 03 DE ABRIL DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.233.612,91 em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.233.612,91 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), destinados a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

R\$					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.0800900442.023	Gerenciamento do Sistema Estatístico Educacional	Outras Despesas Correntes	34903300	028	816,00
16101.0804204272.029	Desenvolvimento do Programa de Mercado Escolar	Outras Despesas Correntes	34903000	007	1.245.185,38
		Investimentos	45905200	007	830.123,61
16101.0804201882.024	Apoio Financeiro às Escolas de Primeiro Grau	Outras Despesas Correntes	34903000	028	77.062,98
16101.0804902522.035	Desenvolvimento da Educação Especial	Outras Despesas Correntes	34903900	006	8.409,94
52201.0204502174.046	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Outras Despesas Correntes	34903300	001	2.904,00
26101.0607804712.064	Administração da Etapa Alimentação	Outras Despesas Correntes	34909200	001	69.111,00
TOTAL					2.233.612,91

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminadas:

R\$					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.0804201882.027	Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau	Investimento	45905200	028	77.878,98
16101.0804202372.096	Desenvolvimento do Programa de Material Didático e Escolar	Outras Despesas Correntes	34903600	006	8.409,94
16101.0804201882.027	Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau	Pessoal e Encargos Sociais	31909200	007	2.075.308,99
52201.0200400154.044	Implementação e Readequação da Política Criminal e Penitenciária	Outras Despesas Correntes	34903000	001	2.904,00
26101.0603001772.059	Programa de Fardamento	Outras Despesas Correntes	34903000	001	69.111,00
TOTAL					2.233.612,91

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2084, DE 03 DE ABRIL DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.142.456,00 em favor de Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.142.456,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES, CIENTO E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17102.0300800332.165	Amortização e Encargos de Financiamento	Amortização da Dívida Interna	47907100	001	23.142.456
TOTAL					23.142.456

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme a seguir discriminada:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17102.0300800332.165	Amortização e Encargos de Financiamento	Juros e Encargos da Dívida Interna	32902200	001	23.142.456
TOTAL					23.142.456

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2088, DE 04 DE ABRIL DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 490.343,00 em favor da Secretaria de Estado de Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "d", inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 490.343,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15101.0804802472.044	Programação a Cargo do Fundo Especial de Promoção das Atividades Culturais	Outras Despesas Correntes	34903900	017	42.400
		Investimento	45905100	017	447.943
TOTAL					490.343

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, proveniente de Convênio com o Ministério da Cultura, de acordo com o item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

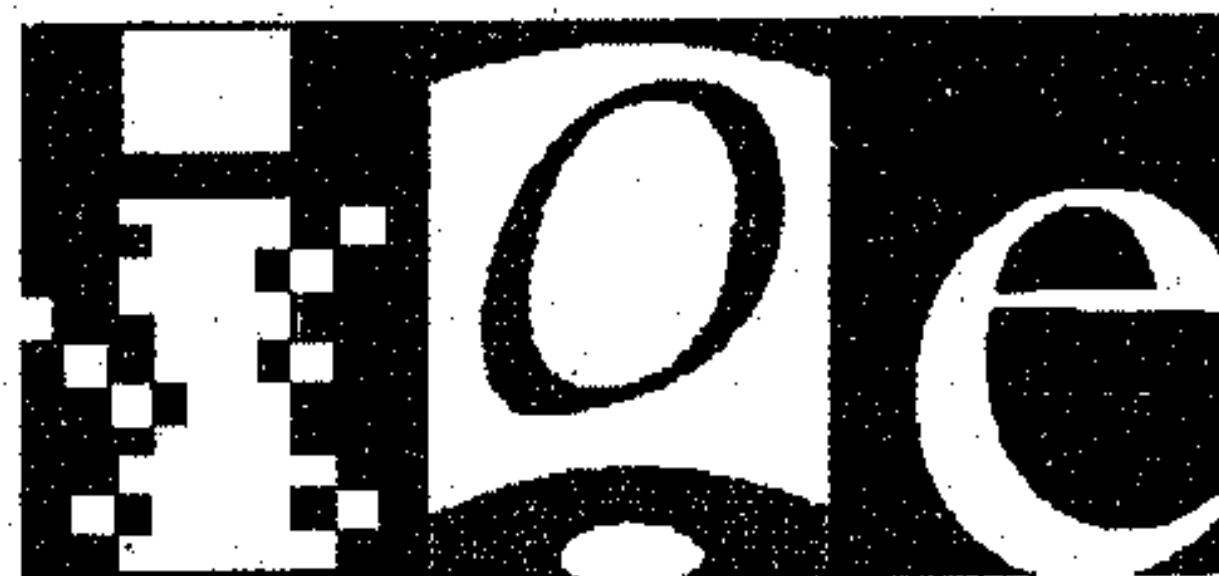
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

 Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX 226-0078 e 226-0556

 Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

 Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

 Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

 Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA
Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	R\$-	25,00
Outros Estados e Municípios	R\$-	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	R\$-	14,00
Preço por página	R\$-	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	R\$-	2,00
FOTOLITO (centímetro) ..	R\$-	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR .. R\$- 0,40
MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO: das 8 às
16 horas, de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS devem acom-
panhar publicações.

PAGAMENTOS em Cheque Nominal a IM-
PRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As Assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO** não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial, elaborado exclusiva-
mente para distribuição aos órgãos interessa-
dos.

**GABINETE DO
VICE-GOVERNADOR**
PORTARIA Nº 011/97 DE 04 DE ABRIL DE 1997
 A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases vigentes, 03 (três) diárias à servidora
GILDA PESSOA DE OLIVEIRA, assessora-DAS.011.5, a fim de atender
despesas com viagem para as cidades de Santarém e Monte Alegre-Pará, a
serviço desta Vice-Governadoria, no período de 07 a 09.04.97.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARCEL GONÇALVES DE MORAES
 Chefe de Gabinete

(G. Reg. nº 081)

PORTARIA Nº 012/97 DE 04 DE ABRIL DE 1997
 A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases vigentes, 03 (três) diárias à LOURDES
DE FÁTIMA BARALHA PANTOJA PIMENTEL, colaboradora eventual, a fim
de atender despesas com viagem para as cidades de Santarém e Monte Alegre-
Pará, a serviço desta Vice-Governadoria, no período de 07 a 09.04.97.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARCEL GONÇALVES DE MORAES
 Chefe de Gabinete

(G. Reg. nº 081)

PORTARIA Nº 013/97 DE 04 DE ABRIL DE 1997
 A ORDENADORA DE DESPESAS DA VICE-GOVERNADORIA, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Conceder Suprimento de Fundo na ordem de R\$-300,00 (TREZENTOS
REAIS), à servidora GILDA PESSOA DE OLIVEIRA CPF nº 088.512.122-87,
para atender despesas médias de pronto pagamento, no período de 07 a 09.04.97,
conforme funcional programático abaixo:
 320101.03.007.0021.2136 - 3490.33 - R\$-300,00.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARCEL GONÇALVES DE MORAES
 Ordenadora de Despesas da Vice-Governadoria

(G. Reg. nº 081)

**CASA MILITAR DA
GOVERNADORIA DO ESTADO**
PORTARIA Nº 0064/97-CMG, DE 08 DE ABRIL 97
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no
uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Parte nº 036/97-TZ/CMG, datada de 02 de abril de
1997,
RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias ao 1º
TEN QOPM RG 18050 ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO, a fim de
que possa viajar para o Município de Barcarena, a serviço do Governo do
Estado, no período de 03 a 06/04/97.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de abril de
1997.
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0065/97-CMG, DE 08 DE ABRIL 97
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no
uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Parte nº 037/Tes., datada de 03 de abril de 1997,
RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária aos
Policiais Militares abaixo relacionados, a fim de que possam viajar para o
Município de Santa Bárbara, no dia 05/04/97, a serviço do Governo do Estado.
 CAP QOPM RG 7799 EDUARDO PASCOAL DO CARMO
 1º TEN RG 16217 HILTON CELSON BENIGNO DE
 SOUZA
 1º TEN RG 16233 JAIRO MAFRA MASCARENHAS
 1º SGT PM RG 16744 RAIMUNDO MENEZES FERREIRA
 3º SGT PM RG 9769 PAULO SÉRGIO ARAÚJO DE SOUZA
 CB PM RG 10239 ELEONAISS ASSUNÇÃO CARDOSO
 CB PM RG 9661 AMARILDO AMARAL DOS SANTOS
 CB PM RG 16433 JOSAFÁ TRINDADE SARDINHA FILHO
 SD PM RG 17763 ALDENIR WAGNER DO NASCIMENTO
 XAVIER
 SD PM RG 18487 JOELSON ANDRADE DA SILVA

 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de abril de
1997.
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**CASA CIVIL DA
GOVERNADORIA DO ESTADO**
RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA
PORTARIA Nº : 0050/97-SCCG, DE 08/04/97
LAUDO MÉDICO : 1506/97-IPASEP
SERVIDOR : MAURA DA MOTA MENDES
MATRÍCULA : 0839140-017
CARGO : AUXILIAR TÉCNICO
PERÍODO : 03 a 27/03/97
IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES
 Respondendo pela Subchefia da Casa Civil

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA
PORTARIA Nº : 0051/97-SCCG, DE 08/04/97
LAUDO MÉDICO : 1572/97-IPASEP
SERVIDOR : WILSON NERY FERNANDES
MATRÍCULA : 3161838-024
CARGO : MOTORISTA
PERÍODO : 18/03 a 16/04/97

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES
 Respondendo pela Subchefia da Casa Civil

PORTARIA Nº 0052/97-SCCG, DE 08 DE ABRIL DE 1997
 A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de
17 de janeiro de 1996, e

Considerando o Memorando nº 038/97-ACS, datado de 02 de abril de 1997,
RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 08 (oito) diárias a
servidora TÂNIA REGINA DO NASCIMENTO MONTEIRO, a fim de que
possa viajar para o Município de Marabá, a serviço do Governo do Estado, no
período de 11 a 18/04/97.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 08 de abril de
1997.
IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES
 Respondendo pela Subchefia da Casa Civil

PORTARIA Nº 0053/97-SCCG, DE 08 DE ABRIL DE 1997
 A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de
17 de janeiro de 1996, e

Considerando o Memorando nº 071/97-CERIMONIAL, datado de 04 de
abril de 1997,
RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária aos
servidores CARLOS ANTÔNIO DE ALMEIDA LIMA, JAIR CARLOS PINTO
COSTA, SANDRO MARCELO BRITO DOS SANTOS, SILVIO JOSÉ
PANTOJA FERNANDES e SUZANA DUARTE COELHO DOS SANTOS, por
terem viajado para o Município de Santa Bárbara do Pará, a serviço do Governo
do Estado, no dia 05/04/97.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 08 de abril de
1997.
IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES
 Respondendo pela Subchefia da Casa Civil

CP97/0035012-5

PORTARIA Nº 0054/97-SCCG, DE 08 DE ABRIL DE 1997
 A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de
17 de janeiro de 1996, e

Considerando o Memorando nº 073/97-STCC, datado de 04 de abril de
1997,
RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária aos
servidores JOÃO MANOEL DA COSTA ALVES e VICENTE DE PAULA
OBEIRAS FERREIRA, por terem viajado para o Município de Santa Bárbara do
Pará, a serviço do Governo do Estado, no dia 05/04/97.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 08 de abril de
1997.
IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES
 Respondendo pela Subchefia da Casa Civil

CP97/0035013-3

 * Processo Nº 1997/20.367
ASSUNTO: inexistibilidade de licitação para contratação de serviços de
treinamento e consultoria junto à Fundação Christiano Ottoni, para implantação
da gestão pela qualidade total no Governo do Estado do Pará.
VALOR ESTIMADO: R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais)
 Reconheço a inexistibilidade de licitação de acordo com art. 25, inciso II, da Lei
nº 8.666/93.

Belém, 10 de março de 1997.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

* Replicado, por ter saído com incorreção no D.O.E., nº 28.421 de 13.03.97.

 * Processo Nº 1997/20.367
 Ratifico a inexistibilidade de licitação, em cumprimento ao disposto no art. 26,
caput, da Lei nº 8.666/93.

Belém, 11 de março de 1997.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

* Replicado por ter saído com incorreção no D.O.E., nº 28.421 de 13.03.97.

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 06/97-CGC (PROC. 1997/20.367)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXISTIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS
TERMINOS DO ART. 25, II, DA LEI Nº 8.666/93.
PARTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ/CASA CIVIL DA
GOVERNADORIA DO ESTADO E FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E
CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO PELA QUALIDADE
TOTAL NO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
VIGÊNCIA: 07/04/97 a 31/12/97.
VALOR GLOBAL: R\$ 414.000,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL
REAIS).
FORO: BELÉM/PARÁ
DATA DA ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 1997.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 1446 DE 04 DE ABRIL DE 1997
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da
competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.
 Considerando os termos do Proc. nº 1997/1011 56.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, CLARICE NASCIMENTO DE MELO, matrícula nº 5051509-010, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.11.96.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1362 DE 31 DE MARÇO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1997/7151.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 538 de 24.04.84, que colocou à disposição da Representação do Governo do Estado do Pará, no Rio de Janeiro, MARIA JOANA DE SOUZA LIMA, matrícula nº 0194921-017, ocupante do cargo de Sociólogo, código GEP-ANSS-616.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1362 DE 31 DE MARÇO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1997/7151.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 2635 de 31.10.91, que colocou à disposição da Representação do Governo do Estado do Pará, no Rio de Janeiro, WALNISE CONCEIÇÃO FERREIRA COSTA, matrícula nº 0631680-025, ocupante do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1445 DE 04 DE ABRIL DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/66640.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 330 de 17.03.86, que colocou à disposição da Secretaria de Estado de Justiça, EDILA DAS GRAÇAS DA SILVA COSTA, matrícula nº 0040037-013, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1520 DE 08 DE ABRIL DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1997/42500.

RESOLVE:
I - Revogar, a contar de 01.04.97, a Port. nº 2569 de 18.06.96, que colocou à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, com ônus para o Órgão de origem.

II - Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até ulterior deliberação, SANDRA MARIA GIL PADRÃO MASSOUD, matrícula nº 3274110-012, ocupante da função de Técnico em Administração, lotada na Secretaria de Estado de Transportes, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.04.97.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1427 DE 03 DE ABRIL DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.

RESOLVE:
Tomar sem efeito a licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 2428 de 10.06.96, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora ROSILENE FERREIRA DE SIQUEIRA, matrícula nº 0712910-018, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1447 DE 04 DE ABRIL DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1997/24110.

RESOLVE:
Colocar à disposição da Governadoria do Estado, até ulterior deliberação, ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA, matrícula nº 0075060-015, ocupante do cargo de Médico, código GEP-ANSM-617.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 27.02.97.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1442 DE 04 DE ABRIL DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79, Considerando os termos do Proc. nº 1997/12723.

RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 93, § 1º da Lei nº 5810 de 24.01.94, a contar de 25.02.97, a licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 977 de 01.06.95 a servidora MARIA HELENA DA SILVA NEDER, matrícula nº 0102431-014, ocupante do cargo de Médico, código GEP-ANSM-617.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1443 DE 04 DE ABRIL DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79, Considerando os termos do Proc. nº 1997/22172.

RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 93, § 1º da Lei nº 5810 de 24.01.94, a contar de 03.03.97, a licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 2715 de 03.11.95 a servidora EDILEIA DO SOCORRO MENDES NASCIMENTO, matrícula nº 0114766-019, ocupante do cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1444 DE 04 DE ABRIL DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79, Considerando os termos do Proc. nº 1997/11738.

RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 93, § 1º da Lei nº 5810 de 24.01.94, a contar de 05.02.97, a licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 4549 de 22.11.96 ao servidor EMIR VELOSO DE CASTRO, matrícula nº 5210704-012, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 082 DE 04 DE ABRIL DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Memo. nº 074/97 de 02.04.97.

RESOLVE:
Conceder, a contar de 01.04.97, Tempo Integral, correspondente a 70% (setenta por cento) do vencimento do cargo, como gratificação, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria.

MATRICULA	NOME	CARGO
0003328-010	Angela Maria dos Santos Quadros	Ag. Administrativo "A"
0004553-018	José Augusto de Brito Costa	Ag. Administrativo "A"

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de abril de 1997.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 083 DE 08 DE ABRIL DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Autorizar a servidora ANA LUCI FREITAS VAZ, matrícula nº 0000566-018, Diretora de Recursos Materiais, a viajar a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar do Curso Monitoramento e Avaliação da Gestão Pública, no período de 13 a 19.04.97.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de abril de 1997.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 084 DE 08 DE ABRIL DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 07 (sete) diárias a servidora ANA LUCI FREITAS VAZ, matrícula nº 0000566-018, Diretora de Recursos Materiais, que se deslocará a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar do Curso Monitoramento e Avaliação da Gestão Pública, no período de 13 a 19.04.97.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de abril de 1997.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 5069 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, MARIA DE FÁTIMA LIMA BESSA, Mat. nº 0507253-016, no Cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bragança.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.712 de 18.03.97.

PORTARIA Nº 5078 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, MARIA AIDA RAMOS LACERDA, Mat. nº 0229873-013, no Cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Tucuruí.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.693 DE 13.03.97.

PORTARIA Nº 0899 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X e 114, "Caput" da Lei nº 5810/94, OLIMPIA KOGA FONTINHAS, Mat. nº 3253732-010, na função de Assistente Administrativo, Nível 18 (EFR) lotada no Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de fevereiro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.712 de 18.03.97.

PORTARIA Nº 0068 DE 07 DE JANEIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, OSCAR CARLOS BRASIL, Mat. nº 2040727-010, na função de Auxiliar de Operador, nível 03, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.715 DE 18.03.97.

PORTARIA Nº 0074 DE 07 DE JANEIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, ORIVALDO DE MIRANDA RAMOS, Mat. nº 2043262-015, na função de Braçal, Nível 1, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.715 DE 18.03.97.

PORTARIA Nº 4392 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, "caput" do art. 114 da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 5379/88, art. 131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA DA SILVA CARDOSO, Mat. nº 0516805-010, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital-ERC. Educandário Jesus de Nazaré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de Novembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.692 DE 13.03.97.

PORTARIA Nº 0756 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I da Constituição Estadual, combinado com os §§ 1º, 2º e 3º do art. 112 da Lei nº 5810/94-RJU, e com o § 1º do art. 186 da Lei Federal nº 8112/90, art. 131, § 1º, inciso IV, da Lei nº 5810/94-RJU, MARIA DE NAZARÉ SILVA DA SILVA, Mat. nº 0463442-019, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. 1º Grau "Dr. Freitas".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de Fevereiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.691 de 13.03.97.

PORTARIA Nº 0886 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual arts. 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA TEREZINHA LOBO CARDOSO, Mat. nº

0345296/012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital-E.E. 1º grau Rui Barbosa.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de fevereiro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.712 de 18.03.97.

PORTARIA Nº 0889 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA AMÉLIA PINTO LISBOA, Mat. nº 0537446/013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital - E.E. de 1º grau Mario C. de Miranda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de fevereiro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.712 de 18.03.97.

PORTARIA Nº 0104 DE 07 DE JANEIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 142, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, AMAURY LOPES DE SOUZA, Mat. nº 0048194-011, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.712 de 18.03.97.

PORTARIA Nº 0888 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, AGENOR DIAS BRAGA, Mat. nº 2028441-011, na função de Auxiliar de Campo, Nível 04, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de fevereiro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.712 DE 18.03.97

PORTARIA Nº 0296 DE 15 DE JANEIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 37, § 2º e 35, "Caput" da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ELBA MARIA RAJOL CARVALHO, Mat. nº 0569402-019, no cargo de Professor de 1º Grau, Código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Soure.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.707 de 18.03.97.

PORTARIA Nº 4503 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, ANA LUCILA BARBOSA LIMA, Mat. nº 3185818-019, na função de Professor Assistente IV, 40 h, lotada na Universidade do Estado do Pará-UEPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.688 DE 13.03.97.

PORTARIA Nº 3783 DE 10 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, CARLOS DA SILVA NASCIMENTO, Mat. nº 2039591-017, na função de Mestre de Obras, nível 08, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.710 DE 18.03.97.

PORTARIA Nº 5077 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, ELISIA DIAS MAIA, Mat. nº 0205117-010, no Cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Igarapé-Miri.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.690 DE 13.03.97.

PORTARIA Nº 4755 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, 114, "Caput" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, FRANCISCA MARISTELA MOREIRA MATOS, Mat. nº 0491071-010, no cargo de Professor Código GEP-M-AD4-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Teodora Bentes".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.688 DE 13.03.97.

PORTARIA Nº 0069 DE 07 DE JANEIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, HELENA RÉGO BRAGA, Mat. nº 0088552-018, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.688 DE 13.03.97.

PORTARIA Nº 0079 DE 07 DE JANEIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, LUCILEA DA GRAÇA MAMORE PENA, Mat. nº 0184551-010, no cargo de Técnico em Contabilidade, código GEP-ANM-810, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital-DEOF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.690 DE 13.03.97.

PORTARIA Nº 0149 DE 13 DE JANEIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, LAURA BATISTA DO AMARAL, Mat. nº 0247790-017, no cargo de Agente de Portaria, Código, GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Óbidos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.694 de 13.03.97.

PORTARIA Nº 4642 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, art. 114, da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, LIRACI MARIA CAMPOS PENA, Mat. nº 0377031-017, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref.V, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital-E.E. Monsenhor Azevedo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de novembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.668 DE 13.03.97.

PORTARIA Nº 0293 DE 15 DE JANEIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA DE MORAES, Mat. nº 0402648-017, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital ERC "Bento XV".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.690 DE 13.03.97.

PORTARIA Nº 0654 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, art. 114, § 2º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, MARILETE ALMEIDA LIMA, Mat. nº 0324337-015, no Cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref.IX, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital/Divisão de Programas Educacionais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de Fevereiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.695 DE 13.03.97.

PORTARIA Nº 3591 DE 21 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA JOSÉ GONÇALVES OLIVEIRA, Mat. nº 0546895/019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-interior-Cameté.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.690 DE 13.03.97.

PORTARIA Nº 4820 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO DOS SANTOS, Mat. nº 0321915-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital-E.E. Pinto Marques.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.710 DE 18.03.97.

PORTARIA Nº 4882 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, MANOEL DOS SANTOS SAMPAIO, Mat. nº 0005827-019, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Obras Públicas-SEOP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.715 DE 18.03.97.

PORTARIA Nº 5068 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO, Mat. nº 0680443-016, no Cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Capanema.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.681 DE 11.03.97.

PORTARIA Nº 5083 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MAURICIA CARVALHO DO NASCIMENTO, Mat. nº 0236837-017, na função de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de São Miguel do Guamã.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.688 DE 13.03.97.

PORTARIA Nº 5076 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, EMANUEL DE JESUS GOMES MENDES, Mat. nº 0357146-018, no Cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Lauro Sodré".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.693 de 13.03.97.

PORTARIA Nº 0884 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, IRACILDA BARBOSA DO COUTO ROCHA, Mat. nº 0191523-016, no cargo de Psicólogo, GEP-ANSPis-615, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital-Divisão de Programas Educacionais.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de fevereiro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.712 de 18.03.97.

PORTARIA Nº 5080 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, IRACEMA LISBOA ALVES MIRANDA, Mat. nº 0497398-018, no Cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Baião.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.693 de 13.03.97.

PORTARIA Nº 4828 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, LOURDES MARIA FEITOSA DE CASTRO, Mat. nº 0488984-016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital-Divisão de Inspeção.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.693 de 13.03.97.

PORTARIA Nº 0043 DE 07 DE JANEIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual e art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA LIBÂNIA MODESTO SANTA BRIGIDA, Mat. nº 0342980-017, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.694 de 13.03.97.

PORTARIA Nº 0660 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do Art. 36, da Lei nº 5351/86, MARIA CATARINA MEDEIROS DE CASTRO, Mat. nº 0548197/022, no Cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação/interior/Cameta.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de Fevereiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.712 de 18.03.97.

PORTARIA Nº 0901 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX e 114, "caput" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7728/90. MIRNA ASSUNÇÃO BENTES

MAGALHÃES, Mat. nº 0041335-028, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Interior/Benevides.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de fevereiro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.711 de 18.03.97.

PORTARIA Nº 0890 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual e art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, Mat. nº 5170923-012, na função de Agente de Serviços Operacionais (PCE), lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de fevereiro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.712 de 18.03.97.

PORTARIA Nº 0891 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE art. 130, § 1º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIA RAIMUNDA LIMA DE SOUZA, Mat. nº 0410438/014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. III, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. Garrafão do Norte.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de fevereiro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.712 de 18.03.97.

PORTARIA Nº 4307 DE 22 DE OUTUBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DA GRAÇA CONCEIÇÃO LIMA, Mat. nº 0314714-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital - E.E. Mário Chemont.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de outubro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.693 de 13.03.97.

PORTARIA Nº 5064 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, ODINEIA MARIA LOBATO PRADO, Mat. nº 0488941-019, no Cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Santos Dumont".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.693 de 13.03.97.

PORTARIA Nº 0289 DE 15 DE JANEIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 114, "Caput" 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, RAIMUNDA MARTINS SANTOS, Mat. nº 0261076-010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.706 de 18.03.97.

PORTARIA Nº 0887 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, ROSILDA RODRIGUES CANELAS, Mat. nº 0183865-018, no cargo de Especialista de Educação, código GEP-M-EE2-402, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital Assessoria de Planejamento.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de fevereiro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.712 de 18.03.97.

PORTARIA Nº 5032 DE 27 DE DEZEMBRO 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, VITÓRIA AFONSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0351431-014, no Cargo de Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Capital.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrada no Tribunal de Contas através do Acórdão nº 24.696 de 13.03.97.

PORTARIA Nº 5031 DE 27 DE DEZEMBRO 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, MANOEL LESSA BARRADAS, matrícula nº 0365246-018 no Cargo de Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Int. Senador José Porfírio.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrada no Tribunal de Contas através do Acórdão nº 24.690 de 13.03.97.

PORTARIA Nº 0900 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei 5351/86, SELMA DAS GRAÇAS CARMONA RODRIGUES, Mat. nº 0294993/014, no cargo de Professor, Código, GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação/capital/E.E. Jarbas Passarinho.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de fevereiro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.712 de 18.03.97.

PORTARIA Nº 4954 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

Considerando que ARINO BARBOSA DE OLIVEIRA, solicita através do Processo nº 9345/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.
RESOLVE:
Retificar os proventos de ARINO BARBOSA DE OLIVEIRA, Mat. nº 0125962/019, aposentado no cargo de Guarda Civil 3ª classe, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados no Decreto S/N de 20.06.73-SEIJA, sob o Acórdão nº 8621, de 10.08.73-TCE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.704 de 13.03.97.

PORTARIA Nº 0867 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual arts. 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86 e art. 114, da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, CRISTINA SAUMA CASTRO, Mat. nº 0332950-014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "Divisão de Inspeção".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de fevereiro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.712 de 18.03.97.

PORTARIA Nº 0870 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

Considerando que JACIRA TRINDADE DA SILVA ROCHA, solicita através do Processo nº 02836/92-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.
RESOLVE:
Retificar os proventos de JACIRA TRINDADE DA SILVA ROCHA, Mat. nº 0426644-013, aposentada no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Vizen, fixados na Portaria 0121 de 15.01.92-SEAD sob o Acórdão nº 18.462 de 12.05.92-TCE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de fevereiro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.712 de 18.03.97.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PORTARIA

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA nº 056 de 02 de abril de 1997
NOME: PAULO FERNANDES SOARES MORAES
MAT: 0041386-019
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: SUSIPE/SEJU

EXTRATO DE PORTARIA

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 049, de 17 de março de 1997

NOME: IRACEMA DA SILVA ARAÚJO
Coordenadora do Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor

VALOR: R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349030 - R\$-300,00
349036 - R\$-200,00
349039 - R\$-300,00

* REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
nº 28.424, de 18.03.1997

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJU/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO-SUSIPE/SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP

OBJETO: Alterar a cláusula segundo do Convênio nº 002/97, assinado em 06 de janeiro de 1997, ficando:
VALOR: R\$-158.502,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS), sendo:
R\$-21.763,00 (VINTE E HUM MIL E SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS) na fonte 003 e
R\$-136.739,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) na fonte 060.

DATA DA ASSINATURA: 31.03.1997

ASSINANTES: ALDIR JORGE VIANA DA SILVA pela SEJU, JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO pela SEOP e JOSÉ ALÍRIO WANZELLER-SABBA pela SUSIPE.

TESTEMUNHAS: ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA
RANILDE MARIA TRINDADE BATISTA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 01 DE ABRIL DE 1997

Aprova parecer intitulado "Criação do Conselho de Comunidade"

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, com adendos, o parecer exarado pelo Conselheiro José Ferreira da Silva, no bojo dos autos do Processo nº 003/96, de 03 de setembro de 1996, tendo como objeto a criação do Conselho de Comunidade.

Art. 2º - O aludido parecer consistiu em viabilizar a mobilização social para implantação de Conselhos de Comunidades em Belém e outros municípios paraenses, de acordo com as seguintes conclusões nele contidas:

I - É necessária a criação do Conselho da Comunidade, como órgão que virá trazer benefícios para a população carcerária no Estado do Pará.

II - Para a composição do Conselho de Comunidade serão nomeados: um representante da Associação Comercial ou Industrial; um Advogado, indicado pela seção da Ordem dos Advogados do Brasil; um Assistente Social, escolhido pela Delegacia Seccional do Conselho Nacional de Assistentes Sociais e um representante da Comunidade (Associação de Moradores, Centros Comunitários, etc), indicada pela FECAMPA.

PERÍODO: 01.04 a 30.05.97
TRIÊNIO: 31.08.92 a 30.08.95.

PORTARIA nº 060 de 07 de abril de 1997
NOME: MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS
MAT: 0043532-018
CARGO: Técnico em Artes
LOTAÇÃO: SUSIPE/SEJU
PERÍODO: 01.05 a 30.05.97
TRIÊNIO: 01.12.93 a 30.11.96

EXTRATO DE PORTARIA

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 063 DE 08 DE ABRIL DE 1997
NOME: MARIA ARLETE DE CASTRO RODRIGUES
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio
VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 349039 - R\$ 500,00

III - Deverão ser implantados também nos municípios de Santarém, Marabá, Altamira, Castanhal, e outros, para dar um acompanhamento à população carcerária, verificando INÍFICO as necessidades em que se encontram esses presos.

IV - Para implantação desses Conselhos, deverão ser convocados diversos segmentos da sociedade civil organizada, assim como reuniões dessas com as entidades comunitárias em suas bases, para melhor colaborarem com o Poder Judiciário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, 01 de Abril de 1997.

RAIMUNDO WILSON GAMA RAYOL
Presidente do CEP/PA

JOSÉ FERREIRA DA SILVA
FECAMPA - CONSELHEIRO RELATOR

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO
UNAMA

MARIA ROSA HUSTIA COSTA
FECAMPA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
DEFENSORIA PÚBLICA

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
MINISTÉRIO PÚBLICO

CARLOS SANTOS SOUZA
OAB - PA

ARTUR CLAUDIO MELLO
CONSELHO PENITENCIÁRIO

CARLOS ALBERTO ANTUNES LIMA
SEJUP

JOSÉ ALÍRIO WANZELLER-SABBA
SUSIPE

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
FUNCAP

PAULO ROBERTO AVELAR
DEFENSORIA PÚBLICA

EDÍLZIA DA SILVA COSTA
FUNCAP

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 01 DE ABRIL DE 1997

Aprova parecer intitulado "Sugestão de Convênio entre o Governo do Estado, através da SEJU e UPPa ou UEPA, para especialização de médicos em psiquiatria forense"

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, com adendos, o parecer exarado pelo Conselheiro ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR, no bojo dos autos do Processo nº 007/96, tendo como objeto convênio entre o Governo do Estado, através da SEJU, e UPPa ou UEPA, para especialização de médicos em psiquiatria forense.

Art. 2º - O aludido parecer consistiu na análise a respeito da necessária especialização do profissional da área psiquiátrica, cuja ausência no sistema penitenciário e criminal constitui-se um ponto vulnerável da equipe interdisciplinar, como prevista na Lei de Execuções Penais, de acordo com as seguintes conclusões nele contidas:

Defensoria Pública - Arthur Viana

I - Segundo os últimos dados divulgados pela imprensa, existe um universo de quarenta e quatro (44) presos que apresentam transtornos mentais ou neurológicos, sem nenhuma perspectiva de tratamento condizente com suas realidades.

II - A falta de psiquiatras forenses, provoca retardamento na definição e redefinição jurídico-penal dos custodiados.

III - É de grande importância o exame criminológico, que vai definir a figura de periculosidade do detento e condicionará, por via de consequência, sua manutenção ou não no cárcere, benefícios legais previstos em Lei.

IV - Há que se ter formação de uma comissão de representantes dos órgãos integrantes da área de Justiça e Segurança, para um estudo de viabilidade com as Universidades, sobretudo com a UNAMA - Universidade da Amazônia.

V - Deverá ser tercerizado esse importante serviço especializado, com criação de cadastros desses profissionais, assim como o Tratamento Ambulatorial.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, 01 de abril de 1997.

RAIMUNDO WILSON GAMA RAYOL
Presidente do CEPC/PA

ITALO DE ALMEIDA MACOLÁ JUNIOR
Defensoria Pública - OONS. RELATOR

JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Fecampa

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO
Unama

MARIA ROSA PUREZA COSTA
Fecampa

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
Ministério Público

CARLOS SANTOS SOUZA
OAB/PA

ARTHUR CLAUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Conselho Penitenciário

CARLOS ALBERTO ANTUNES LIMA
Regup/PA

JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ
Susipe

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Funcap

PAULO ROBERTO AVELAR
Defensoria Pública

EDILZIA DA SILVA COSTA
Funcap

RESOLUÇÃO Nº 006 de 01 DE ABRIL DE 1997

Aprova parecer intitulado "O problema da alimentação de presos e a modificação da legislação pertinente"

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, com adendos, o parecer exarado pelo Conselheiro José Alirio Wanzeller Sabbá, no bojo dos autos do processo nº 009/96, tendo como objeto o problema da alimentação de presos e a modificação da legislação pertinente.

Art. 2º - O aludido parecer consistiu na análise a respeito da problemática questão da alimentação de presos, de acordo com as seguintes conclusões nele contidas:

I - A assistência prevista legalmente, assegura que o Estado deve prestar a assistência básica, tais modalidades correspondem a necessidades humanas fundamentais.

II - A questão da alimentação de presos em delegacias do interior onde não exista a presença do Sistema Penal do Estado será solucionada quando os órgãos com ela envolvidos decidirem fazer valer a lei e saírem do imobilismo burocrático que a própria administração impõe, através da lei que rege as licitações e contratos.

III - Opinou no sentido de que o CEPC se manifeste para que a SEJU, através de seu Departamento Jurídico, elabore a minuta de um Decreto, onde nos moldes do Decreto nº 1.523/93, passe para a órbita da Superintendência do Sistema Penal do Estado a competência para gerir a alimentação de presos de Justiça, custodiados em delegacias de cidades onde não exista Sistema Penal, através de convênios com as prefeituras municipais locais, ou Organizações Policiais Militares, dando conhecimento ao Ministério Público Estadual da existência de tal norma para o seu efetivo cumprimento por parte do poder público.

Art. 3º - esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, 01 de abril de 1997.

RAIMUNDO WILSON GAMA RAYOL
Presidente do CEPC/PA

JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ
Susipe - CONSELHEIRO RELATOR

JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Fecampa

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO
UNAMA

MARIA ROSA PUREZA COSTA
Fecampa

ITALO DE ALMEIDA MACOLÁ JUNIOR
DEFENSORIA PÚBLICA

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
MINISTÉRIO PÚBLICO

CARLOS SANTOS SOUZA
OAB - PA

ARTHUR CLAUDIO MELLO
CONSELHO PENITENCIÁRIO

CARLOS ALBERTO ANTUNES LIMA
REGUP

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
FUNCAP

PAULO ROBERTO AVELAR
DEFENSORIA PÚBLICA

EDILZIA DA SILVA COSTA
FUNCAP

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A DRA. MARIA HELENA ALMEIDA FERREIRA, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM.

FAZ SABER que perante o Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e expediente do Cartório do 7º Ofício desta Comarca, tramita a ação de EXECUÇÃO promovida por CERVEJARIA MIRANDA CORREA S/A contra DISTRIBUIDORA BELENENSE DE BEBIDAS LTDA, estabelecida nesta Cidade, sendo a exequente credora da executada da quantia de R\$-115.152,35, representada por duplicatas de vendas mercantis, vencidas e não pagas e pelo presente, com prazo de 20 dias, fica a executada CITADA para que no prazo de 24 horas, pague a quantia reclamada, acrescida das cominações legais e despesas judiciais, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos bens quanto bastem para garantia da execução. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu (Nonato Trindade). Escrevente, o datilografeti.

MARIA HELENA ALMEIDA FERREIRA
Juíza da 7ª Vara Cível de Belém - PA.

(Fat. nº 250, Reg. nº 250, Dia: 09/04/97)

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA.
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTARÉM/PA.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/97**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de forma contínua, dos serviços de limpeza e conservação, na sede do Escritório Regional do IBAMA em Santarém/PA.

LOCAL: IBAMA/Escritório Regional, sito à Av. Tapajós nº 2267 - Salé-Santarém-Pa.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 23.04.97 às 15:00 horas.

EDITAL: Poderá ser consultado e/ou retirado no endereço acima, sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário comercial.

DISPOSIÇÕES: quaisquer esclarecimentos serão prestados através do FAX. nº (091) 523-2815 e telefone: (091) 523-2847/2964.

(Fat. nº 251, Reg. nº 251, Dia: 09/04/97)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

GABINETE DO DELEGADO GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/97-DGPC

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, Inciso I e VI da Lei complementar nº 022 de 15 de março de 1994.

Considerando a conveniência e oportunidade de definir claramente a atuação da Delegacia Geral e dos diversos órgãos que compõem a Polícia Civil a partir da administração que ora se instala;

Considerando a necessidade de impulsionar as mudanças que a sociedade exige da Polícia Civil, especialmente quanto à produtividade, qualidade do trabalho policial, atendimento às partes e eficiência dos procedimentos apuratórios.

RESOLVE:

Art. 1 - Descentralizar a administração da Polícia Civil, delegando poderes, definindo responsabilidades e cobrando resultados dos órgãos que a integram, na forma abaixo:

Art. 2 - As Diretorias, Divisões, Superintendências Regionais e Seccionais Urbanas terão seus recursos humanos e materiais administrados por seus respectivos diretores, a quem caberá lotar, fiscalizar, conceder férias, autorizar transferências e requisitar a administração, os meios necessários para o bom andamento dos serviços, respondendo única e exclusivamente pelo desempenho da missão legal em sua área de atuação.

Art. 3 - As Seccionais Urbanas deverão cumprir rigorosamente o que dispõe a Portaria nº 269/DGPC de 20 de abril de 1995, notadamente no que diz respeito ao funcionamento das Delegacias Especializadas.

Parágrafo Único. - Os Diretores de Seccionais deverão apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Ato, proposta de efetivo e meios, para cumprimento do disposto no "CAPUT" deste artigo.

Art. 4 - As Superintendências Regionais deverão centralizar em cidades-polo o efetivo e viaturas da Polícia Civil, responsabilizando os respectivos Delegados pelo atendimento aos municípios vizinhos.

Parágrafo Único. - O Superintendente Regional exercerá a supervisão, fiscalização e controle dos policiais "comissionados" de sua circunscrição e responderá, pessoalmente, pelo desempenho da Polícia Civil na sua área de atuação.

Art. 5 - A Divisão de Investigações e Operações Especiais (DIOE) deverá reorganizar em um só prédio, todas as delegacias que a integram, ficando desde já autorizada a providenciar um prédio que a comporte, inclusive a Delegacia do Consumidor (DECON).

Parágrafo Único. - A Divisão de Investigações e Operações Especiais, também deverá instalar um setor voltado exclusivamente para o registro, investigação e localização de pessoas desaparecidas e outro para centralização, difusão, registro e cumprimento de Mandados de Prisão.

Art. 6 - As diligências policiais da Corregedoria de Polícia, Diretoria de Polícia Científica, Divisões e Superintendências Regionais, dentro do Estado, serão planejadas e autorizadas pelos respectivos Diretores, nos limites das disponibilidades financeiro-orçamentárias do Departamento de Administração.

Parágrafo Único. - As diligências a serem procedidas fora do Estado somente poderão ser realizadas com a autorização do Delegado Geral.

Art. 7 - Os policiais lotados nas unidades especializadas das Seccionais Urbanas e Divisões serão submetidos a curso a ser ministrado pela Academia de Polícia, até o final do corrente ano, em cada área de atuação.

Art. 8 - Os policiais que atualmente estiverem atuando fora da função, ou em atividades que possam ser substituídas por funcionários que não sejam da carreira policial civil, serão remanejados para a atividade fim.

Art. 9 - As ações policiais serão executadas pelas unidades policiais competentes, ficando extinta toda e qualquer atividade operacional a partir da Delegacia Geral.

Parágrafo Único. - Os policiais lotados na Delegacia Geral serão redistribuídos e o atendimento de cartas procatórias ou diligências de Delegacias do Interior serão procedidas pela Divisão de Polícia Interdistrital - POLINTER.

Art. 10 - Os Dirigentes de diversos órgãos subordinados à Delegacia Geral deverão criar mecanismos administrativos para fiscalizar o comportamento, assiduidade, horários, qualidade dos serviços prestados por seus subordinados, zelar pelos bens que tiverem sob responsabilidade de sua área de atuação; bem como adotar as medidas corretivas, quando couberem.

Parágrafo Único. - Os Dirigentes dos diversos órgãos responderão pessoal e diretamente por tudo o que ocorrer sob seu comando.

Art. 11 - A Corregedoria Geral de Polícia assumirá, com exclusividade, e através de Comissões Permanentes de Processo Administrativo, os procedimentos apuratórios disciplinares que envolvam policiais civis.

Art. 12 - A Academia de Polícia Civil elaborará, com desejável urgência, um plano de cursos de especialização para as diversas áreas da Polícia Civil, com conteúdo programático, carga horária compatível e avaliação de aprendizado, aos quais se submeterão todos os policiais (Delegados, Escrivães, Investigadores e Motoristas Policiais) lotados nas Delegacias Especializadas das Divisões e Seccionais bem como os que atuam na Corregedoria de Polícia.

Art. 13 - As áreas de qualidade total, jurídica, telecomunicações, informática, comunicação, imprensa e planejamento, assessorarão o Delegado Geral na formulação das respectivas diretrizes, porém, ficam desde já autorizadas a atender e apoiar diretamente as unidades operacionais, nos limites de suas disponibilidades.

Art. 14 - A área de recursos humanos, após a regularização da distribuição de pessoal, só autorizará a transferência de um para outro órgão com anuência das respectivas direções. Caberá a ela orientar os órgãos quanto a escala de férias de seus respectivos policiais.

Art. 15 - A área financeira atenderá as requisições de diárias e ajuda de custo, porém, manterá uma reserva para emergências sob controle direto do Delegado Geral.

Art. 16 - A Polícia Civil priorizará os programas Segurança Vai à Escola, Polícia Interativa, Informatização do Sistema de Segurança, Inteligência Policial, Modernização Administrativa e Qualidade Total.

Art. 17 - A Diretoria de Inteligência Policial da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP, apoiará a Polícia Civil, devendo as autoridades policiais e seus agentes, alimentá-la com informações e utilizá-la no que couber, nas suas investigações.

Art. 18 - Fica reativado o Delegado de Ronda, o qual terá poder decisório, para responder e orientar o encaminhamento de soluções a serem dadas aos problemas que surgirem fora do horário de expediente.

Parágrafo Único. - O Delegado de Ronda, no horário acima previsto, representará o Delegado Geral.

Art. 19 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 08 de abril de 1997.

DR. GILVANDRO JORGE GONÇALVES FORTADO
Delegado Geral de Polícia civil

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 013/97

A DOUTORA ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa **UNIÃO EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo número 1º JCI-00355/97, em que é reclamante **ADILSON JORGE BARRETO GONÇALVES**, a comparecer na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 2º Andar, da 1300, do dia 30.04.97, para a audiência inaugural, ficando ciente de que o autor pleiteia as seguintes parcelas: DEPÓSITOS DE FGTS MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

O não comparecimento da reclamada à audiência importará no julgamento da questão à revelia e aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, em ordem cronológica e reunidas em pasta com até 50 e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
Juíza do Trabalho

(G.Reg.077)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 079/97

A DOUTORA ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica citada **SEVEMAR EMPREITEIRA SC LTDA**, em lugar incerto e não sabido, executada, nos autos do Processo nº 1º JCI-1076/96, em que é exequente **JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **R\$887,08** (OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS), correspondente ao principal corrigido.

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$-887,08
TOTAL DEVIDO R\$-887,08

Devidos neste Processo.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém - PA, aos vinte e seis dias do mês de março de 1997. Eu, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
Juíza do Trabalho

(G.Reg.012)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 080/97

A DOUTORA ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica citada **COMPANHIA NACIONAL DE DUTOS**, em lugar incerto e não sabido, executada, nos autos do Processo nº 1º JCI-1664/96, em que são exequentes **MANOEL RAIMUNDO SANTOS BITTENCOURT E OUTRO** para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **R\$1.199,05** (HUM MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), correspondente ao principal corrigido e custas.

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$-1.175,54
CUSTAS R\$- 23,51
TOTAL DEVIDO R\$-1.199,05

Devidos neste Processo.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém - PA, aos vinte e seis dias do mês de março de 1997. Eu, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
Juíza do Trabalho

(G.Reg.080)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 081/97

A DOUTORA ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica citada **CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE**, em lugar incerto e não sabido, executada, nos autos do Processo nº 1º JCI-1698/96, em que é exequente **LILIANE SOUZA DE OLIVEIRA**, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **R\$242,72** (DUZENTOS E E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), correspondente ao principal corrigido, juros de mora e custas.

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$-231,20
JUROS DE MORA R\$- 5,52
CUSTAS R\$- 6,00
TOTAL DEVIDO R\$-242,72

Devidos neste Processo.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém - PA, aos vinte e seis dias do mês de março de 1997. Eu, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
Juíza do Trabalho

(G.Reg.009)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 083/97

A DOUTORA ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica citada **PARAWOOD IND COM DE MADEIRA LTDA**, em lugar incerto e não sabido, executada, nos autos do Processo nº 1º JCI-0271/97, em que é exequente **JAIR DA SILVA**, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **R\$17.326,04** (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), correspondente ao principal corrigido e custas.

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$-16.986,31
CUSTAS R\$- 339,73
TOTAL DEVIDO R\$-17.326,04

Devidos neste Processo.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém - PA, aos vinte e seis dias do mês de março de 1997. Eu, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
Juíza do Trabalho

(G.Reg.008)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 084/97

A DOUTORA ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica citada **CANADA ENGENHARIA LTDA**, em lugar incerto e não sabido, executada, nos autos do Processo nº 1º JCI-0240/97, em que é exequente **IVONETE DE SOUSA COIMBRA**, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **R\$720,45** (SETECENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente ao principal corrigido e multa.

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$-706,32
MULTA R\$- 14,13
TOTAL DEVIDO R\$-720,45

Devidos neste Processo.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém - PA, aos vinte e seis dias do mês de março de 1997. Eu, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
Juíza do Trabalho

(G.Reg.014)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor Francisco Sergio Silva Rocha, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCI de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 07 de junho de 1997 às 14:45 hs na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCI-746/95 em que são partes: **ANTONIO PAULO DA SILVA CRUZ**, exequente, e **MANGINI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, executada, constante de: 01(UMA) LINHA TELEFÔNICA DE Nº 241-4370, AVALIADA EM R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.000,00 (Hum mil Reais). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 24.03.97. Eu, **GRACIA MARIA DA SILVA TOUTONGE**, Diretora de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª JCI de Belém.

(G.Reg.040)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor Francisco Sergio Silva Rocha, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCI de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 23 de junho de 1997 às 14:45 hs na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCI- 626/95 em que são partes: **CARLOS CARRERA DA GRAÇA**, exequente, e **CHRISTUS ADMINISTRADORA CORRETORA DE SEGUROS**, executada, constante de: 1) DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO Nº 241-5155, CONTRATO TPA-22675 EM NOME DA EXECUTADA, AVALIADO EM R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS); 2) DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO Nº 224-8229, CONTRATO TPA-11903-5 EM NOME DE **HERIVALDO JOSÉ CRISTO DE SOUZA**, SÓCIO DA EXECUTADA, AVALIADO EM R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS); 3) 01(UMA) APARELHO DE FAC-SÍMILE, MARCA PANASONIC, MODELO CX-7230, SÉRIE 3FAHE 0 54101, EM FUNCIONAMENTO AVALIADO EM R\$ 300,00 (QUINHENTOS REAIS); 4) 01(UM) APARELHO TELEVISOR A CORES DE 20", MARCA SANYO COM CONTROLE REMOTO, MODELO CTP-6771 SÉRIE 9306011571014, AVALIADA EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 5) 01 (UM) APARELHO DE VIDEO-CASSETTE MARCA TOSHIBA, MODELO M-X60M, SÉRIE 12581021 EM FUNCIONAMENTO AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 6) 01(UMA) IMPRESSORA A LASER, MARCA HEWLETT PACKARD, MODELO LASER JET III (33481A), SÉRIE 31291A05J8, AVALIADA EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS); 7) 01(UM) APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MARCA SPRINGER DE 15.000 BTUS SEM N° VISÍVEL DE SÉRIE AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) TOTAL DA AVALIAÇÃO EM R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 20.03.1997. Eu, **GRACIA MARIA DA SILVA TOUTONGE**, Diretora de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª JCI de Belém.

(G.Reg.043)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor Francisco Sergio Silva Rocha, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCI de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 07 de julho de 1997 às 14:30 hs na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCI- 1695/96 em que são partes: **MAURO ROBERTO DE SOUZA**, exequente, e **ECCIR-EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E RODOVIÁRIA S/A**, executada, constante de: 1) 01(UMA) MÁQUINA ELÉTRICA IBM, COR AZUL MARINHO, SEM SÉRIE APARENTE, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); 2) 01(UMA) MÁQUINA CALCULADORA APARENTE DE MESA, MARCA OLIVETTI LOGOS 684, COR CREME, SÉRIE 2769780 EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) TOTAL DA AVALIAÇÃO EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 20.03.1997. Eu, **GRACIA MARIA DA SILVA TOUTONGE**, Diretora de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª JCI de Belém.

(G.Reg.047)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado **JUAREZ MATHIAS DE CASTRO**, como ilicconsoite, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª JCI-1511/96, em que figura como reclamante **RAIMUNDO DUIRA DA COSTA** e reclamado **A M FIDALGO S/A**, para ciência que no presente processo foi condenado a pagar subsidiariamente, ao reclamante o que for apurado em liquidação de sentença a título de salário retido. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é

passado o presente EDITAL, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento, à Travessa D. Pedro I, 750, 3º andar, dado e passado nesta cidade de Belém, aos 20 dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA - Juiz Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

(G.Reg.048)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor Francisco Sérgio Silva Rocha, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCI de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 30 de junho de 1997 às 14:45 hs na sede desta Junta a Trav. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, no bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCI-107794 em que são partes: RAMUNDA DORINEA FONSECA, exequente, e GUINZA DAR E RESTAURANTE LTDA, executada, constante de: 01(UM) APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MARCA SPRINGER, MODELO ROYAL, DE 10.000 BTUS, SÉRIE 71121009, AVALIADO EM R\$350,00 (trezentos reais); 01 (UMA) MÁQUINA DE DACTILOGRAFIA ELÉTRICA, MARCA OLIVETTI, MODELO PRAXIS 204-II, COR CHUMBO, SÉRIE 310489, AVALIADA EM R\$200,00 (duzentos reais); 3 (TRÊS) CADEIRAS GIRATÓRIAS, COM RODAS NOS PÉS, MARCA BELFLEX, ASSENTOCOSTO, ESTOFADAS EM TECIDO AVELUDADO, COR PRETA, AVALIADAS EM R\$150,00 (cento e cinquenta reais); 03 (TRÊS) CADEIRAS MARCA BELFLEX, COM RODAS NOS PÉS, ENCOSTO/ASSENTO ESTOFADO, COR CINZA, AVALIADAS EM R\$90,00 (noventa reais); 01 (UM) ARQUIVO DE AÇO MARCA PADIN, COR CINZA, COM QUATRO GAVETAS C/ FECHADURA, AVALIADO EM R\$50,00 (cinquenta reais); 02 (DUAS) MESAS TIPO ESCRIVANINHA, EM AGLOMERADO COM TRÊS GAVETAS, COR CLARA, COM FECHADURA, AVALIADAS EM R\$160,00 (cento e sessenta reais); 01 (UMA) MESINHA PARA DACTILOGRAFIA, EM AGLOMERADO, COR CLARA COM UMA GAVETA E PRANCHETA DOBRÁVEL, RODAS NOS PÉS, AVALIADA EM R\$50,00 (cinquenta reais); 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL MARCA CONSUL DE 310 LITROS, SÉRIE 14688994, COM FECHADURA, COR BRANCA, AVALIADO EM R\$300,00 (trezentos reais); 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, MARCA PROSDOCIMO DE 305 LITROS, SÉRIE 079690, MODELO MULTISHOP H-30, COM FECHADURA, COR BRANCA, AVALIADO EM R\$300,00 (trezentos reais); 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, MARCA CONSUL, DE 318 LITROS, SÉRIE 13583082, COR BRANCA, AVALIADO EM R\$300,00 (trezentos reais); 01 (UMA) MÁQUINA DE FABRICAR GELÓ, MARCA DROPSGELÓ (PEQUENA), SEM NÚMERO VISÍVEL DE SÉRIE, AVALIADA EM R\$300,00 (trezentos reais); 01 (UM) ESPREMEADOR DE FRUTAS MARCA CROYDON, SÉRIE 0395, Nº 532165, AVALIADO EM R\$ 100,00 (cem reais); 01 (UM) VENTILADOR, MARCA SINGER, COR BRANCA (PALHETA AZUL), DE 30 CM, SÉRIE 9449, AVALIADO EM R\$20,00 (vinte reais); 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL DE QUATRO BOCAS, MARCA PASIANI, AVALIADO EM R\$150,00 (cento e cinquenta reais); 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL DE CINCO BOCAS E UMA CHAPA LATERAL, SEM MARCA VISÍVEL, AVALIADO EM R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais); 02 (DOIS) BUTIJOES, DE GÁS BUTANO, DE 13 QUILOS, AVALIADOS EM R\$40,00 (quarenta reais); 15 (QUINZE) VENTILADORES DE TETO, SEM MARCA E SÉRIE VISÍVEIS, AVALIADOS EM R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); 70 (SETENTA) JOGOS DE MESA COM QUATRO CADEIRAS, PARA BAR, AVALIADOS EM R\$2.100,00 (dois mil e cem reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais). Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 24.03.97. Eu, GRACA MARIA DA SILVA TOUTONGE, Diretora de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª JCI de Belém.

(G.Reg.054)

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA com Prazo de 20(vinte) dias nº00041/97

O Doutor JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Presidente da 7ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que no dia 15/05/1997, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750,30. andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo No.7a.JCJ-0182/95, entre partes:MARIA DA GRACA RODRIGUES COSTA, exequente, e ALDINEIA OLIVEIRA ROCHA, executada, bem esse que é o seguinte: "01(UM) TELEVISOR MARCA SEMP TOSHIBA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTROLE REMOTO 14. POLEGADAS, AVALIADO EM:.....R\$300,00(TREZENTOS REAIS)."

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente E DITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Se de desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete, eu, (Márcia M.B. de M. Amaral, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA,
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
DA 7ª JCI DE BELÉM

(G.Reg.017)

EDITAL DE PRAÇA com Prazo de 20(vinte) dias nº00042/97

O Doutor JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Presidente da 7ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que no dia 16/05/1997, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750,30. andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo No.7a.JCJ-0255/95, entre partes:JOSÉ ALUIZIO WILHEM, exequente, e RESTAURANTE KYOTO, executado, bem esse que é o seguinte: "01(UM) FREEZER - MARCA ELETRALUX - PROSDOCIMO - COR BRANCA, COM 02 TRAPAS HORIZONTAIS. AVALIADO EM:.....R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS)."

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente E DITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Se de desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete, eu, (Márcia M.B. de M. Amaral, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA,
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
DA 7ª JCI DE BELÉM

(G.Reg.018)

EDITAL DE PRAÇA com Prazo de 20(vinte) dias nº00039/97

O Doutor JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Presidente da 7ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que no dia 13/05/1997, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750,30. andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo No.7a.JCJ-1645/93, entre partes:FAZENDA NACIONAL, exequente, e BELGRÁFICA SERVICOS GRAFICOS LTDA, executada, bem esse que é o seguinte: "01(UMA) MÁQUINA DE ESCRIVER, ELETRÔNICA, MARCA OLIVETTI, MODELO ET 121, NO ESTADO. BEM ESTE AVALIADO EM R\$200,00(DUZENTOS REAIS)."

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente E DITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Se de desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete, eu, (Márcia M.B. de M. Amaral, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA,
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
DA 7ª JCI DE BELÉM

(G.Reg.019)

EDITAL DE PRAÇA com Prazo de 20(vinte) dias nº00040/97

O Doutor JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Presidente da 7ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que no dia 14/05/1997, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750,30. andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo No.7a.JCJ-0903/94, entre partes:JOÃO AUGUSTO RIBEIRO FERREIRA, exequente, e NORTCOPY COMERCIO E REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA, executada, bem esse que é o seguinte: "01(UMA) COPIADORA MARCA NASHUA, MODELO 3015 - SÉRIE 861201062. AVALIAÇÃO:.....R\$750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)."

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente E DITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Se de desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete, eu, (Márcia M.B. de M. Amaral, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA,
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
DA 7ª JCI DE BELÉM

(G.Reg.020)

EDITAL DE PRAÇA Nº 034/97, com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 05/05/97, às 14:00 horas, na sede desta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 7a.JCJ-0848/96, entre partes: CLENILDA FERREIRA MOURA, exequente, e JOSÉ LUIZ GRACINDO, executado, a seguir discriminado:

1 - 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA "SPRINGER", 10.000 BTUS, COR MARROM, COMPLETO, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO AO BEM = R\$- 350,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO = R\$-350,00(TREZENTOS E CINQUENTA REAIS.)

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deve garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no local de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, estado do Pará, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete, eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Souza), diretora de secretaria, subscrevi.

AO MM. JUIZ:

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho Presidente,
da 7ª JCI de Belém.

(G.Reg.031)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 DIAS. Nº 0038/97.

PROCESSO Nº 7a.JCJ-0166/94
EXEQUENTE : MARIA DURVALINA DORNELAS
EXECUTADA : EDILENE MARIA ALVES SABOIA.

O DOUTOR JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL fica C.I.T.A.D.A. EDILENE MARIA ALVES SABOIA, executada nos autos do Processo acima referenciado, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, na importância de R\$987,93(NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), referente ao Principal Corrigido, Juros de Mora, Honorários Advocatícios e Custas:

RESUMO DO CÁLCULO:

PRINCIPAL CORRIGIDO:.....	R\$-769,61
JUROS DE MORA:.....	R\$-189,36
HON. ADVOCATÍCIOS:.....	R\$- 9,59
CUSTAS:.....	R\$- 19,37
TOTAL DEVIDO.	R\$-987,93.

Caso não pague, nem garantida a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no local de costume, na Sede desta Junta sito a Trav. D. Pedro I, nº750 - Bloco 2 - 3º andar.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete, eu, (Márcia M.B. de M. Amaral, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA,
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
DA 7ª JCI DE BELÉM

(G.Reg.058)

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 28 JCJ-1175/93.
Exequente: FRANCISCO RODRIGUES NUNES LIMA
Executado: J.F.SANTOS BAR

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 28ª JCI de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 06/05/97 e 13/05/97, às 17:00 horas, no atrio do prédio do E.JRT da 8ª Região, a Trav. Dom Pedro I,nº.746,so ra levado a público pregão de venda e arrematação.

a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:
 UM FAX, MODELO 1502 PERSONAL FALSIMILE, DE MARCA SAMSUNG, NA COR PRETA, FUNCIONANDO. AVALIADO EM.....R\$ 400,00
 UM AMPLIFICADOR DE MARCA GRADIENTE COM AM-FM STEREO RECEIVER, MODELO 1360, FUNCIONANDO. AVALIADO EM.....R\$ 150,00
 TOTAL DA PENHORA.....R\$ 550,00
 OBS: O referido bem encontra-se à AV. CONSELHEIRO FURTADO, 627.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª. praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, N.º 750 - 2o. bloco - 2o. andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZITO dias do mês MARÇO de 1997. Eu, *(MARCIA GALUCIO) Tec. Jud.*, lavrei o presente e eu.....(PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

O JUIZ: JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
 Juiz do Trabalho Substituto

(G.Reg.410)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 83 JCJ-1316/93
 Exequente: AMERICO SUDAM DOS SANTOS MORAES
 Executado: MAZSA MADEIRA DA AMAZONIA S.A

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 83 JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06/05/97 e 13/05/97, às 17:00 horas, no atrio do prédio do E.TRT da 8a Região, a Trav. Dom Pedro I, N.º 746, se realizará a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:
 UMA EMPILHADEIRA, MARCA YALE, MODELO R40, N.º DE SÉRIE 343, CAPACIDADE 7.000 KG, COR AMARELA, BOM ESTADO. AVALIADA EM.....R\$ 12.000,00
 OBS: O referido bem encontra-se à ROD. ARTHUR BERNARDES, N.º 8151.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª. praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, N.º 750 - 2o. bloco - 2o. andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZITO dias do mês MARÇO de 1997. Eu, *(MARCIA GALUCIO) Tec. Jud.*, lavrei o presente e eu.....(PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

O JUIZ: JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
 Juiz do Trabalho Substituto

(G.Reg.417)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
 076/97
 PRAZO: CINCO DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citada ETACQ CONTRUÇÕES LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo N.º 98 JCJ-0053/97, em que é exequente VALERIANO DE MATOS PEREIRA, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.650,10, (CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS), correspondente ao Principal e Custas devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO:

Principal.....R\$ 5.136,40
 honorários Advocatícios.....R\$ 513,64
 Total Devido.....R\$ 5.650,10

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu.....(RONALDO ARAUJO BARBOSA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....(LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

(Assinada)
 MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
 Juíza do Trabalho Substituta na
 Presidência da 9ª JCJ de Belém.

(G.Reg.419)

EDITAL DE PRAÇA N.º 072/97
 PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
 PROCESSO: 98 JCJ-718/95

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09 (NOVE) de MAIO de 1997, às 14:45 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, N.º 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, aos bens penhorados na execução movida por JOAO MARIA TORRES DE ASSUNÇÃO contra JAIME AGROLLO FERRÃO, e que é o seguinte:

-UMA CAMIONETA/PICK UP, MARCA-CHEVROLET, MODELO-CUSTOM D-20, CHASSI-98G244RNJC0L6496, COR MARROM, ANO E MODELO-88, PLACA-JCJ-3723, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO A DIESEL. AVALIADA EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 11 de março de 1997. Eu.....(MARCIA RUBIA SOARES CARDOSO), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....(LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

(Assinada)
 MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
 Juíza do Trabalho Substituta na
 Presidência da 9ª JCJ de Belém.

(G.Reg.420)

EDITAL DE CITAÇÃO
 077/97
 PRAZO: CINCO DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citada JOSÉ MARIA CUNHA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo N.º 98 JCJ-1370/95 em que é exequente REINALDO MAGNO NUNES, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.000,62, (UM MIL E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), correspondente ao Principal e Custas devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO:

Principal.....R\$ 721,13
 Juros de Mora.....R\$ 118,32
 FGTS.....R\$ 104,41
 Multa FGTS 40%.....R\$ 41,76
 Custas.....R\$ 20,00
 Total Devido.....R\$ 1.005,62

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu.....(RONALDO ARAUJO BARBOSA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....(LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

(Assinada)
 MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
 Juíza do Trabalho Substituta na
 Presidência da 9ª JCJ de Belém.

(G.Reg.421)

EDITAL DE PRAÇA N.º 075/97
 PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
 PROCESSO: 98 JCJ-1436/96

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09 (NOVE) de MAIO de 1997, às 14:30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, N.º 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, aos bens penhorados na execução movida por MARIA JUREMA TAVARES DA LUZ e ANDRÉA TAVARES DE MATOS contra LEONILDA DA SILVA CARVALHO (EXTERNATO BOM JARDIM), e que são os seguintes:

-55(CINQUENTA E CINCO) CARTEIRAS ESCOLARES, EM MADEIRA, COM BRACO E PORTA LIVRO, MODELO UNIVERSITARIA, NO ESTADO AVALIADAS EM R\$ 10,00 CADA. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 11 de março de 1997. Eu.....

.....(MARCIA RUBIA SOARES CARDOSO), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....(LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

(Assinada)
 MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
 Juíza do Trabalho Substituta na
 Presidência da 9ª JCJ de Belém.

(G.Reg.424)

EDITAL DE PRAÇA N.º 073/97
 PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
 PROCESSO: 98 JCJ-481/95

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09 (NOVE) de MAIO de 1997, às 14:40 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, N.º 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, aos bens penhorados na execução movida por ANTONIO LUIZ MORAES BRITO e OUTROS contra CETENCO ENGENHARIA LTDA, e que é o seguinte:

-01(UM) ROLO DE CHAPA DE FABRICAÇÃO TERRA S/A, MODELO TH-10 N.º DE REGISTRO 18782, NA COR AMARELA, N.º DE SÉRIE 702-AD, MOVIDO A DIESEL, EM BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). OBS: O BEM ENCONTRA-SE NA RODovia AUGUSTO MONTENEGRO KM-3,5, CANTEIRO DE OBRAS DA EXECUTADA.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 11 de março de 1997. Eu.....(MARCIA RUBIA SOARES CARDOSO), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....(LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

(Assinada)
 MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
 Juíza do Trabalho Substituta na
 Presidência da 9ª JCJ de Belém.

(G.Reg.430)

EDITAL DE PRAÇA N.º 074/97
 PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
 PROCESSO: 98 JCJ-1117/96

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09 (NOVE) de MAIO de 1997, às 14:35 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, N.º 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, aos bens penhorados na execução movida por MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DE SOUZA contra CENTRO DE FORMAÇÃO DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM, e que são os seguintes:

-01(UM) AR CONDICIONADO, SPRINGER, COR CINZA, 7500 BTUS, SEM N.º VISIVEL, NO ESTADO AVALIADO EM R\$ 250,00;
 01(UM) AR CONDICIONADO, CONSUL, COR BEGE, 7500 BTUS, SEM N.º VISIVEL, NO ESTADO AVALIADO EM R\$ 250,00.
 01(UM) AR CONDICIONADO, SPRINGER, COR CINZA, SEM N.º VISIVEL, NO ESTADO AVALIADO EM R\$ 320,00. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 820,00 (OITOCENTOS E VINTE REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 11 de março de 1997. Eu.....(MARCIA RUBIA SOARES CARDOSO), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....(LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

(Assinada)
 MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
 Juíza do Trabalho Substituta na
 Presidência da 9ª JCJ de Belém.

(G.Reg.431)

EDITAL DE PRAÇA N.º 080/97 PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
 PROCESSO: 98 JCJ-0168/96

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16 (DEZESSEIS) de MAIO de 1997, às 14:30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, N.º 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, aos bens penhorados na execução movida por OZETE DIAS DE SOUZA contra MAZSA MADEIRA DA AMAZONIA S/A, e que são os seguintes:

A) 01 (UM) TERRENO RURAL, DA METADE DO LOTE N.º 11, DO 1º LOTEAMENTO, SITO A MARGEM ESQUERDA DA ROD. ARTHUR BERNARDES EM VAL-DE-CANS, BELÉM-PA., MEDINDO 20,00 MTS. DE FRENTE, AO CORREDO DA ROD., NO RUMO DE 17,12'NW, 502 MTS. PELA LATERAL DIREITA, OU QUE HOUVER, NO RUMO DE 88,48'NE, POR ONDE CONFINA COM OUTRA METADE, VENDIDA A SAMUEL LEVY; 549 MTS. PELA LATERAL ESQUERDA, OU O QUE HOUVER, NO RUMO DE 88,48'SW, POR ONDE CONFINA COM A PARTE DO LOTE N.º 12, E 48,00 MTS. AO CORREDO DA BARRA DE GUARARA, OU O QUE HOUVER, POR ONDE, TAMBÉM, FAZ FRENTE NUMA LINHA IRREGULAR.

B) 01 (UM) TERRENO RURAL, CONSTITUÍDO DE PARTE DO LOTE Nº 12, DO 1º LOTEAMENTO, SITUADO A MARGEM ESQUERDA DA RUA ARTHUR BERNARDES, EM VAL-DE-CANS, BELÉM-PA., MEDINDO 50,00 MTS. DE FRENTE, AO CORRER DA RODOVIA, NO RUMO DE 21. 42' NW; 549 MTS. PELA LATERAL DIREITA, NO RUMO DE 88. 48' NE, POR ONDE CONFINA COM A MEIADE DO LOTE Nº 11, ACIMA DESCRITO; 542 MTS. PELA LATERAL ESQUERDA, NO RUMO DE 88. 48' SW, POR ONDE CONFINA COM O RESTANTE DO LOTE Nº 12, E O QUE HOUVER AD CORRER DA BAIJA DO GUAJARA, POR ONDE FAZ FRENTE, POR UMA LINHA IRREGULAR, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 2º OFÍCIO, MAT. 101, FLS. 101, LIVRO 2-6.0. AVALIADO PELO VALOR ESTIMADO DE MERCADO EM R\$-200.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 18 de março de 1997. Eu..... (MARIO LUIZ GUNVALVES), lavrei o presente. E eu..... (LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

Assinado
MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
Juiza do Trabalho Substituta na
Presidência da 9ª JCI de Belém.

(G.Reg.441)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 085/97.
PRAZO: CINCO DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citada MADAL MADEIRAS AMAZONAS LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo Nº 98 JCI-0220/97 em que é executante ELIAS RODRIGUES DA SILVA, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$-900,00 (NOVECENTOS REAIS), correspondente ao principal e multa devidos nos termos da decisão proferida no referido processo.

RESUMO:

Principal..... R\$- 900,00
Multa..... R\$- 300,00
Total Devido..... R\$- 1.200,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu..... (MARIO LUIZ GUNVALVES), lavrei o presente. E eu..... (LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

Assinado
MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
Juiza do Trabalho Substituta na
Presidência da 9ª JCI de Belém.

(G.Reg.016)

EDITAL DE PRAÇA Nº 081/97
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO: 98 JCI-042/96

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16 (DEZESSEIS) de MAIO de 1997, às 14:40 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 700, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado na execução movida por JOAO DA SILVA GUIMARAES contra S. TRAB. TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO PARÁ, e que são os seguintes:

- 01 (UMA) MÁQUINA DE XEROX, MOD.-1035, CÓDIGO-X573, COR BEGE, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-2.000,00. (DOIS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 18 de março de 1997. Eu..... (MARIO LUIZ GUNVALVES), lavrei o presente. E eu..... (LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

Assinado
MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
Juiza do Trabalho Substituta na
Presidência da 9ª JCI de Belém.

(G.Reg.021)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 084/97.
PRAZO: CINCO DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citada ALEXANDRE WILLIAN DIAS FERNANDES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo Nº 98 JCI-1497/96 em que é executante DURCILA DE SOUZA LIRA, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.000,00 (MIL E VINTE REAIS), correspondente a multa devida, face ao atraso no pagamento da parcela do acordo de R\$-200,00.

RESUMO:

Multa..... R\$- 120,00
Total Devido..... R\$- 1.200,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu..... (MARIO LUIZ GUNVALVES), lavrei o presente. E eu..... (LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

Assinado
MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
Juiza do Trabalho Substituta na
Presidência da 9ª JCI de Belém.

(G.Reg.032)

EDITAL DE PRAÇA Nº 070/97
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO: 98 JCI-0288/93

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09 (NOVE) de MAIO de 1997, às 14:55 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 700, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado na execução movida por ANANIAS DA COSTA contra ECCIR EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS S.A., e que é o seguinte:

- UMA CAMIONETA KOMBI VOLKSWAGEN, A ALCOOL, COR BRANCA, CHASSIS 9BWZZ232JP005739, PLACA-JTC 9774, ANO E MODELO: 1988, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-3.000,00 (TRES MIL E OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 14 de março de 1997. Eu..... (RONALDO ARAUJO BARBOSA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu..... (LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

Assinado
MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
Juiza do Trabalho Substituta na
Presidência da 9ª JCI de Belém.

(G.Reg.034)

EDITAL DE PRAÇA Nº 079/97
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO: 98 JCI-0352/93

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16 (DEZESSEIS) de MAIO de 1997, às 14:55 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 700, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado na execução movida por CLAUDOMIRO DE SOUZA GUIMARAES contra EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARABÁ LTDA., e que é o seguinte:

- 01 (UM) Terreno e parte destacada do lote designado pelo nº 62, situado nos fundos da antiga fazenda Val-de-Cans, no KM-14, do extinto ramal ferroviário Belém-Icoaraci, hoje margem esquerda da Rodovia Augusto Montenegro, confinando pelo Norte, com o lote nº 61, ao Sul, com a estrada conhecida como caminho do Benjamin, e pelos fundos com quem de direito, medindo dita área 10,00 Mts. de frente e de fundos, pela lateral esquerda 07,00 Mts., e pela lateral direita formada por 03 elementos, o primeiro com 30,00 Mts., o segundo com 20,00 Mts. e o terceiro com 37,00 Mts., tendo a linha travessão de fundos 30,00 Mts. de largura, todo cercado com muro em alvenaria, possui também paredes de um prédio de 02 pavimentos em alvenaria que se encontram em estado precário. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, Livro-2, matrícula 68, fis. 68. Avaluado pelo valor estimado de mercado em R\$-150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 18 de março de 1997. Eu..... (MARIO LUIZ GUNVALVES), lavrei o presente. E eu..... (LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 18 de março de 1997. Eu..... (MARIO LUIZ GUNVALVES), lavrei o presente. E eu..... (LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

Assinado
MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
Juiza do Trabalho Substituta na
Presidência da 9ª JCI de Belém.

(G.Reg.035)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 014/97

O DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, Juiz do Trabalho Substituta na 9ª JCI de Belém.

Para saber o que pelo presente EDITAL, fica notificada FERREIRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo Nº 98 JCI-1641/96, em que é reclamante MARIA DE LOURDES VELOSO SOUZA, para comparecer a audiência que se realizará no dia 24.04.97 às 15:15 horas, na sede da 9ª JCI de Belém, Trav. D. Pedro I, Nº 700 - andar térreo.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 14 de março de 1997. Eu..... (MARIO LUIZ GUNVALVES), lavrei o presente. E eu..... (LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de abril de 1997. Eu..... (JOSE ALMIRANTOS JACOB), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu..... (LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria, em exercício, subscrevi.

Assinado
PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
Juiz do Trabalho Substituta na
9ª JCI de Belém.

(G.Reg.085)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Nº 082/97
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO: 98 JCI-1270/96

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16 (DEZESSEIS) de MAIO de 1997, às 14:45 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 700, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance aos bens penhorados na execução movida por ANTONIO BOSCO GUSHARD WULFERT contra RODOMAR LTDA., e que são os seguintes:

- 01 (UM) Terreno com edificação, localizado na Rua Siqueira Mendes Nº 1076, com frente para a Baía do Guajará, Vila de Icoaraci, medindo 80,00 m. de testada, lateral direita 54,20 m., lateral esquerda 28,32 m. e travessão 80,00 m., totalizando uma área de 3.041,20 m2, conforme escritura pública de cessão de transferência do direito de ocupação, datada de 04 de dezembro de 1980, lavrada às fls. 147 do livro Nº 2AP(RG), mat-147, das notas do 2º Ofício, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício em nome de Alfredo Rodrigues Cabral Comercio e Navegação Ltda., Avaluado pelo valor estimado de mercado em R\$-200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 18 de março de 1997. Eu..... (MARIO LUIZ GUNVALVES), lavrei o presente. E eu..... (LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

Assinado
MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
Juiza do Trabalho Substituta na
Presidência da 9ª JCI de Belém.

(G.Reg.038)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0002/97
COM PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora DEDE DE ALMEIDA ALVES, Juiza do Trabalho na Presidência da DÉCIMA PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ saber que pelo presente EDITAL fica citada ILE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS LTDA., (executada), em lugar incerto e não sabido, nos

Faz saber a todos quantos o presente TRIBUNAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 05.03.97, às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 759, nº 4402, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a fim de oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Dto.º 2301 JUCV. 135/96, que tem sido partes: CLAYNA PISCANO DA SILVA, exequente, e MARILENE PINHEIRO DA COSTA AMARAL, executada, bem este encontrado na Seção de Depósito Público, que e o seaneiro (com suas respectivas avalas, etc.).

01 (UMA) TV A CORES, MARCA PHILIPS, 14" POL, 110 e 220 Volts, FM, HORA DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO POR R\$ 330,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS).

VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO R\$ 330,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS).

O interessado, se não houver licitante desde já, fica designado para o dia 22.05.97, às 15:00 horas, no lugar acima mencionado para a segunda PRAÇA ou LITAUÇÃO a quem oferecer o maior lance, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juiz da execução, os bens arrematados serão o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue a vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação, devendo a autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá arcar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso em o ato respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pela arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas em atas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (LUIZ CARLOS DOS SANTOS), Técnico Judiciário, lavrei o presente, E eu, (Ana Margarida Dantas Reis), Diretora de Secretaria, subscreevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juiz do Trabalho Presidente
da MM. 14ª JCI de Belém

(G.Reg.030)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 95 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho, Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o executado ANTONIO RIBEIRO MORA, estabelecido em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 134-JCI-502/95, em que é exequente ELMELSON OLIVEIRA SOUZA e JULIO CESAR QUEIROZ MOURAO, para tomar ciência de que ficam liberados da penhora os bens que se encontram sob custódia judicial no processo supra mencionado, constantes de um guarda roupa com quatro gavetas, portas de correr, espelho central, quatro gavetas em compensado marrom e, um terreno situado na quadra 179, lote 05 do Conjunto Paar, contendo como benfeitoria uma casa de alvenaria em tijolo, com 05 compartimentos, encobertos.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, a Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (LUIZ CARLOS DOS SANTOS), Técnico Judiciário, lavrei o presente, E eu, (Ana Margarida Dantas Reis), Diretora de Secretaria, subscreevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juiz do Trabalho Presidente da 13ª JCI de Belém

(G.Reg.036)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho, Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem, que no dia 05.05.97, às 15:00 horas, na sede desta MM. Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo 134-JCI-1767/96, em que são partes: NEUZA CARMO DE LIMA, exequente, e EMILIANA DE CONSTRUÇÕES CIVIS RODRIGUES LTDA, executada, bens esse discriminados: 01 (UM) AUTOMÓVEL GOL VW GOL, GL, COR BRANCA, CHASSIS 9BWZ27302HT059355, PLACA JEM 7647, ANO FAB/MOD. 1987/1990,7, CAMPO: SP,9NCV, COMBUSTÍVEL: ALCOOL, AVALIADO POR R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

O interessado, se não houver licitante desde já, fica designado para o dia 26.05.97, às 15:00 horas no lugar acima mencionado para a segunda PRAÇA ou LITAUÇÃO a quem oferecer o maior lance, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juiz da execução, os bens arrematados serão o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue a vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação, devendo a autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá arcar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso em o ato respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pela arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas em atas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (LUIZ CARLOS DOS SANTOS), Técnico Judiciário, lavrei o presente, E eu, (Ana Margarida Dantas Reis), Diretora de Secretaria, subscreevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juiz do Trabalho Presidente
da MM. 14ª JCI de Belém

(G.Reg.037)

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE OITO DIAS.
Nº 1920/97

Doutor FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JUNIOR, Juiz do Trabalho substituto, na presidência da MM. 14ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO LUIZ ALBERTO LIMA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo Nº 14-JCI-1069/95, em que são partes: BETHANIA BENJAMIN DIAS DA PAZ, exequente e COMERCIAL E INDUSTRIAL DO NORTE LTDA, executada, para ciência do Acórdão prolatado nos referidos autos, no dia 24.10.96, com a seguinte conclusão:

ACÓRDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILLEGITIMIDADE "AD CAUSAM" SUSCITADA PELA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO; NO MÉRITO, CONCEDER A SEGURANÇA IMPETRADA, RATIFICANDO A LIMINAR CONCEDIDA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$ 20,00 PELA IMPETRANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 1.000,00.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 3º Andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATROZES dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, (LUIZ CARLOS DOS SANTOS), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscreevi.

FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da
MM. 14ª JCI de Belém

(G.Reg.429)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 2463/97

Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juiz do Trabalho, presidente da 14ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem, que no dia 23.05.97, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na TV D. PEDRO I, 750 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo Nº 14-JCI-1546/96, em que são partes: GLEUDE GLAN DE OLIVEIRA SILVA, exequente e THIEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA, executado, bens esses que seguem discriminados:

1. UM FAX MARCA PANASONIC, MODELO 1-800-HELP FAX, KX-F130, NA COR PRETA, COM SECRETARIA ELETRÔNICA, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
2. UM APARELHO DE SOM MICRO SISTEM, MS-32, MARCA CCE, DUAS CAIXAS DE SOM, DOIS DECKS E RÁDIO AM/FM, EM BOM ESTADO, NA COR PRETA, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 120,00 (CIENTO E VINTE REAIS).

TOTAL: R\$ 370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D. O. E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos VINTE CINCO dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEITE (25.03.97). Eu, (LUIZ CARLOS DOS SANTOS), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscreevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juiz do Trabalho Presidente da 14ª JCI de Belém

(G.Reg.022)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE OITO DIAS, Nº 198/97

A Doutora Pastora do Socorro Teixeira Leal, Juiz do Trabalho, Presidente da 14ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo no 14-JCI-1678/96, em que é reclamante MARCIO JOSÉ CORRÊA BARATA, para ciência da sentença prolatada nos referidos autos, no dia 28 de fevereiro de 1997 às 17:10 horas, com a seguinte conclusão:

"ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. DECIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILLEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM" E, NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA E, SUSSIDIARIAMENTE, CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A., A PAGAREM NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, A MARCIO JOSÉ CORRÊA BARATA O VALOR QUE FOR PAURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DO CONTADOR À TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FERIAS SIMPLES + 1/3; FERIAS PROPORCIONAIS + 1/3; DIAS 2/12; 13; SALÁRIO PROPORCIONAL DE 9/12; FGTS DE TODO O PERÍODO LABORAL MAIS A MULTA COMPENSATORIA DE 40% SOBRE O TOTAL DOS DEPOSITOS DO FGTS; MULTA DO ART. 477 DA CLT; SALÁRIO REITO DO MÊS DE AGOSTO DE 1996 COM PENA PREVISTA NO ART. 467 DA CLT; INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUARAS DO SEGURO DESEMPREGO, POIS REITERADA OMISSÃO OCASIONOU A RECLAMANTE PERDA PATRIMONIAL SENSÍVEL, ARBITRANDO ESTA MM. JUNTA A REFERIDA INDENIZAÇÃO EM (RUM) SALÁRIO MÍNIMO, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E INCIDÊNCIA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NAS PARCELAS DE FERIAS + 1/3, 13º SALÁRIO E FGTS; ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEL DETERMINAR QUE A SECRETARIA, APÓS O TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, EXPEÇA OFÍCIOS À DRT E AO INSS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS EM R\$ 30,00 (QUARENTA REAIS) CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AÇÃO. CIENTES AS PARTES. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. NADA MAIS.

Deve a reclamada ainda, contraminutar recurso ordinário, no prazo legal. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (LUIZ CARLOS DOS SANTOS), Técnico Judiciário, digitei o presente, E eu, (NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscreevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juiz do Trabalho Presidente da
14ª JCI de Belém

(G.Reg.024)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 48 HORAS.
Nº 2473/97

Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juiz do Trabalho, presidente da MM. 14ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA JANAINA CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo Nº 14-JCI-1688/96, em que é exequente, MARIA CHEILA MORAES GOMES, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$ 434,04 (QUATROCENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

RESUMO

Principal corrigido.....R\$ 408,92
Juros de mora.....R\$ 9,12
Custas.....R\$ 16,00
Total devido.....R\$ 434,04

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 3º Andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE CINCO dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEITE. Eu, (LUIZ CARLOS DOS SANTOS), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscreevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juiz do Trabalho Presidente da 14ª JCI de Belém

(G.Reg.025)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 48 HORAS.
Nº 2471/97

Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juiz do Trabalho, presidente da MM. 14ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO EMPRAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo Nº 14-JCI-1595/96, em que é exequente, JORGE FABIANO DA SILVA, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

RESUMO

Principal corrigido.....R\$ 500,00
Multas.....R\$ 100,00
Total devido.....R\$ 600,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 3º Andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE CINCO dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEITE. Eu, (LUIZ CARLOS DOS SANTOS), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscreevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juiz do Trabalho Presidente da 14ª JCI de Belém

(G.Reg.026)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 2465/97

Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juiz do Trabalho, presidente da 14ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem, que no dia 26.05.97, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na TV D. PEDRO I, 750 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo Nº 14-JCI-0295/96, em que são partes: RAIMUNDA DOS SANTOS ARACATI, exequente e PRIMAR S.A., executado, bens esses que seguem discriminados:

1. UM AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER ADMIRAL, 10.000 BTU'S, NA COR MARROM, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
2. UMA MÁQUINA DE ESCRIVER MANUAL, MARCA REMINGTON, MODELO SPERRY RAND, NA COR BEGE, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$ 100,00 (CEM REAIS).
3. UMA MÁQUINA DE CALCULAR, MARCA SHARP, MODELO COMPET CS-1059, SÉRIE 79013287, NA COR BEGE, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$ 100,00 (CEM REAIS).

TOTAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D. O. E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos VINTE CINCO dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEITE (25.03.97). Eu, (LUIZ CARLOS DOS SANTOS), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscreevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juiz do Trabalho Presidente da 14ª JCI de Belém

(G.Reg.027)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 2461/97

Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juiz do Trabalho, presidente da 14ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem, que no dia 23.05.97, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na TV D. PEDRO I, 750 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo Nº 14-JCI-1382/95, em que são partes: JOSÉ PAULO FERREIRA, exequente e ELETROMOTEL IND E COM LTDA, executado, bens esses que seguem discriminados:

1. UMA TALHA ELÉTRICA PARA 3.000 KG, COM TROLEI MANUAL E CHAVE LIGA-DESLIGA, MARCA MENEGOTTI, CÓDIGO 44130 Nº 0567, NA COR AZUL, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
2. UMA SERRA VAL-VEIM, MARCA FRANHO S-COO, CÓDIGO DZZZT COM MOTOR MARCA WEG, MODELO EL, DE 1 CV, COM 220/380 V, 60 HV, NA COR VERDE, FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

TOTAL: R\$ 9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D. O. E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos VINTE CINCO dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEITE (25.03.97). Eu, (LUIZ CARLOS DOS SANTOS), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscreevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juiz do Trabalho Presidente da 14ª JCI de Belém

(G.Reg.028)

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA/PA
Tv. João Clemente, 126, Conto - 68.160-620 - Itaituba/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO: 10 DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a Sra. SUELI MELO FERNANDES, com endereço na Av. Curat-11m, 53R, Prata, Santarém/PA, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-PA, com endereço acima, no dia 30.04.97, às 08:00, a audiência inaugural, e fim de, como reclamada, integrar o Processo Trabalhista JCI/ITB-0718/96, em que BENTA PEREIRA, reclama as parcelas trabalhistas relativas relacionadas:

" SALDO DE SALÁRIO MÍNIMO DE 37,7 (GRAMAS DE OUM, TEXO 30%; JUROS E CORRIGÇÃO MONETÁRIA"

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, comitadas de documentação e/ou testemunhas, e, no máximo de três (03). O não comparecimento da reclamada à referida audiência, importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência é facultado à reclamada fazer-se substituir pelo gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento da matéria e cujas declarações obrigam o proponente.

E, para conhecimento dos interessados, é levado o presente EDITAL, o qual será afixado no quadro de avisos desta MM. Junta, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e na Rádio Rádica.

O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba-PA, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (LUIZ CARLOS DOS SANTOS), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscreevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juiz do Trabalho Presidente da 14ª JCI de Belém

(G.Reg.013)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 001/97, destinada a Manutenção Preventiva Mecânica Elétrica e Eletrônica dos Equipamentos Gráficos relacionados no anexo do Edital licitatório, e diante do resultado do Julgamento da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 263, de 03 de dezembro de 1996, adotando o critério do tipo menor preço, em que foi declarada vencedora a licitante **HERMES & FROTA LTDA.**, HOMOLOGO o presente certame para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

Belém, 05 de março de 1997
JOSÉ NELIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente

(G.Reg.080)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, incisos XLIX e L do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 20/03/97 e o que consta dos Processos TRT N°s 1944/95 e 099/97;

RESOLVE:

ATO N° 58/97 - I - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **SILVIO DOS SANTOS SOUTO**, constante do Ato nº. 21, de 13.02.97, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 17.02.97; **II - NOMEAR WALNIZE JEANNE BITTENCOURT RÔDRIGUES** para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Classe A, Padrão 16 do Nível Intermediário do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da Oitava Região, para lotação em Ananindeua, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Carlos Fernando Ribeiro Wanderley.

ATO N° 59/97 - NOMEAR, de acordo com o artigo 9º, item I, combinado com o artigo 10 da Lei nº 8.112/90, **PATRICIA DOS SANTOS RIBEIRO** para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de ANALISTA JUDICIÁRIO, Classe A, Padrão 22 do Nível Superior do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 8ª Região, para lotação em Belém, em vaga decorrente da aposentadoria de Helena da Graça Tourinho Tupinambá., **HAROLDO DA GAMA ALVES**, Presidente.

(Eat. nº 280, Reg. nº 280, Dia: 09/04/97)

RELAÇÃO 14/97 - 2ª TURMA

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA ED/RO 203/97. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Pedro José Coelho Pinto e outros. EMBARGADO: MARIA TEREZA SILVA GOMBO. Dr. Rosilene Silva de Souza e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: DESCONTOS. "Excludos de apreciação os descontos de imposto de renda na fonte e de contribuições previdenciárias, não se poderá discutir se os mesmos incidem sobre o principal ou sobre o principal mais juros e correção monetária". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, CONHECER DO EMBARGO DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL DECLARANDO OS MESMOS MERAMENTE PROTETÓRIOS IMPONDO AO EMBARGANTE A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA CONFORME O ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA ED/RO 309/97. EMBARGANTE: CARLOS RIBEIRO MIRANDA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. EMBARGADO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Luiz Renato Amanajás Mindello e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Rejeita-se os embargos de declaração, quando não há no v. Acórdão embargado omissão a sanar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO EMBARGO DE DECLARAÇÃO E OS REJEITAR POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO OMISSÃO A SANAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA ED/RO 6746/96. EMBARGANTE: ART DECOR ARTESANATO E DECORAÇÕES LTDA. Dr. Helder Wanderley Oliveira. EMBARGADO: ROSEMERI DO SOCORRO SANTOS DA SILVA. Dr. Edna Marinho Tavares Vilela e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Rejeita-se os embargos de declaração, quando não há no v. Acórdão embargado omissão a sanar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO EMBARGO DE DECLARAÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR NÃO EXISTIREM OMISSÕES A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA ED/RO 333/97. EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. Mário Leite Soares. EMBARGADOS: JORGE LUIZ VIEIRA DE CASTRO. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBC. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE PEÇAS DOS AUTOS. Tendo ficado registrado nos autos a prática de atos que implicam crimes, devem ser encaminhadas peças ao Ministério Público Estadual, para apuração de possível responsabilidade criminal do reclamante e do titular do Cartório de Fordlândia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER-LOS EM PARTE PARA, SUPRINDO A OMISSÃO APONTADA, DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DE PEÇAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL DO RECLAMANTE E DO TITULAR DO CARTÓRIO DE FORDLÂNDIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 151/97. RECORRENTE: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL & CIA. Dr. Ricardo Rabello S. de Mello e outros. RECORRIDO: JACINTA RIBEIRO. Dr. Ubiratan de Aguiar e outros. PROLATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: PERÍCIA. "Os honorários do perito devem ser rateados entre as partes

quando o resultado da demanda fundamentou-se em uma conciliação celebrada pelos interessados em outro processo". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA POR FORÇA DO DECIDIDO NO V. ACÓRDÃO 3ª T. - TRT AI-3784/96; SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERAR PREJUDICADA A APRECIAÇÃO DA PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO DO PRESENTE APELO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, "VENCIDO" O EXMº JUÍZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMº JUÍZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 672/97. RECORRENTE: ANTONIO BEZERRA DO VALE. Dr. Kelli Rangel Vilela e outros. RECORRIDO: COSIPAR - COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ. Dr. Rosalba Fideles Maranhão e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: HORAS EXTRAS. "A hora extra em dobro seria a hora normal com 50% multiplicada por dois, e isto não está assegurado pelas normas coletivas da categoria". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A INCIDÊNCIA DAS HORAS EXTRAS HABITUALMENTE PAGAS NO DESCANSO SEMANAL REMUNERADO, MANTIDA A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INDEFERIDO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO A INCIDÊNCIA DAS DEDUÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS NA CONDENAÇÃO, CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL À D. PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO CONFORME REQUERIDO EM SESSÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 626/97. AGRAVANTE: C. SANTOS COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Débora de Aguiar Queiroz e outros. AGRAVADO: ROSALY OLIVEIRA DA SILVA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: DESERÇÃO. "A natureza jurídica do depósito de principal é de garantia recursal, de garantia da execução e do juízo para futura execução. Não realizado o depósito impõe-se a deserção". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, A UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA EM CONTRAMINUTA PELO EXCOENTE PARA NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DA EXECUTADA PORQUE DESERTO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 412/97. RECORRENTE: JOSÉ JOSIAS LEITE. Dr. Vilma Aparecida Chavaglia. RECORRIDO: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA. Dr. Clodoaldo Augusto Pinto Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: FGTS. "O Art. 39 § 2º da Constituição Federal não teria assegurado o FGTS como direito dos servidores públicos da Administração pública direta e indireta, porém, a matéria somente poderia ser discutida se o direito de ação tivesse sido exercido no prazo de dois anos da extinção do contrato". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO POR IMPOSIÇÃO LEGAL E DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, DAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO PARA ACOLHER A PRESCRIÇÃO PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO A TEOR DO ART. 289, INCISO IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO PREJUDICADO O RECURSO DO RECLAMANTE. CUSTAS PELO RECLAMANTE RECORRIDO EM R\$-20,00, SOBRE R\$-1.000,00, ISENTO NA FORMA DA LEI.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 440/97. RECORRENTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: JOSÉ MARIA COSTA LEITE. Dr. Vivaldo Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: HORAS IN ITINERE. "Deve ser mantido nas horas in itinere o percentual de 50% sobre a hora normal, pois, além delas o empregado cumpria jornadas excessivas ao limite legal". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA DETERMINAR A COMPENSAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA DAS HORAS EXTRAS PAGAS NO DOCUMENTO DE FLS. 19; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUÍZ REVISOR QUE EXCLUÍA O ADICIONAL SOBRE AS HORAS IN ITINERE, MANTER A D. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 438/97. AGRAVANTE: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. Dr. Lúvia Cunha Chermont e outros. AGRAVADO: JOSÉ LEITE MACHADO. Dr. José Rubens Barreiros de Leão e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: EXECUÇÃO. "Devemos considerar garantida a execução quando depositado o valor integral constante do mandado de citação expedido contra o executado". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA AGRAVADA, CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO E DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MM. JUNTA DE ORIGEM PARA QUE JULGUE O MÉRITO COMO ENTENDER DE DIREITO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 537/97. RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE MINERAIS NÃO FERROSOS DE ORIXIMINÁ - PA. Dr. Roberto Ruy Rutowicz. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: COISA JULGADA. "Os efeitos da coisa julgada decorrem da apreciação do mérito da causa, isto é, na parte procedente e na parte improcedente, o mesmo acontecendo nos acordos judiciais em que existe uma parte garantida e outra negociada ou renunciada". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUÍZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, ACOLHER A COISA JULGADA PARA DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 265, INCISO V DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO RECORRIDO EM R\$-20,00 SOBRE R\$-1.000,00.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 686/97. RECORRENTE: ANTONIO SÉRGIO CARVALHO DE AGUIAR. Dr. Edson Gomes Filho e outros. RECORRIDO: JORGE JURANDIR DIAS MOTA. Dr. Salatiel José Barbosa e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: NULIDADE. "Se o reclamado não for encontrado ou citar embargos ao recebimento da notificação inicial o Art. 841 § 1º da CLT autoriza a notificação por edital; isto não foi atendido pela MM. Junta a quo causando a nulidade do processo a partir do momento em que considerou o reclamado como notificado". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMADO E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA DECRETAR A NULIDADE DO PROCESSO AB INITIO, EXCLUSIVE A INICIAL, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À MM. JUNTA DE ORIGEM PARA OS FINS DE DIREITO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 468/97. RECORRENTE: MOISÉS TAVARES DE MELO. Dr. Jorge Pimentel Ferreira. RECORRIDO: E. A. BARRETO & FILHOS LTDA - ME. Dr. Edna Maria Tavares Vilela e Carmen Lúcia Braun Queiroz e outros. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Deve ser mantida a decisão que, apreciando corretamente a prova dos autos, concluiu pela inexistência de relação de emprego entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 528/97. RECORRENTE: MANOEL GONÇALVES DA SILVA. Dr. José Heirá Máués e outros. RECORRIDO: ANTONIO DE JESUS CARVALHO FONSECA. Dr. Raimundo Costa da Silva e outros. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. EMENTA: NULIDADE PROCESSUAL. CERCEAMENTO DE DEFESA. Não tendo ficado caracterizado o cerceamento de defesa não há como ser decretada a nulidade processual, até porque no processo trabalhista só haverá nulidade quando resultar dos atos iniquizados manifesto prejuízo às partes litigantes, a teor do art. 794, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL POR CERCEAMENTO DE DEFESA, BEM COMO, NO MÉRITO, DAR-LHE TOTAL

PROVIMENTO PARA CONSIDERAR PRESCRITAS AS PARCELAS ANTERIORES A 28.08.91, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 648/97. RECORRENTE: CLAUDINEY FONTINELES RIBEIRO. Dra. Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDOS: INSTALADORA FURTADO (VICENTE PAULO FURTADO - ME) e COINBRA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SÃO BRÁS LTDA. Dr. José Raul Coelho da Silva. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TOMADORA DOS SERVIÇOS. Deve ser subsidiária a responsabilidade da empresa tomadora dos serviços, tendo em vista que o principal responsável deve ser o empregador, que primeiro responde com seus bens pelas obrigações trabalhistas não cumpridas, segundo entendimento contido no Enunciado nº 331, do C.TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA CONDENAR SUBSIDIARIAMENTE COINBRA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SÃO BRÁS LTDA. A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS A QUE FOI CONDENADA A RECLAMADA INSTALADORA FURTADO - VICENTE PAULO FURTADO-ME, MANTENDO A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 721/97. RECORRENTE: JORGE ELIAS DE SOUZA RODRIGUES. Dra. Simone Cruz Vieira. RECORRIDO: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA. Dr. José Ronaldo Vieira. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. EMENTA: FGTS. SAQUE DE CONTA INATIVA. ILEGITIMIDADE DE PARTE. Se o descumprimento da obrigação ocorreu por parte da Caixa Econômica Federal, que não viabilizou o saque de conta inativa, nos moldes do art. 20, VIII, da Lei 8.036/90, o ex-empregador deve ser considerado parte ilegítima para compor o polo passivo da lide, extinguindo-se o processo, sem julgamento do mérito, de acordo com o art. 267, VI, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 646/97. RECORRENTE: FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA. Dra. Vilma Chavaglia e outros. RECORRIDO: ESTÂNCIA SOLON. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Ficando provado nos autos que o autor prestava serviços autônomos como "vigia" ou "guarda noturno" aos moradores de determinada rua, correta a decisão que concluiu pela inexistência de relação de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 578/97. AGRAVANTE: NOSSATERRA - NVP VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello. AGRAVADO: RUI SÉRGIO DIAS RODRIGUES. Dr. José Heirá Máués. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL. AGRAVO DE PETIÇÃO. O depósito em dinheiro é pressuposto necessário à admissibilidade de qualquer recurso, inclusive de agravo de petição, mesmo garantido o juízo com bem de outra espécie, visto que a natureza jurídica da penhora é diversa da do depósito recursal, bem como em razão do contido no art. 40, § 2º, da Lei 8.177/91, com a redação dada pela Lei 8.542/92. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO PORQUE DESERTO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 699/97. RECORRENTE: TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA. Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley. RECORRIDO: ANTONIO JOSIVALDO DA SILVA. Dr. Luiz Otávio da Costa. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. EMENTA: JUSTA CAUSA. DESIDIA. Restando provada a conduta desleal do autor, deve ser reformada a sentença, para que seja reconhecida a justa causa na dispensa do mesmo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUÍZ REVISOR, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, MODIFICANDO A DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 13, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, 40% SOBRE OS DEPÓSITOS DO FGTS, BEM COMO O FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$10,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$500,00.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 549/97. RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA. Dr. Mário David Ferreira Antunes. RECORRIDO: M. N. C. AGRASSAR. Dr. Antonio Afonso Navegantes. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. EMENTA: MÁ-FÉ. INEXISTÊNCIA. Inexistiu má-fé com relação ao pedido de "cadastramento no PIS" se a reclamante, por ocasião da reclamação, não estava de posse de sua CTPS, não sabendo se tinha sido ou não cadastrada no PIS pela empresa. Modifica-se a r. sentença para excluir a condenação da reclamante ao pagamento de indenização. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, MODIFICANDO A DECISÃO RECORRIDA, DECIDIR QUE NÃO HOUVE MÁ-FÉ DA RECLAMANTE, MANDANDO EXCLUIR DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA A CONDENAÇÃO DA AUTORA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE R\$300,00 À RECLAMADA, MANTENDO A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 585/97. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho e outros. RECORRIDO: ACME ALVES DE ANDRADE. Dr. José Carlos Jorge Melém. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. EMENTA: NORMA COLETIVA. PROVA. Cabe à parte que invoca norma coletiva provar nos autos sua existência, tendo em vista o ônus da prova que lhe cabe, conforme artigo 818, da CLT, e 333, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, MODIFICANDO A DECISÃO RECORRIDA, LIMITAR AS HORAS EXTRAS DEFERIDAS AO PERÍODO DE 05.11.91 A 31.01.96, BEM COMO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE "GRATIFICAÇÃO DE COMPENSADOR", MANTENDO A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 655/97. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Edson Lima Frazão e outros. RECORRIDO: MARCO ANTONIO COELHO. Dr. José Carlos Jorge Melém. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: HORA EXTRA. No direito do trabalho prevalece o princípio da primazia da realidade. Se a prova testemunhal atesta que o horário apontado no livro de ponto era o determinado pelo empregado, de acordo com a conveniência deste, deve prevalecer esta em detrimento da prova documental que não registra a jornada real e efetiva do obreiro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 445/97. RECORRENTE: HERMENEGILDO DOS SANTOS CONCEIÇÃO. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDOS: CONSTRUTORA PLANEC LTDA. CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A. Dr. Hildenor Helker de Aguiar Franco. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Embora não haja norma legal expressa acerca da responsabilidade do dono da obra com as obrigações trabalhistas não adimplidas pelo empreiteiro, à vista da culpa in eligendo e in vigilando e de prestação de fraude, aplica-se analogicamente a regra do art. 455, da CLT e Enunciado nº 331, IV, do Col. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A D. SENTENÇA RECORRIDA, REINCLUIR NA LIDE A LITISCONSORTE CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, COMO RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA DAS VERBAS TRABALHISTAS DEFERIDAS E ACRESCEER NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE REFLEXO DE HORAS EXTRAS SOBRE FGTS E VERBAS RESILITÓRIAS. MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 480/97. RECORRENTE: LÚCIO MAURO BARBOSA LIMA. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDO: WALTRUDES DO COUTO RODRIGUES FILHO. Dr. Maria Dulce Amaral Mousinho e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. Não provado pelo reclamante os requisitos do art. 3º da CLT, em face do contrato de pequena empreitada. Impossível é o reconhecimento da relação de emprego pretendida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 643/97. RECORRENTE: JOSÉ ROBERTO CARVALHO DE LIMA. Dra. Vilma Chavaglia e outros. RECORRIDO: REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Thiago Carlos de Souza Dias e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. É eventual o trabalhador que presta serviços de carregamento e descarregamento de caminhões, sem a fiscalização, direção e remuneração direta pela empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 503/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rodrigo Octávio da Cruz. RECORRIDOS: RAIMUNDO FRANCIEL PAZ, JOSILENE DE JESUS CONDE DE ASSIS, FLORA DAS NEVES ARANHA DA CONCEIÇÃO, MARIA DAS GRAÇAS DE ASSIS HUNGRIA, MARIA JÚLIA LACERDA LIMA e ARLETE PAIVA DE OLIVEIRA. Dr. Carlos Gonçalves Gomes e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: SALÁRIO RETIDO. DÓBRA SALARIAL São requisitos essenciais para condenação da dobra salarial: a rescisão do contrato de trabalho e a não controvérsia sobre o crédito salarial atestado. A ausência de qualquer um desses requisitos torna inaplicável a pena prevista no artigo 467 da CLT, com a condenação de pagamento de forma simples do salário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA "EX OFFICIO" E DO RECURSO VOLUNTÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA REVISORA, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A D. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR OS SALÁRIOS RETIDOS DE AGOSTO A OUTUBRO/96, DE FORMA SIMPLES; E SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A D. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO 1º GRAU. INDEFERIR O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. DEFERIR INTIMAÇÃO PESSOAL DESTA DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CONFORME REQUERIDA EM SESSÃO POR SEU REPRESENTANTE.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 479/97. RECORRENTE: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A. Dr. Luis Carlos Silva Mendonça e outros. RECORRIDO: EDSON DE MAGALHÃES CRUZ. Dr. David Cruz Araújo e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Uma vez alegado fato modificativo do direito do autor, o ônus da prova da inexistência de horas extras era do reclamado, e, como deste ônus não se desincumbiu, corre a decisão que o condenou ao pagamento de horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 413/97. RECORRENTE: MANOEL FELICIANO DOS SANTOS. Dra. Mirlene Baitral França e outros. RECORRIDO: UNIMAN - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Dra. Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: CONTRATO DE EXPERIÊNCIA - RESCISÃO ANTECIPADA - APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 479 DA CLT. Não havendo disposição em contrário no contrato de experiência firmada pelas partes, pode a reclamada antecipar o término do contrato de experiência e efetuar o pagamento das verbas rescisórias com base no artigo 479 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS CONSIDERAR PREJUDICADA A APLICAÇÃO DO PEDIDO FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIO E FISCAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 632/97. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Maria Luíza Lopes Tappembek. AGRAVADO: REGINALDO DE OLIVEIRA GUTIERRES. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: É defeso ao agravante inovar ou modificar a r. sentença exequenda, na fase de liquidação e requerer discutir matéria pertinente à causa principal, inteligência do § 1º do artigo 879, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA. INDEFERIR O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ FORMULADO PELO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 618/97. AGRAVANTE: SORVANE - SORVETES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO NORDESTE S/A. Dr. Nilson Rocha Lins e outros. AGRAVADO: PAULO MAGALHÃES ALVES. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Tendo os cálculos observado o comando da r. decisão exequenda, não há o que reformar, devendo ser mantidos integralmente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 520/97. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Maria Luíza Lopes Tappembek. AGRAVADO: MARIVALDO FIGUEIREDO VASCONCELOS. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: É defeso ao agravante inovar ou modificar a r. sentença exequenda, na fase de liquidação e requerer discutir matéria pertinente à causa principal, inteligência do § 1º do artigo 879, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA. INDEFERIR O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ FORMULADO PELO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 663/97. RECORRENTE: PARABELÉM AUTO VEIS LTDA. Dr. Eliezer Roberto de Oliveira Nazare e outros. RECORRIDO: EDSON NEGRÃO DA SILVA. Dr. Antônio Nazareno Lima dos Santos. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: FÉRIAS NÃO GOZADAS - PAGAMENTO DEVIDO. Não tendo o reclamante gozado as férias dos períodos a que fez jus e tendo continuado trabalhando para a empregadora, mesmo do recebimento dos valores correspondente, faz jus ao pagamento das férias forma singular. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO,

SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 701/97. RECORRENTE: MAX DOMINI SERVIÇOS PÓS-TUMAS LTDA. Dr. Ivan da Silva Coutinho e outros. RECORRIDO: RENATO DE LIMA PEREIRA. Dr. Abelardo da Silva Cardoso e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUÍAS DE SEGURO-DESEMPREGO E NÃO CADASTRAMENTO DO PIS. É de um salário mínimo legal a indenização pelo não fornecimento das guias de seguro-desemprego e não cadastramento do PIS, consoante reiteradas decisões deste E. Regional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REDUZIR A CONDENAÇÃO DE SEGURO-DESEMPREGO PARA UM SALÁRIO MÍNIMO, MANTENDO A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS; INDEFERIR O PEDIDO FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE RETENÇÃO DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DEFERIR INTIMAÇÃO PESSOAL DESTA DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONFORME REQUERIDA, EM PARCELA DE R\$ 363,8, POR SEU REPRESENTANTE. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 714/97. RECORRENTE: MARCELO DE OLIVEIRA LOPES. Dra. Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDO: GARRA SERVIÇOS PRESTADOS. LITISCONSORTE: MASUL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA LTDA. Dra. Sandra Stely Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: ANOTAÇÃO DE CTPS - FUNÇÃO DIFERENCIADA DA REALMENTE EXERCIDA E FORA DA ATIVIDADE-FIM DA EMPRESA - DESCABIMENTO. Não pode a CTPS do reclamante ser anotada com a função de vigilante, porque diferenciada da categoria relacionada à atividade-fim da empresa, e ao serviço executado de AGENTE DE PORTARIA. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INDEFERIR O PEDIDO FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS E DEFERIR PEDIDO DE INTIMAÇÃO PESSOAL, FORMULADO POR SEU REPRESENTANTE EM SESSÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 435/97. RECORRENTE: CARLOS MARTINS DOS SANTOS. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Sérgio Jorge Dias Feitosa e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: TESTEMUNHA. Verificadas as contradições e distorções dos fatos nos depoimentos das testemunhas do Autor, deve prevalecer no convencimento do R. Órgão Julgador a prova testemunhal carreada pelo reclamado pela sua uniformidade e coerência. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

(G.Reg.131)

PROCESSO TRT RO nº 6149/96. RECORRENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Mário Leite Soares; e COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP. Advogado: Dr. Paulo Cesar de Oliveira. RECORRIDO: MANOEL ALVES PEREIRA. Advogada: Dra. Tânia Batista. DESPACHO: I - Recursos em ordem e fundamentados nas alíneas "a" e "c", do art. 896 da CLT. II - DO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Insurge-se contra decisão turmaria que não considerou extinto o contrato de trabalho mantido com a reclamada, em face da aposentadoria voluntária do reclamante, deferindo-lhe verbas de aviso prévio, multa de 40% do FGTS e diferença sobre 13º salários, bem como, com o indeferimento do pleito relativo a dedução e recolhimento dos valores devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária. Alega violação legal (arts. 37, inciso II e 114 da Constituição Federal, arts. 43 da Lei 8.212/91 e 46 da Lei nº 8.541/92), e divergência jurisprudencial, trazendo arestos divergentes para o confronto de teses. Com a transcrição de arestos divergentes desta e de outros Regionais, inclusive da SDI do Colendo TST (fls. 129/130 e 133/134), que estão em desacordo com a tese defendida no acórdão impugnado, considero evidenciada a alegada divergência jurisprudencial. III - RECURSO DO RECLAMADO: Insurge-se contra decisão turmaria que o condenou ao pagamento da multa de 40% do FGTS e aviso prévio em rescisão de contrato de trabalho extinto por aposentadoria espontânea do recorrido. IV - Alega violação aos arts. 37, incisos I, II, XVI e XVII da CF/88, 453 da CLT c/c o art. 148 da Lei nº 8.213/91, com a redação dada pela MP nº 1523, de 11.10.96, e divergência jurisprudencial. IV - Com os arestos colacionados às fls. 144/145, consegue, a reclamada, demonstrar o dissenso pretoriano, que viabiliza o cabimento do apelo com fulcro na alínea "a", do art. 896 da CLT, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto recursal, a teor do Enunciado 285/TST. V - Isto posto, dou seguimento aos recursos, no efeito devolutivo. Intimar. Belém, 24 de março de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO REX OFF Nº 07703/95. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça. RECORRIDOS: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER; e SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - SINDNER. Advogado: Dr. Alin Silvio Afonso Garcia. DESPACHO: I - Por lapso do Serviço Processual deste E. Tribunal, o recurso de revista do Ministério Público do Trabalho, às fls. 351/353, deixou de ser apreciado antes da presente data, pelos motivos expostos na informação de fl. 360 verso: II - Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT, c/c o art. 83, inciso VI, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.93. III - Insurge-se o Ministério Público do Trabalho contra a r. decisão da C. 4ª Turma deste E. Regional, que confirmou, em parte, a r. sentença da MM. Junta no que concerne ao deferimento das diferenças salariais referentes à URP de abril/88, até julho/88, e à URP de maio/88, até outubro/88, excluindo, apenas, da condenação, as diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/88 e seus reflexos, por considerar inconstitucional o art. 1º do Decreto-Lei nº 2425/88. Entende o recorrente que o v. Acórdão, ao se pronunciar pela inconstitucionalidade do referido Decreto-Lei, ofendeu aos arts. 153, § 3º, da CF de 1967, e 5º, XXXVI, da CF de 1988, e, ao negar, expressamente, a sua aplicabilidade, violou, diretamente, tal dispositivo de lei federal. III - Trouxe aresto para o confronto de teses, a fl. 353, conseguindo demonstrar o dissenso pretoriano. IV - Isto posto, consubstanciada na alínea "a" do art. 896 da CLT, dou seguimento ao apelo em seu regular efeito. Intimar. Belém, 19 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT R EX OFF E RO 5881/96. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE - SEMSA. Procuradora: Dra. Elza Maria M. S. de Sousa Franco. RECORRIDOS: JAMILSON FERNANDEZ DA SILVA E OUTROS. Advogada: Dra. Maria Dulce Amaral Mousinho. DESPACHO: I - O recurso, interposto por entidade beneficiária do Decreto-Lei nº 779/69, está em ordem e fundamentado no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. II - Não se conforma o recorrente com a decisão da Egrégia 1ª Turma, que confirmou a sentença de 1º grau, deferindo aos recorridos o levantamento do FGTS através de alvará judicial, em face da mudança do regime jurídico. Renovando as preliminares de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho e prescrição do direito de ação, alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Deito os arestos colacionados pelo recorrente (fls. 145/146), apenas um é oriundo de fonte anominada pela alínea "a" do art. 896, e refere-se à prescrição. No entanto, o citado aresto não ataca a tese exposta pela decisão hostilizada, pois esta não considerou extinto o vínculo jurídico com o Município. Além do mais, a falta de interesse de parte do recorrente, pelo transcurso de mais de três (3) anos da mudança de regime jurídico (julho/85), conforme ressaltou a r. sentença da MM. Junta (fl. 109), é mais um motivo que impede a admissibilidade do apelo. IV - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 05 de março 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 6595/96. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Advogada: Dra. Vanja Irene Viggiano Soares. RECORRIDOS: SILVESTRE DE SOUSA RAMOS E CONSTRUMIL - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896, alínea "a", da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra decisão da Egrégia 2ª Turma, que mantendo a sentença de 1º grau, responsabilizou-a, subsidiariamente, pelas obrigações trabalhistas da empreiteira para com os trabalhadores contratados, quando restou provada a inidoneidade econômico-financeira da empreiteira. Argui as preliminares de carência de ação do recorrido e de ilegitimidade "ad causam", face a exceção contida no item III do Enunciado 331, do Colendo TST. III - O recurso não merece prosperar. Os arestos autorizados pela alínea "a" do art. 896 da CLT, transcritos, são inespecíficos, uma vez que não abrangem os fundamentos da decisão ora recorrida, haja vista que o vínculo empregatício foi reconhecido com a reclamada, além do que a matéria relativa à inidoneidade da empreiteira depende do reexame de fatos e provas (Enunciado 126/TST). Por outro lado, o r. decisório recorrido encontra respaldo na Súmula nº 331/TST, ao contrário do que alega a recorrente. IV - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 26 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 6560/96. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Advogada: Dra. Vanja Irene Viggiano Soares. RECORRIDOS: JOSÉ ELIAS TEIXEIRA E CONSTRUMIL - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896, alínea "a", da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra decisão da Egrégia 2ª Turma, que mantendo a sentença de 1º grau, responsabilizou-a, subsidiariamente, pelas obrigações trabalhistas da empreiteira para com os trabalhadores contratados, quando restou provada a inidoneidade econômico-financeira da empreiteira. Argui as preliminares de carência de ação do recorrido e de ilegitimidade "ad causam", face a exceção contida no item III do Enunciado 331, do Colendo TST. III - O recurso não merece prosperar. Os arestos autorizados pela alínea "a" do art. 896 da CLT, transcritos, são inespecíficos, uma vez que não abrangem os fundamentos da decisão ora recorrida, haja vista que o vínculo empregatício foi reconhecido com a reclamada, além do que a matéria relativa à inidoneidade da empreiteira depende do reexame de fatos e provas (Enunciado 126/TST). Por outro lado, o r. decisório recorrido encontra respaldo na Súmula nº 331/TST, ao contrário do que alega a recorrente. IV - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 26 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO nº 03683/96. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça. RECORRIDOS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. Advogados: Dr. Ruy Guilhon Coutinho e outros; e LUIZ ANSELMO SILVA DE OLIVEIRA. Advogados: Dr. Olga Bayma da Costa e outros. DESPACHO: I - Por lapso, não foi apreciado o recurso de revista do Ministério Público do Trabalho, de fls. 148/152, o que faço agora. II - RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO: 1 - Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT, c/c o art. 83, inciso VI, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.93. 2 - Insurge-se o Ministério Público do Trabalho contra a r. decisão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que não determinou os descontos previdenciários e fiscais do valor da condenação, em face da incompetência material desta Justiça para examinar a questão. 3 - A controvérsia, entretanto, já está superada pela jurisprudência da SDI do C. TST (Precedente nº 32 - Nov/96), que autoriza tais descontos. 4 - Isto posto, dou seguimento ao recurso em seu regular efeito. Intimar. Belém, 12 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 5576/96. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Advogado: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. RECORRIDO: JOSÉ MARCOS CAMPOS PINHEIRO. Advogado: Dr. Antônio Alves da Cunha Neto. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896, alíneas "a", "b" e "c", da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra sua condenação ao pagamento de diferença salarial e reflexos, em decorrência de equiparação salarial ao paradigma apontado. Alega violação legal e divergência jurisprudencial, colacionando arestos para confronto. III - Quanto à equiparação salarial, impõe-se o revolvimento de fatos e provas, defeso em sede de revista por força do Enunciado 126, do Colendo TST. No tocante aos descontos previdenciários e fiscais, a decisão recorrida não firmou jurisprudência que ensejasse dissenso, pois ainda que a matéria tenha sido arguida na contestação, não foi questionada no recurso ordinário. Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 24 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 6057/96. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Advogada: Dra. Mônica de Melo Alves Ribeiro. RECORRIDO: JOÃO BOSCO MAGALHÃES MONTEIRO. Advogada: Dra. Ângela da Conceição Socorro Palmeta Bezerra. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. II - A Egrégia 1ª Turma não conheceu do recurso da reclamada por deserção. É contra essa decisão que se insurge a recorrente. Alega divergência jurisprudencial e violação legal. A empresa argumenta em sua peça recursal que foram violados os arts. 5º, incisos XXXIV, alínea "a", XXXV, LV e LXXIV, da Constituição Federal/88 e a Súmula nº 86 do Colendo TST. III - No tocante à violação legal, a mesma não restou demonstrada, devido à natureza interpretativa da controvérsia e, ainda, à razoabilidade da exegese adotada pelo acórdão recorrido. O Enunciado nº 86/TST, transcrito, trata da incorrência de deserção de massa falida, o que não é o caso da recorrente, que se encontra sob intervenção federal. Quanto ao aresto de fls. 151/152, não atende aos pressupostos específicos de admissibilidade do apelo, pois não enfrentam idêntica situação fática apreciada pela r. decisão, além de não encontrar guarida nas hipóteses contidas na alínea "a" do art. 896 consolidado. IV - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 14 de março de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO 6533/96. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Mário Leite Soares. RECORRIDOS: SELMA NUNES ERMITA. Advogada: Dra. Aureliana Pinheiro Botelho; e BANCO BRADESCO S/A. Advogada: Dra. Maria do P. Socorro Leão Lopes. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra o indeferimento do pedido de descontos previdenciários e de imposto de renda sobre créditos trabalhistas, por incompetência material desta Justiça. Alega violação constitucional, legal e divergência jurisprudencial. III - Diante da transcrição de arestos de outros Regionais, inclusive da SDI do Colendo TST, que estão em desacordo com a tese defendida no acórdão impugnado, considero evidenciada a divergência jurisprudencial. IV - Ante o exposto, admito a revista no efeito devolutivo. Intimar. Belém, 14 de março de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO nº 5222/96. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Mário Leite Soares. RECORRIDOS: CARLOS EDUARDO GONÇALVES DO CANTO. Advogado: Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho; e HERTZ FRANCISCO DO NASCIMENTO DIAS. Advogado: Dr. Cyro Novaes dos Santos. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896 da CLT c/c o art. 83, inciso VI, da Lei Complementar nº 75/93. II - Insurge-se o recorrente contra o indeferimento do pedido de descontos previdenciários e de imposto de renda sobre créditos trabalhistas. Alega violação aos arts. 114 da Constituição Federal, 43 da Lei nº 8.212/91 e 46 da Lei nº 8.541, de 23.12.92, e divergência jurisprudencial, trazendo arestos para o confronto de teses. III - Com a transcrição de arestos divergentes de outros Regionais, inclusive da SDI do Colendo TST, que estão em desacordo com a tese defendida no acórdão impugnado, considero evidenciada a divergência jurisprudencial. IV - Isto posto, dou seguimento ao apelo, no efeito devolutivo. Intimar. Belém, 14 de março de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO 5465/96. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Advogado: Dr. Ubrajara Ferreira e Silva. RECORRIDA: VITALINA CASTILHO GIOMARINO. Advogada: Dra. Paula Frassinetti Mattos. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896, alínea "a", da CLT. Insurge-se o recorrente contra a decisão da Egrégia 1ª Turma que reconheceu a relação de emprego entre a reclamante e o recorrente, desde 01.09.85, sendo este o exclusivo empregador da reclamante e único responsável pelos direitos advindos dessa relação, e determinou o retorno dos autos à MM. Junta de origem, para que sejam apreciadas todas as parcelas da inicial contra o reclamado Banco do Estado do Pará. Alega divergência jurisprudencial. II - Tratando-se, entretanto, de uma decisão não definitiva, o recurso encontra óbice nas disposições do Enunciado 214, do Colendo TST. V - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 14 de março de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0201

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.439

BELEM - QUARTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1997

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

REVOGAR

Portaria nº 1803, de 07/04/97
Revogar, a Portaria nº 1572, de 26/03/97, publicada no DOE nº 28.432, de 31/03/97.

ISENÇÃO DE ICMS

Portaria nº 1805, de 07/04/97 - Processo nº 2569/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: ANTONIO CARLOS ALMEIDA RODRIGUES
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 1806, de 07/04/97 - Processo nº 2607/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: GIVALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 1807, de 07/04/97 - Processo nº 2576/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: JOAO MARIA DO NASCIMENTO LIMA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 1808, de 07/04/97 - Processo nº 2550/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: JOSE SILVA DE SOUZA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 1816, de 07/04/97 - Processo nº 2588/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: ORLANDO SILVA PORTO
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 1809, de 07/04/97 - Processo nº 2829/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
MARCA TIPO CHASSI
VW/KOMBI STANDARD MIS/AUTOMÓVEL 9B422231VP010604

Portaria nº 1810, de 07/04/97 - Processo nº 2830/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ANGELICA DE JESUS MATEUS LIMA
MARCA TIPO PLACA
FIAT/ELBA S PASS/AUTOMÓVEL JTH-5013

Portaria nº 1814, de 07/04/97 - Processo nº 2705/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: LINDAMAR DA SILVA MULATINHO
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE GL PASS/AUTOMÓVEL JTH-1283

Portaria nº 1817, de 07/04/97 - Processo nº 2770/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: OSVALDO DE OLIVEIRA
MARCA TIPO PLACA
FIAT/PREMIO S PASS/AUTOMÓVEL JTL-0414

(Fat. nº 258, Reg. nº 258, Dia: 09/04/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA

PARTES: Secretaria de Estado de Obras Públicas/A.A. COMERCIAL LTDA.
EMPENHO: nº 00411
DATA: 07/04/97
VALOR: R\$-4.970,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)
OBJETO: Serviços de Instalações elétricas no prédio sede da SEPA localizado na Doca de Souza Franco, em Belém.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.3007002510780000-001000000.459051
VIGÊNCIA: 20 dias

PARTES: Secretaria de Estado de Obras Públicas/DINIZ DE ALMEIDA DIAS.
EMPENHO: nº 00412
DATA: 07/04/97
VALOR: R\$-1.672,00 (UM MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)
OBJETO: Reforma Parcial do Telhado do Predio da SEPA, situado na tv. 14 de Abril, em Belém.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.3007002510780000-001000000.459051
VIGÊNCIA: 10 dias

PARTES: Secretaria de Estado de Obras Públicas/S. CARLOS LIMA
EMPENHO: nº 00414
DATA: 07/04/97
VALOR: R\$-3.260,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS)
OBJETO: Reforma no Telhado do Predio onde funciona o Posto de Identificação Civil da SEGUP, na Av. Magalhães Barata
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.6030002510800000-001000000.459051
VIGÊNCIA: 15 dias

(Fat. nº 270, Reg. nº 270, Dia: 09/04/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 23/97

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO
A CELEBRAÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO OBJETIVA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À PREFEITURA NA ORDEM DE R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS) VISANDO A EFETIVA EXECUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO EM QUESTÃO, ATRAVÉS DA ATUAÇÃO COM JUNTA DOS PARTICIPANTES, COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE, SANEAMENTO E OUTRAS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
OS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, NO VALOR DE R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS), ESTÃO ALOCADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.101, E CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.07.021.2112, ELEMENTO DE DESPESA 3440-41 E FONTE DE RECURSOS 032.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA
O PRESENTE CONVÊNIO VIGORARÁ POR 09 (NOVE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO D.O.E., PODENDO SER PRORROGADO OU ALTERADO, POR TERMO ADITIVO DE COMUM ACORDO ENTRE OS PARTICIPANTES, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM MODIFICAÇÃO DO OBJETO APROVADO.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.
BELÉM, 08 DE ABRIL DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
JAIR DO CAMPO
PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 24/97

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO
O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO ESTABELECER AS BASES DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS CONVENIENTES A FIM DE VIABILIZAR A EXECUÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, COORDENADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPÁ.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
OS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, NO VALOR DE R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) ESTÃO ALOCADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.101, E CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO Nº 13045217, ATIVIDADE Nº 2113; ELEMENTOS DE DESPESAS Nº 3490.30 R\$ 6.510,00; 3490.36 R\$-33.750,00; 3490.39 R\$-3.740,00 E FONTE DE RECURSOS Nº 032.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS
O PRESENTE CONVÊNIO VIGORARÁ POR 10 (DEZ) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO D.O.E., PODENDO SER PRORROGADO, OU ALTERADO, POR TERMO ADITIVO, DE COMUM ACORDO ENTRE OS PARTICIPANTES, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM MODIFICAÇÃO DO OBJETO APROVADO.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.
BELÉM, 08 DE ABRIL DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
MARIA IZABEL CASTRO AMAZONAS
REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPÁ.

(Fat. nº 267, Reg. nº 267, Dia: 09/04/97)

PORTARIA Nº 100 DE 07 DE ABRIL DE 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 177, PUBLICADA NO DOE Nº 28.354 DE 04.12.96.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 07 DE ABRIL DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 101 DE 07 DE ABRIL DE 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR AS SERVIDORAS MARIA DE FÁTIMA DA SILVA APOLINÁRIO, MÉDICA, MAT. Nº 0098710-12, DARINÉS FIGUEIRA PALHA, ENFERMEIRA, MAT. Nº 0118133-13 E RÔSILDA DA SILVA SALDANHA, ENFERMEIRA, MAT. Nº 0079820-11, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA COMPOREM COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, A FIM DE APURAR DENÚNCIA FORMULADA EM ABAIXO-ASSINADO, CONTRA O MÉDICO ANTONIO JONAS GESTA DA SILVA, SERVIDOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 07 DE ABRIL DE 1997.

PORTARIA Nº 102 DE 07 DE ABRIL DE 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DE ACORDO COM O ART. 201 DA LEI Nº 5.810 (RJU) PRORROGAR, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, OS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 26 DE 28 DE JANEIRO DE 1997.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 07 DE ABRIL DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 103 DE 07 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DE ACORDO COM O ART. 201 DA LEI Nº 5.810 (RJU) PRORROGAR, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, OS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 042 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 07 DE ABRIL DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 104 DE 07 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 111, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 28.285 DE 26/08/96.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 07 DE ABRIL DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 105 DE 07 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 022, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 28.392 DE 29/01/97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 07 DE ABRIL DE 1997

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 106 DE 07 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR OS SERVIDORES CARLOS EDILSON PEREIRA RIBEIRO, ODONTÓLOGO, MAT. Nº 0117480-15, RAIMUNDA BERNARDETE S. DOS SANTOS, ENFERMEIRA, MAT. Nº 0094870-18 E MARIA DILMA DE MESQUITA ALVES, AGENTE ADMINISTRATIVO, MAT. Nº 5096472-16 PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, COMPOREM COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PARA APURAR O ÓBITO DE IVANA CORREA MELO, OCORRIDO NA UNIDADE MISTA DE MARAPANÁ E RELATADO NO OFÍCIO Nº 002/97, DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 07 DE ABRIL DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DIRETORIA TÉCNICA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
TERMO DE ADVERTÊNCIA

A DIRETORIA TÉCNICA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DIVISÃO DE CONTROLE E QUALIDADE DOS ALIMENTOS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS.

RESOLVE:

ADVERTIR A FIRMA INDAÍÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA, SITO A ESTRADA DE MARACACUERA Nº 1253, EM FACE DE POSSUIR EMBALAGENS DE ÁGUA FORA DO PRAZO DE VALIDADE NO REFEITÓRIO DOS FUNCIONÁRIOS, CONTRARIANDO A LEI Nº 6437 DE 20 DE AGOSTO DE 1977, EM SEU ARTIGO X, INCISO XVIII.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

BELÉM, 14 DE MARÇO DE 1997.

THELMA DE OLIVEIRA ARAÚJO
CHEFE DA D.C.Q.A.

CLEBER MONTEIRO MARQUES
DIRETOR DO D.V.S., EM EXERCÍCIO.

(Fat. n° 268, Reg. n° 268, Dia: 09/04/97)

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 24/97 CELEBRADO ENTRE A SESP A E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A "CESSÃO DE USO" DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, CONFORME RELAÇÃO ANEXA, QUE INTEGRA ESTE TERMO.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO: O PRESENTE TERMO PODERÁ SER RESCINDIDO PELO DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA, OU CONDIÇÕES PACTUADAS, QUE O TORNE FORMAL OU MATERIALMENTE INEXEQUÍVEL, BEM COMO POR ATO UNILATERAL DOS SIGNATÁRIOS, MEDIANTE AVISO PRÉVIO DAQUELE QUE SE DESINTERESSAR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, PRAZO DURANTE O QUAL DEVERÁ SER RESTITUIDO O MATERIAL.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

BELÉM(PA), 31 DE MARÇO DE 1997

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA E SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE ACARÁ

CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A SESP A E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A CESSÃO, A TÍTULO GRATUITO, DE PRÉDIO(S) DE PROPRIEDADE DA COMODANTE, INSTALADO(S) NA(S) LO CALIDADE(S) DE ACARÁ-ACU E TUCUMANDEUA, AMBOS NO MUNICÍPIO DE ACARÁ, ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: A VIGÊNCIA DESTES CONTRATO É POR PRAZO INDETERMINADO, E TERÁ SEU INÍCIO A PARTIR DA EFETIVA ENTREGA DO PRÉDIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA FINALIDADE DO IMÓVEL: OBRIGASE O COMODATÁRIO A FAZER USO DO IMÓVEL AO FIM ESTRITO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, VEDADO, CONSEQUENTEMENTE, QUALQUER OUTRA DESTINAÇÃO QUE NÃO SEJA ESTA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS TAXAS: SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO COMODATÁRIO O PAGAMENTO DE TODAS AS TAXAS, E DEMAIS OBRIGAÇÕES FISCAIS QUE TENHAM POR FATO GERADOR A UTILIZAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL, A PARTIR DA EFETIVA ENTREGA DO IMÓVEL ORA CEDIDO EM COMODATO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: A RESCISÃO DESTES CONTRATO, POR INFRAÇÃO DE ALGUMA DE SUAS CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES, DAR-SE-Á DE PLENO DIREITO, E, PORTANTO, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, NOTIFICAÇÃO OU INTERPelação JUDICIAL, BASTANDO, PARA ISSO, UMA SIMPLES COMUNICAÇÃO DE UMA PARTE A OUTRA, COM 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA À TOMADA DE QUALQUER OUTRA PROVIDÊNCIA PARA CARACTERIZAÇÃO DE DE CLARAÇÃO LITIGIOSA DE TAL CIRCUNSTÂNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: ELEGEM AS PARTES O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

BELÉM, 31 DE MARÇO DE 1997

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA E SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE ACARÁ

PORTARIA Nº 107 DE 08 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DE ACORDO COM O ART. 201 DA LEI Nº 5.810 (RJU) PROPOR ROGAR, POR 30 (TRINTA) DIAS, OS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, INSTITUÍDA A TRAVÉS DA PORTARIA Nº 043 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1997.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 08 DE ABRIL DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

(Fat. n° 269, Reg. n° 269, Dia: 09/04/97)

ERRATA

Port.0039/09.01.78 Designar ORLANDO MENDES CARVALHO Médico, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Operação e Supervisão, FG-4, do quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9.758/30.08.76.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção em Diário Oficial do Estado.

Port.0447/04.04.78 Cessar, a partir de 06.04.78, os efeitos da Port.0039/78, que designou ORLANDO MENDES CARVALHO, Médico, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Operação e Supervisão, FG-4, desta Secretaria.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção em Diário Oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS/DRH, em 08.04.97.in

LUCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
Chefe da DCC/DRH

(Fat. n° 259, Reg. n° 259, Dia: 09/04/97)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/97

Ref. ao Ofício nº 153/DAF/SESPA, em 07.04.97

ASSUNTO: Solicita-nos a Srª. Diretora Administrativa e Financeira da SESP A, através do seu breditio ofício, a ratificação do ato de dispensa de licitação, nos moldes do art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93, que garantirá a aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar destinados ao abastecimento das Unidades de saúde que compõe a rede básica do Estado. Justifica sua solicitação afirmando que recebeu expediente do Sr. Diretor do Departamento de Administração e Serviços-SESPA no qual informa das dificuldades que vem passando o Almoxarifado Central pela falta dos bens acima mencionados, esclarecendo ainda, que a ocorrência desse fato se deu em virtude de que no ano de 1996 dos processos licitatórios, em número de oito, apenas dois foram realizados, e que no presente exercício já está em andamento processo licitatório mas, o tempo demandante para o mesmo será longo fatalmente trará transtorno de ordem operacional quanto ao abastecimento daquela rede.

DESPACHO: Considerando que o Departamento Financeiro informou a existência de recursos orçamentários garantindo dotação para o comprometimento da despesa, como também, o Serviço Jurídico da SESP A se manifestou no expediente as folhas 9, 10 e 11 favorável a dispensa pretendida, Ratifico o ato com base no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, como bem determina o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da mesma Lei.

VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Fat. n° 260, Reg. n° 260, Dia: 09/04/97)

EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOIOLA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOIOLA

MODALIDADE: CONVITE Nº 019/97-EPOL

OBJETO: CHASSIS C/ ECRAN BASE VERDE

TIPO: "MENOR PREÇO"

FIRMAS VENCEDORAS:

a) F. CARDOSO E CIA LTDA, ITENS: 01,02,04

b) POLIFILMES DA AMAZONIA LTDA, ITENS: 03,05.

MODALIDADE: CONVITE Nº 020/97-EPOL

OBJETO: FOCO CIRÚRGICO DE TETO

TIPO: "MENOR PREÇO"

FIRMA VENCEDORA: BAUMER HOSPITALAR LTDA, ITEM:01.

PRESIDENTE: Mª DO SOCORRO DE BRITO SOUSA

Belém, 08 de abril de 1997

A COMISSÃO

(Fat. n° 284, Reg. n° 284, Dia: 09/04/97)

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 213/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar FAUSTO HERCULANO S.G. CARDOSO, JOSÉ CARLOS DE SOUZA CRUZ e CLEIDE DO SOCORRO DOS SANTOS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 028/97-CPL/SE/UC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar KÁTIA GILENE FARIAS MARCELINO e ADRIANO DE LIMA CORDEIRO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 1997.

ROSINELI GUERRIRO SALAME
Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 214/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar PARK PEDRO KHOURY NETO, RENÉ EDEGARD JIMENEZ FLORES e PEDRO REIS COSTA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 017/97-CPL/SE/UC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar FAUSTO HERCULANO S.G. CARDOSO e KÁTIA GILENE FARIAS MARCELINO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 1997.

ROSINELI GUERRIRO SALAME
Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 215/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar MARLY KOCHA MARTINS, WALTER BERNARDO CAMPOS DA CRUZ e MARIA PALMIRA DE ANDRADE RIBEIRO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 029/97-CPL/SE/UC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar SÉRGIO ANTONIO PACHECO FERREIRA e MARINEIDE CÁSSIA DA SILVA FERNANDES, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 216/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar FLORIVAL DE CARVALHO SOBRINHO, KATJANE CARDOSO DO NASCIMENTO e ANA MARIA DE MIRANDA BOTO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 030/97-CPL/SE/UC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar DILMA PEREIRA RATISTA e DILCLEY DE OLIVEIRA ALVES, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1473/97-GS

NOME DO SERVIDOR: MARIA LUCIA BORGES DA SILVA

MATRÍCULA Nº: 064944-01

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$500,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 349036

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 26.03.97

PORTARIA Nº 1480/97-GS

NOME DO SERVIDOR: FRANCISCA TEREZA LOPES GÖES

MATRÍCULA Nº: 0540986-018

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$1.200,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 349036

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 26.03.97

PORTARIA Nº 033/97-GS

NOME DO SERVIDOR: VILMAR FERREIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA Nº: 0562114-011

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$1.530,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 349036

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 27.02.97

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 146/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e considerando as conclusões do Of. 132/96-Escola Estadual Caldeira Costa

em Branco.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º grau Prof. "DAVID SALOMÃO MUFARREJ" em prédio locado pela administração estadual, no Bairro de Batista Campos, zona Capital.

Artigo 2º - A Unidade Escolar a que se refere o artigo anterior, fica localizada na Rua São Francisco nº 567, mantendo o ensino de 1º grau a nível de 1ª a 8ª séries, bem como, o ensino Supletivo, de 1ª a 4ª Etapas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e em especial as portarias nºs 605/93 - GS de 02/03/93 e portaria nº 053/97 - GS 23/01/97.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 04 de março de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 210/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar RAIMUNDO BEZERRA CORRÊA, FAUSTO HERCULANO S.G. CARDOSO e ADEMAR PESSOA VALENTE, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 024/97-CPL/SE/UC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar JOSÉ CARLOS DE SOUZA CRUZ e RENE EDGARDO JIMENEZ FLORES para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 25 de março de 1997.

ROSINELI GUERRIRO SALAME

Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 233/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e considerando as conclusões do Of. nº 049/97 GP/PM - Município de Marituba,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação Gradativa do Ensino de 2º grau, via Sistema Regular, Aprofundamento em Educação Geral

na Área de Ciências Humanas, com a 1ª série funcionando em 1997

nas Instalações da Escola Estadual de 12º grau Prof. José Edmundo de Queiroz, sediada no Município de Marituba.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1475/97-GS

NOME DO SERVIDOR: MANOEL DO CARMO COELHO

MATRÍCULA Nº: 0549541-031

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$800,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 349036

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 26.03.97

PORTARIA Nº 1482/97-GS

NOME DO SERVIDOR: NORMA YOLANDA LINDOLITO VIANA

MATRÍCULA Nº: 650161

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$800,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 349036

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 26.03.97

PORTARIA Nº 1478/97-GS

NOME DO SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO SOUSA QUEIROZ

MATRÍCULA Nº: 0505608-012

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$500,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 349036

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 26.03.97

PORTARIA Nº 1474/97-GS

NOME DO SERVIDOR: ROSENIARA SOARES MOREIRA

MATRÍCULA Nº: 0349550-018

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$1.000,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 349036

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 26.03.97

PORTARIA Nº 1485/97-GS

NOME DO SERVIDOR: PAULO SÉRGIO MOURA SILVA

MATRÍCULA Nº: 052.928-019

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$1.884,80

ELEMENTOS DE DESPESAS: 349036

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 26.03.97

PORTARIA Nº 1471/97-GS

NOME DO SERVIDOR: MARIA FARIAS LINHAGE

MATRÍCULA Nº: 0399876-019

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$800,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 349036
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 26.03.97

PORTARIA Nº 1487/97-GS DATA: 17.03.97
NOME DO SERVIDOR: ANTONIO ACOSTINHO ABIMORAL LOPES
MATRÍCULA Nº: 6010229-015
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$400,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349036
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 26.03.97

PORTARIA Nº 1483/97-GS DATA: 17.03.97
NOME DO SERVIDOR: JULIA MARIA GONINHO DA CRUZ MARINHO
MATRÍCULA Nº: 0581828-018
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$860,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349036
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 26.03.97

PORTARIA Nº 1488/97-GS DATA: 17.03.97
NOME DO SERVIDOR: MAURICIO HANOV
MATRÍCULA Nº: 0248924-025
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$880,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349036
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 26.03.97

PORTARIA Nº 1481/97-GS DATA: 17.03.97
NOME DO SERVIDOR: LICE MARIA GUERREIRO DE SOUZA
MATRÍCULA Nº: 0267635-017
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$400,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349036
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 26.03.97

PORTARIA Nº 009/97-GS DATA: 06.01.97
NOME DO SERVIDOR: KLEBER RAIMUNDO BARROS
MATRÍCULA Nº: 0446343-017
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$300,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349033
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 25.03.97

PORTARIA Nº 010/97-GS DATA: 06.01.97
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ PAULO SANTA BRIGIDA
MATRÍCULA Nº: 0283312-031
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$300,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349033
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 26.03.97

PORTARIA Nº 1479/97-GS DATA: 17.03.97
NOME DO SERVIDOR: MARIA LÚCIA MARQUES PEREIRA
MATRÍCULA Nº: 047998019
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$1.300,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349036
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 26.03.97

PORTARIA Nº 1476/97-GS DATA: 17.03.97
NOME DO SERVIDOR: MARLUCE VASCONCELOS DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 0588563-012
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$500,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349036
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 26.03.97

PORTARIA Nº 1484/97-GS DATA: 17.03.97
NOME DO SERVIDOR: IZABEL RAINHA DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 0586579-030
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$1.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349036
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 26.03.97

PORTARIA Nº 1509/97-GS DATA: 19.03.97
NOME DO SERVIDOR: MELQUIADES JUSTINIANO DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 02083700-12
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$850,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349039
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 26.03.97

PORTARIA Nº 1477/97-GS DATA: 17.03.97
NOME DO SERVIDOR: MELQUIADES JUSTINIANO DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 0208370-012
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$2.200,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349036
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 26.03.97

PORTARIA Nº 1470/97-GS DATA: 17.03.97
NOME DO SERVIDOR: ZILDA DE FÁTIMA TRAVASSOS DA ROSA COSTA
MATRÍCULA Nº: 3228266-021
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$1.300,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349036
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 26.03.97

PORTARIA Nº 1486/97-GS DATA: 17.03.97
NOME DO SERVIDOR: EDNA REGINA ANDRADE VILHENA
MATRÍCULA Nº: 0770787-038
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$1.080,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349036
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 26.03.97

PORTARIA Nº 1472/97-GS DATA: 17.03.97
NOME DO SERVIDOR: JADERLICE DE MORAES PINTO BRANDÃO
MATRÍCULA Nº: 059.8470-015
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$1.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349036
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 26.03.97

PORTARIA Nº 039/97-GS DATA: 25.02.97
NOME DO SERVIDOR: GRACIA REGINA PINHEIRO DE MELO
MATRÍCULA Nº: 5707838-015
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.500,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349033
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 07.03.97

PORTARIA Nº 038/97-GS DATA: 21.02.97
NOME DO SERVIDOR: MARLI ROCHA MARTINS
MATRÍCULA Nº: 0771937-015
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.900,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349030
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 11.03.97

PORTARIA Nº 004/97-GS DATA: 06/01/97
NOME DO SERVIDOR: PAULO ROBERTO CARDOSO
MATRÍCULA Nº: 5144698-030
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$480,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349033
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 19.03.97

PORTARIA Nº009/97-GS DATA: 06/01/97
NOME DO SERVIDOR: HANUEL GONÇALVES SILVA
MATRÍCULA Nº: 0469270-018
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$300,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349033
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 19.03.97

PORTARIA Nº 047/97-GS DATA: 03.03.97
NOME DO SERVIDOR: JÁRIA BEZERRA DO VALE CALUF
MATRÍCULA Nº: 0450740-013
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$670,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349039
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 20.03.97

PORTARIA Nº 01226/97-GS DATA: 12.03.97
NOME DO SERVIDOR: MARIA DO CARMO GONITZCH PAIXÃO
MATRÍCULA Nº:
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$880,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349039
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 20.03.97

PORTARIA Nº 1.444/97-GS DATA: 13.03.97
NOME DO SERVIDOR: RITA RAMOS DA COSTA
MATRÍCULA Nº: 0180092-018
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$200,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349033
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 25.03.97

PORTARIA Nº 416/97-GS DATA: 05.03.97
NOME DO SERVIDOR: OZINARIA DE JESUS CAMARA LEMOS
MATRÍCULA Nº: 0298247-011
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$200,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349030
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 25.03.97

PORTARIA Nº032/97-GS DATA: 18.03.97
NOME DO SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA MAUÉS RODRIGUES
MATRÍCULA Nº: 077.34.84-017
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$100,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349033
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 25.03.97

PORTARIA Nº 1465/97-GS DATA: 18.03.97
NOME DO SERVIDOR: JÁRIA BEZERRA DO VALE CALUF
MATRÍCULA Nº: 0450740-013
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$330,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349036
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 25.03.97

PORTARIA Nº 217/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

R E S O L V E
Art. 1º - Designar MARINEIDE CÁSSIA DA SILVA FERNANDES, ANTONIA LETA JOVENTI
Nº FRANCO e ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 031/CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ e MARLY ROCHA MARTINS, para comporem a Comissão referida no Art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 1997.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 234/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Of. 001/97. Escola Estadual de 1º Grau "Professora Generosa" - Município de Baão.

R E S O L V E
Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso Supletivo de 1º Grau, Su-
plência de Educação Geral, a nível de 2º e 3º Etapas, na Escola
Estadual de 1º Grau "Professora Generosa", sediada no Município
de Baão.

Artigo 2º - A Direção deverá utilizar a elaboração do plano para a autoriza-
ção do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho
Estadual de Educação.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposi-
ções em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 1997.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

(Fat. nº 285, Reg. nº 285, Dia: 09/04/97)

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/97-SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/97-CPL/SEDUC

PARTES: SEDUC/MERCEDES CARVALHO DE OLIVEIRA.
OBJETO: Destina-se a contratação dos serviços técnicos espe-
cializados em contabilidade, da Sra. Mercedes Carvalho de
Oliveira, com a finalidade de assessorar a equipe do Projeto
de Municipalização.

VIGÊNCIA: 01.04.97 até 31.03.98.
VALOR: O valor mensal é de R\$-i.264,00 (UM MIL, DUZENTOS E SES-
SENTA E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE-97(004). Meta: 01. Ação: 01. Códigos:
16.101.08.042.0188.1.010.3490.36.

FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 01.04.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profº JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Se-
cretário de Estado de Educação

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/97-SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/97-CPL/SEDUC

PARTES: SEDUC/OLÍMPIA KOGA FONTINHAS.
OBJETO: Destina-se o presente a contratação dos serviços. té-
cnicos especializados em contabilidade, da Sra. Olímpia Koga
Fontinhas, com a finalidade de coordenar a Comissão de Con-
trole Interno da SEDUC.

VIGÊNCIA: 01.04.97 até 31.03.98.
VALOR: O valor mensal é de R\$-i.264,00 (UM MIL, DUZENTOS E SES-
SENTA E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE-97(004). Meta: 01. Ação: 01. Códigos:
16.101.08.042.0188.1.010.3490.36.

FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 01.04.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profº JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Se-
cretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 093/97-SEDUC
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/ENTIDADE CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA APARECIDA.
OBJETO: A Entidade Conveniada, tem como objetivo emprestar
gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio si-
tuado à Parque São Francisco, Rua D. Quadra 30, Casa A, bairro
do Una, no Município de Ananindeua, com 11 dependências, para
funcionamento da E.R.C. Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida

VIGÊNCIA: 07.04 até 31.12.97.
FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 07.04.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profº JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Se-
cretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 235/97-SEDUC
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/SESPA/P.M. DE SANTA IZABEL/SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO/SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - DEPARTAMENTO
REGIONAL DO PARÁ.

OBJETO: A Entidade através deste Convênio, tem como objetivo
emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, no
horário diurno, o seguinte prédio situado à Rod. BR-316, Km 33
na localidade de Moema, no Município de Santa Izabel do Pará
com 19 dependências para o funcionamento da E.R.C. Celina Her-
mes. O prédio acima citado é considerado em regime de Conve-
nho com todas as entidades participantes deste convênio.

VIGÊNCIA: 07.04.97 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 07.04.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profº JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Se-
cretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/97-SEDUC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/97-CPL/SEDUC

PARTES: SEDUC/FIRMA ADALTON DIAS QUEIROZ.
OBJETO: Considerando a justificativa da 16ª URE-Tucuruí, as
partes de comum acordo resolvem alterar o quadro de distri-
buição de Carteiras Escolares, sem alteração dos valores uni-
tários constantes do Contrato original: Municípios: 1. Breu
Branco-1.385,2. Cametá-2.600. 3. Goianésia do Pará-300. 4. Tucuruí-2.050.

VIGÊNCIA: 07.04 até 16.04.97.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do
Contrato Original, que não colidirem com o presente Aditamen-
to.

DATA DA ASSINATURA: 07.04.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profº JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Se-
cretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 015/96-SEDUC

TOMADA DE PREÇO Nº 041/96-CPL/SEDUC
PARTES: SEDUC/FIRMA SÓLIDA PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTD.

OBJETO: Destina-se ao acréscimo de serviços de recuperação do
Colégio Estadual Santa Maria de Belém do Grão-Pará, em Belém,
com fundamento na Cláusula Décima do instrumento original.

VIGÊNCIA: 04.04 até 03.05.97.
VALOR: O valor Global será de R\$-37.881,83 (TRINTA E SETE MIL
OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRES CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/97. (004). Meta: 01. Ação: 01. Códigos:
16.101.008.042.0188.2.026.4590.51.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do
instrumento original que não colidirem com o presente adita-
mento.

DATA DA ASSINATURA: 04.04.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profº JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Se-
cretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 015/96-SEDUC

TOMADA DE PREÇO Nº 041/96-CPL/SEDUC
PARTES: SEDUC/FIRMA SÓLIDA PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTD.

OBJETO: Destina-se ao acréscimo de serviços de recuperação do
Colégio Estadual Santa Maria de Belém do Grão-Pará, em Belém,
com fundamento na Cláusula Décima do instrumento original.

VIGÊNCIA: 04.04 até 03.05.97.
VALOR: O valor Global será de R\$-37.881,83 (TRINTA E SETE MIL
OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRES CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/97. (004). Meta: 01. Ação: 01. Códigos:
16.101.008.042.0188.2.026.4590.51.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do
instrumento original que não colidirem com o presente adita-
mento.

DATA DA ASSINATURA: 04.04.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profº JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Se-
cretário de Estado de Educação

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
Nº 097/97-SEDUC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/97-CPL/SEDUC
PARTES: SEDUC/MARILDETE FREIRE DE SOUZA.

OBJETO: Destina-se o presente a contratação dos serviços. té-
cnicos especializados em pedagogia, da Sra. MARILDETE FREIRE
DE SOUZA, com a finalidade de assessorar a equipe do projeto
de Municipalização.

VIGÊNCIA: 01.04.97 até 31.03.98.
VALOR: O valor é de R\$-1.264,00 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E
QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE-97(004). Meta: 01. Ação: 01. Códigos:
16.101.08.042.0188.1.010.3490.36.

FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 01.04.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profº JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Se-
cretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº094/97-SEDUC
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO
PERPÉTUO SOCORRO.

OBJETO: A Entidade Conveniada, tem como objetivo emprestar
gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio si-
tuado à Conj. Cidade Nova VI, WE-63, nº 632, no bairro do Co-
queiro, no Município de Ananindeua, com 09 dependências, para
funcionamento da E.R.C. Centro Educacional Nossa Senhora do
Perpétuo Socorro.

VIGÊNCIA: 07.04 até 31.12.97.
FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 07.04.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profº JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Se-
cretário de Estado de Educação

(Fat. nº 286, Reg. nº 286, Dia: 09/04/97)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A V T S O

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC,
através da Comissão Permanente de Licitação - CPL,
avisa aos interessados que abriu os seguintes pro-
cessos de licitação na modalidade CARTA CONVITE.

CONVITE	OBJETO	ABERTURA
032/97	MATERIAL DE CONSUMO (COLCHONE- TE MULTI-USO E TÁBUA DE PAS- SAR ROUPA) P/ ATENDER OS CAIC'S DE MARABÁ, CAPANEMA, ANANIN- DEUA, BRAGANÇA, STA. IZABEL E BELÉM.	17.04.97
033/97	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LI- VROS.	17.04.97
034/97	MATERIAL DE CONSUMO (JOGOS EDU- CATIVOS).	22.04.97
035/97	MATERIAL DE CONSUMO (APONTADOR P/LÁPIS, CARTOLINA 40 KG, GI- ZÃO DE CERA, PERFURADOR P/PA- PEL, ETC...)	23.04.97

Belém, 08 de abril de 1997.

A Comissão.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 018/97
ABERTURA: 24.04.97 HORA: 09:30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) CON-
JUNTOS DE MESA C/ 08 (OITO) CADEIRAS.
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos
interessados na sala da CPL, 1º andar pré-
dio da SEDUC, de 2ª a 5ª feira, no horário

de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: FAUSTO HERCULANO S.G. CARDOSO.

Belém, 09 de abril de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A V I S O

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica as firmas habilitadas e inabilitadas na TOMADA DE PREÇO Nº 015/97-CPL/SEDUC.

FIRMAS HABILITADAS

- T.J. MAT.CONST. E FERRAGENS LTDA;
- MODERNA IND. E COMÉRCIO LTDA;
- VERTEX COM. LTDA;
- EQUINÓCIO CONST. E PROJ. LTDA;
- PARDAL COM. LTDA;
- RACIONAL ELETRODOMESTICOS LTDA;
- INDIANNI PANATTO MAQ. E ACESSÓRIOS LTDA;
- COMERCIAL GUARÁ LTDA;
- J. MAIA MÓVEIS & ELETRO;
- LIMA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA;
- CALIGRAFIA LTDA;
- E.R. VAZ SOLHEIRO COM. E SERV.;
- COMPEG LTDA;
- PREMIERE COM. REP. LTDA;
- FERRAMAQ COM. LTDA;
- CREDIAL COM. LTDA;
- COMERCIAL RIO TEJO LTDA;
- LAP MOREIRA COMERCIAL;
- PAPELARIA PARIZE LTDA;
- WOODSTOCK COM. LTDA;
- MIDAS COMERCIAL LTDA;
- ELO COM. LTDA.

FIRMAS INABILITADAS

- PADEL COM. E REP. LTDA;
- SPIRAL DO BRASIL LTDA;
- KIPAPEL COMÉRCIO LTDA;
- ENGETEC COM. REP. LTDA;
- MARCELO CARVALHO OLIVEIRA.

Belém, 08 de abril de 1997.

A Comissão.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A V I S O

Considerando os recursos interpostos e julgados, republicamos as firmas habilitadas e inabilitadas na CARTA CONVITE Nº 022/97-CPL/SEDUC.

FIRMAS INABILITADAS

- C.W. SISTEMAS DE TEL. LTDA;
- HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA;
- VERTEX COM. LTDA;
- MICRO MANIA;
- ASTEC - ART SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA;
- EQUINÓCIO CONST. E PROJETOS.

Belém, 08 de abril de 1997.

A Comissão.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 001/97-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa WOODSTOCK COMERCIAL LTDA, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.

Belém, 08 de abril de 1997.

A Comissão.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONVITE Nº 022/97-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa EQUINÓCIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, negando provimento ao mesmo.

Belém, 08 de abril de 1997.

A Comissão.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/97

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MP sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Secretário de Estado de Educação, Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de equipamentos de informática (Estabilizador de Tensão, Impressora Matricial, Impressora Laser Monocromática, Impressora Jato, etc...), referente ao processo nº 43.617/97, com fundamento no art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93.

Belém, 07 de abril de 1997.

Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP97/001417-7

(Fat. nº 287, Reg. nº 287, Dia: 09/04/97)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 02706/97 de 03.04.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: JOSE MARIA COELHO

MAT: 0590100-018

CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE FRANCISCO N. ALMEIDA/MONTE

PERÍODO: 30.04.97 a 28.06.97

TRÊNIIO: 12.05.92 a 11.05.95

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 02729/97 de 03.04.97

NOME: IZABEL DE SOUZA NASCIMENTO

MAT: 0197017-019

CARGO/LOTAÇÃO: BIBLIOTECOMONISTA/EE MAL. C. DE FARIAS/BELEM

PERÍODO: 27.02.97 a 28.03.97

PORTARIA Nº 02723/97 de 03.04.97

NOME: LUIZ FERNANDO PEREIRA FERREIRA

MAT: 6117308-017

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC COMUNITÁRIA SÃO SEBASTIÃO/BELEM

PERÍODO: 10.01.97 a 10.03.97

PORTARIA Nº 02721/97 de 03.04.97

NOME: MARIA DE JESUS BORGES DA SILVA

MAT: 5345464-016

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELEM

PERÍODO: 27.01.97 a 10.02.97

PORTARIA Nº 02734/97 de 04.04.97

NOME: MIRIAM BERNARDA MOURA PEREIRA

MAT: 0315893-012

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE LUCY C. DE ARAUJO/ANANINDEUA

PERÍODO: 20.02.97 a 06.03.97

PORTARIA Nº 02735/97 de 04.04.97

NOME: NORMA MARIA PIRES DE LIMA

MAT: 0401170-016

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE MATEUS DO CARMO/BELEM

PERÍODO: 26.08.96 a 24.10.96

PORTARIA Nº 02736/97 de 04.04.97

NOME: ANGELA CHAVES DIAS

MAT: 5325536-010

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/PROVISÓRIA/BELEM

PERÍODO: 27.01.97 a 25.02.97

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 02738/97 de 04.04.97

NOME: EVANDRO RODRIGUES DE MOURA

MAT: 5509572-013

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR/BELEM

PERÍODO: 16.12.96 a 13.02.97

PORTARIA Nº 02737/97 de 04.04.97

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE FARIAS PAIVA

MAT: 0356654-012

CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE LAURO SODRE/BELEM

PERÍODO: 18.01.97 a 01.02.97

PORTARIA Nº 02740/97 de 04.04.97

NOME: MARIA DE LOURDES DE LIMA SILVA

MAT: 6002587-010

CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE PROF. M. L. DA C. REGO/ICOARACI

PERÍODO: 29.01.97 a 29.03.97

PORTARIA Nº 02739/97 de 04.04.97

NOME: CLAUDIO MONTEIRO DOS SANTOS

MAT: 0316784-012

CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA REF. I/EE JARBAS P. SOUZA/BELEM

PERÍODO: 20.01.97 a 18.02.97

PORTARIA Nº 02720/97 de 03.04.97

NOME: JOANA MACIEL PINHEIRO

MAT: 0180076-014

CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/DIVISÃO DE CADASTRO/BELEM

PERÍODO: 30.12.96 a 29.03.97

PORTARIA Nº 02654/97 de 02.04.97

NOME: ANA CELIA VALERIO DAHER

MAT: 0394076-012

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR/BELEM

PERÍODO: 23.01.97 a 21.02.97

PORTARIA Nº 02719/97 de 03.04.97

NOME: NETILIA MARIA DE ABREU VALENTE

MAT: 5688086-014

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELEM

PERÍODO: 28.01.97 a 27.04.97

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº 02684/97 de 02.04.97

Nº DE DIAS: 030

NOME: MARIA DE NAZARE ALVAREZ DA SILVA

MAT: AG. ADMINISTRATIVO/A DISPOSIÇÃO/BELEM

PERÍODO: 02.01.97 a 31.01.97

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRTAS

PORTARIA Nº 02727/97 de 03.04.97

PERÍODO: 01.04.97 a 15.05.97

ANO: 1996

UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/BELEM

PORTARIA Nº 02725/97 de 03.04.97

PERÍODO: 17.04.97 a 16.05.97

ANO: 1997

UNIDADE: DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 02728/97 de 03.04.97

PERÍODO: 01.04.97 a 15.05.97

ANO: 1997

UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 02726/97 de 03.04.97

PERÍODO: 01.04.97 a 30.04.97

ANO: 1997

UNIDADE: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO DE PESSOAL/BELEM

PORTARIA Nº 02724/97 de 03.04.97

PERÍODO: 07.04.97 a 06.05.97

ANO: 1996

UNIDADE: PROVISÓRIA/BELEM

PORT. COL. Nº 02647/97 de 02.04.97

PERÍODO: 01.04.97 a 15.05.97 / 01.04.97 a 30.04.97

ANO: 1997

UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/BELEM

PORT. COL. Nº 02648/97 de 03.04.97

PERÍODO: 01.04.97 a 30.04.97

ANO: 1996

UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 28/97 de 21.02.97

PERÍODO: 01.03.97 a 30.03.97

ANO: 1997

UNIDADE: EE YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 29/97 de 21.02.97

PERÍODO: 01.04.97 a 30.04.97

ANO: 1997

UNIDADE: EE YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 30/97 de 21.02.97

PERÍODO: 01.04.97 a 15.05.97

ANO: 1997

UNIDADE: ERC SERE/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 31/97 de 21.02.97

PERÍODO: 01.04.97 a 15.04.97

ANO: 1997

UNIDADE: EE MÁRIO QUEIROZ DO ROSÁRIO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 32/97 de 21.02.97

PERÍODO: 01.04.97 a 30.04.97

ANO: 1997

UNIDADE: ERC CASA DA AMIZADE/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 33/97 de 21.02.97

PERÍODO: 01.04.97 a 15.05.97

ANO: 1997

UNIDADE: 1ª UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 34/97 de 21.02.97

PERÍODO: 01.03.97 a 30.03.97

ANO: 1996

UNIDADE: EE CÉSAR PEREIRA/BRAGANÇA

PORT. COL. Nº 35/97 de 21.02.97

PERÍODO: 01.03.97 a 30.03.97

ANO: 1997

UNIDADE: ERC MISSIONÁRIAS DE SANTA TEREZINHA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 36/97 de 21.02.97

PERÍODO: 01.03.97 a 30.03.97

ANO: 1997

UNIDADE: ERC MISSIONÁRIAS SANTA TEREZINHA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 42/97 de 21.02.97

PERÍODO: 01.03.97 a 30.03.97

ANO: 1996

UNIDADE: EE BOLIVAR BORDALLO DA SILVA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 124/97 de 06.03.97

PERÍODO: 01.03.97 a 14.05.97

ANO: 1996

UNIDADE: ERC SANTA TEREZINHA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 125/97 de 06.03.97

PERÍODO: 01.03.97 a 30.03.97

ANO: 1996

UNIDADE: EE LUIZ PAULINO MÁRTIRES/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 126/97 de 06.03.97

PERÍODO: 01.03.97 a 14.04.97

ANO: 1997

UNIDADE: EE CEL. PINHEIRO JUNIOR/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 127/97 de 06.03.97

PERÍODO: 01.05.97 a 30.05.97

ANO: 1997

UNIDADE: ERC EDGAR DE SOUSA CORDEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 128/97 de 06.03.97

PERÍODO: 01.04.97 a 30.04.97

ANO: 1997

UNIDADE: ERC EDGAR DE SOUSA CORDEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 129/97 de 06.03.97
PERÍODO: 01.05.97 a 30.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC JOSEFA PEREIRA DE OLIVEIRA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 130/97 de 06.03.97
PERÍODO: 01.05.97 a 30.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE MARIO QUETROZ DO ROSÁRIO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 131/97 de 06.03.97
PERÍODO: 01.05.97 a 14.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC CASA DA AMIZADE/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 132/97 de 06.03.97
PERÍODO: 01.05.97 a 30.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC CASA DA AMIZADE/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 134/97 de 06.03.97
PERÍODO: 01.05.97 a 30.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ELIAS PERES GORAYER/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 135/97 de 06.03.97
PERÍODO: 01.05.97 a 30.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE MANOEL JULIANO GARCIA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 136/97 de 06.03.97
PERÍODO: 01.05.97 a 30.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC AMERICA DE MIRANDA TORRES/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 141/97 de 17.03.97
PERÍODO: 01.04.97 a 30.04.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE MARIA DE NAZARÉ CESAR PINHEIRO/BRAGANÇA

PORT. COL. Nº 142/97 de 17.03.97
PERÍODO: 01.04.97 a 30.04.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE LUIS PAULINO MÁRTIRES/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 143/97 de 17.03.97
PERÍODO: 01.04.97 a 15.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE MANOEL JULIANO GARCIA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 144/97 de 17.03.97
PERÍODO: 01.05.97 a 30.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC CASA DA AMIZADE/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 145/97 de 17.03.97
PERÍODO: 01.05.97 a 30.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE LUIS PAULINO MÁRTIRES/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 075/97 de 24.02.97
PERÍODO: 01.04.97 a 15.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: 4ª UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO/MARABÁ

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 095/97 de 04.04.97
NOME: MARIA FARIAS LIMONCE
MAT: 0399876-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/18ª URE/TUCURUI
T/S/EFETO A PORTARIA Nº 1098/97 de 07.02.97., QUE DESIGNOU A SERVIDORA PARA EXERCER A T.E. ULTERIOR DELIBERAÇÃO A FUNÇÃO DE DIRETOR
CP57/0034729-4

DESIGNAR

PORTARIA Nº 02780/97 de 04.04.97
NOME: MARIA FARIAS LIMONCE
MAT: 0399876-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/16ª URE/TUCURUI
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 02.04.97., ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO
*****C097/0034721-0

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 02779/97 de 04.04.97
NOME: MARIA DE FÁTIMA DE ARAUJO RAMOS
MAT: 0327085-028
CARGO/LOTAÇÃO: INSP. DE ALUNOS EK-2/EE AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 1224/97 de 17.02.97

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORTARIA Nº 02676/97 de 02.04.97
NOME: ADELAIDE LUCIA MARTYRES PEREIRA DE ALBUQUERQUE
MAT: 6037020-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE HONORATO FILGUEIRAS/BELÉM
PERÍODO: 21.02.97 a 20.06.97

PORTARIA Nº 02578/97 de 01.04.97
NOME: GEORGETE PACHECO DA COSTA
MAT: 0467391-016
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOG. REF. III/EE VEREADOR G. DUARTE/BELÉM
PERÍODO: 18.01.97 a 17.05.97

PORTARIA Nº 02579/97 de 01.04.97
NOME: SUELI TOMKEWITZ DA SILVA
MAT: 5369843-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC JARDIM DAS OLIVEIRAS/ANANINDEUA
PERÍODO: 30.01.97 a 29.05.97

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 02584/97 de 01.04.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: ROSANA MARTINS DOS SANTOS
MAT: 5553261-014
CARGO/LOTAÇÃO: SUP. ESCOLAR M-402 - EE-2/EE VISC. SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 02.05.97 a 30.06.97
TRÊNIIO: 23.08.93 a 22.08.96

PORTARIA Nº 02583/97 de 01.04.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA RAIMUNDA VAZ OLIVEIRA
MAT: 0366307-010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/ERC INSTITUTO DE EDUCAÇÃO BRASILEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.04.97 a 30.05.97
TRÊNIIO: 16.04.86 a 15.04.89

PORTARIA Nº 02585/97 de 02.04.97
Nº 060
NOME: MADILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA
MAT: 0389811-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/EE MARIO C. DE MIRANDA/BELÉM
PERÍODO: 03.03.97 a 01.05.97
TRÊNIIO: 17.03.86 a 16.03.89

PORTARIA Nº 02682/97 de 02.04.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: DIRMA GUTOMARINO DA CUNHA
MAT: 0527238-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE PROF. JOSE. A. MATA/BELÉM
PERÍODO: 05.05.97 a 03.07.97
TRÊNIIO: 30.07.91 a 29.07.94

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORTARIA Nº 02677/97 de 02.04.97
NOME: CELIA DOLORES NOGUEIRA SILVA
MAT: 0377872-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE MONSENHOR AZEVEDO/BELÉM
PERÍODO: 14.01.97 a 13.05.97

ERRATA**DISPENSA DE FUNÇÃO**

PORTARIA Nº 02586/97 de 01.04.97
NOME: LEONORA ROSA SILVA DOS SANTOS
MAT: 0405442-016
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/ERC MACHADO DE ASSIS/ANANINDEUA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 12344/93 de 04.11.93

ONDE SE LÊ: LEONORA ROSA SILVA SANTOS

LEIA-SE: LEONORA ROSA SILVA SANTOS

OBS: Retificado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 28.437 de 07.04.97

DESIGNAR

PORTARIA Nº 02707/97 de 01.04.97
NOME: OSVALDO DE LIMA MENDES
MAT: 0215295-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/EE FERREIRA BATALHA/CURUÇA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 03.04.97., ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 02707/97 de 01.04.97

LEIA - SE: PORTARIA Nº 02708/97 de 01.04.97

OBS: Retificado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 28.438 de 08.04.97

(Fat. nº 288, Reg. nº 288, Dia: 09/04/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/97

CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Agricultura e HIGISERVICE - Higienização e Saneamento Ltda.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0006, DE 02 DE JANEIRO DE 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1971, de 22 de janeiro de 1997, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 97.

RESOLVEM:

I - Aumentar, no montante de R\$ 11.894.851,40 (ONZE MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente aos grupos de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.102 - Encargos Gerais Sub a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

OBJETO: Prestação de serviços e higienização e de infecção dos reservatórios e instalações internas de água do prédio da SAGRI.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a contar de 1º de abril/97 a 31 de dezembro/97

VALOR: R\$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2.097
Elem. de Despesa: 3490-39

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 08.04.97

ASSINATURAS: Engº Agrº HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura
ANTÔNIO BARCAUSCAS
Diretor Técnico de Higiservice

PORTARIA Nº 016/97 DATA: 07/08/97

NOMES: ADEMIR PACHECO DE ARAUJO
ADANEIDE MARTA MALHEIROS PEREIRA
SANDRA MARIA BITENCOURT BECKMAN ABREU
CARGOS: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
NUTRICIONISTA
AGENTE ADMINISTRATIVO

MOTIVO: DESIGNADOS PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO COMPO REM A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS CONSTANTES NO PROCESSO Nº00132/97.

(Fat. nº 262, Reg. nº 262, Dia: 09/04/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 004/97-FISP de 31 de Março de 1997

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.739, de 09.02.93, alterada pela Lei nº 6.016, de 30.12.96, regulamentada pelo Decreto nº 2.017 de 06.02.97.

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei nº 6.016 de 30.12.96.

RESOLVE:

Designar o servidor JOÃO OCÉLIO RODRIGUES BRANDÃO, lotado no Fundo de Investimento de Segurança Pública, para exercer a função de CONTROLADOR DE MATERIAL DO FISP.

Sala das Sessões do Conselho do Fundo de Investimento de Segurança Pública, em 31.03.97.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CAMARA
Secretário de Estado de Seg. Pública

(Fat. nº 289, Reg. nº 289, Dia: 09/04/97)

RECURSOS DO TESOURO		R\$		
GRUPO DE DESPESA /		1º TRI - ANO 97		
PROJETO - ATIVIDADE	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
- JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA 2.166 - Amortização e Encargos de Financiamento	001	465.030,00	27.776,00	44.590,00
- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA 2.165 - Amortização e Encargos de Financiamento	001	1.591.228,00	1.645.433,00	3.408.975,00
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.164 - Encargos com Serviços Bancários	001	3.360.000,00	-	-
- INVERSÕES FINANCEIRAS 1.060 - Participação do Estado no Aumento de Capital da Companhia de Saneamento do Pará				
- PROSANEAR/Jacaré	030	-	36.322,45	-
- PROSANEAR/Castanhal	030	-	140.868,27	238.865,36
- PROSANEAR/Belém	030	-	-	585.297,09
- SABAG/Belém	030	136.913,42	-	153.033,71
- PROSANEAR	003	39.247,15	-	-
- SABAG/Belém	003	10.044,68	-	11.227,36

II - Para seu atendimento parcial reduzir no montante de R\$ 6.645.636,00, a quota do 1º trimestre, da mesma unidade orçamentária, conforme discriminação a seguir:

GRUPO DE DESPESA /		R\$ 1,00	
PROJETO - ATIVIDADE	FONTE	1º TRI - ANO 97	
		TOTAL	
- JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA 2.165 - Amortização e Encargos de Financiamento	001	6.645.636	

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0346, DE 04 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1936, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), na dotação do elemento de despesa da Unidade Orçamentária: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará, conforme quadro abaixo:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26101.0607804712.064	Administração da Etapa Alimentação	34909200	001	210.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26101.0607804712.064	Administração da Etapa Alimentação	34903000	001	210.000

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 0347, DE 03 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 1937, de 02 de janeiro de 1997.

RESOLVEM:

I - Definir no montante de R\$ 51.159,03 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS), a quota provisória para o 2º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas.

RECURSOS DO TESOURO		R\$	
GRUPO DE DESPESA / UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE	2º TRI - ANO 97	
		ABRIL	
SEFA - Pessoal e Encargos Sociais - Despesas de Exercícios Anteriores - Folha Suplementar	001	41.159,03	
IDESP - Pessoal e Encargos Sociais - Diárias	001	10.000,00	

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0352, DE 04 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 1937 de 02 de janeiro de 1997.

RESOLVEM:

I - Definir no montante de R\$ 1.381.192,40 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), a quota provisória para o 2º trimestre, referente ao grupo de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas.

RECURSOS DO TESOURO		R\$	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	2º TRI - ANO 97	
		ABRIL	
SEDUC - Outras Despesas Correntes - Investimentos (Equipamentos e Material Permanente)	007	402.735,26	
	007	268.490,19	
SUSIPE - Outras Despesas Correntes	001	122.629,00	
ENCARGOS BOMBEIROS - DEFESA CIVIL - Pessoal e Encargos Sociais - Diárias	001	23.000,00	
SESPA - Pessoal e Encargos Sociais - Despesas de Exercícios Anteriores - Folha Suplementar	001	68.195,99	
DEFENSORIA - Pessoal e Encargos Sociais - Despesas de Exercícios Anteriores - Folha Suplementar	001	5.798,96	
SECULT - Investimentos (Obras e Instalações) - Outras Despesas Correntes	017	447.943,00	
	017	42.400,00	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0353, DE 04 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1936, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 7.980.084,00 (SETE MILHÕES, NOVECIENTOS E OITENTA MIL E OITENTA E QUATRO REAIS), a dotação do elemento de despesa da Unidade Orçamentária: 17102 - Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme quadro abaixo:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17102.0300800332.165	Amortização e Encargos de Financiamento	32902100	001	7.980.084

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17102.0300800332.165	Amortização e Encargos de Financiamento	32902200	001	7.980.084

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 0354, DE 04 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 1937, de 02 de janeiro de 1997.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS), a quota provisória para o 2º trimestre, referente aos grupos de despesa, das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOUREO		R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	2º TRI - ANO 97 ABRIL
- ENCARGOS SEAD		
2153 - Manutenção e Informação do Sistema de Abastecimento da Frota Oficial do Estado		
Outras Despesas Correntes	001	50.000
- POLÍCIA CIVIL		
Pessoal e Encargos Sociais - Diárias	001	28.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0367, DE 07 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1936, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 26.480,00 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), na dotação do elemento de despesa da Unidade Orçamentária: 68.201 - Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, conforme quadro abaixo:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
68201.1508104834.081	Desenvolvimento de Medidas Sócio - Educativas	34904300	060	26.480

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
68201.1508104834.081	Desenvolvimento de Medidas Sócio - Educativas	34903900	060	26.480

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PORTARIA Nº 0358, DE 07 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 1937, de 02 de janeiro de 1997.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 86.288,92 (OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), a quota provisória para o 2º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - Secretaria de Estado de Educação

GRUPO DE DESPESA	FONTE	R\$
		2º TRI - ANO 97 ABRIL
- Outras Despesas Correntes	028 006	77.878,98 8.409,94

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0361, DE 07 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1936, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS), na dotação do elemento de despesa da Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Agricultura, conforme quadro abaixo:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.0401400801.029	Fomento à Produção Vegetal	34403000	001	15.300

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.0401400801.029	Fomento à Produção Vegetal	34903000	001	15.300

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PORTARIA Nº 0362, DE 07 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 1937, de 02 de janeiro de 1997.

RESOLVEM:

I - Definir a quota provisória para o mês de abril no montante de R\$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS), referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - Secretaria de Estado de Agricultura

RECURSOS DO TESOUREO		R\$ 1,00
GRUPO DE DESPESA	FONTE	2º TRI - ANO 97 ABRIL
- Outras Despesas Correntes	001	15.300

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0371, DE 08 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 1937, de 02 de janeiro de 1997.

RESOLVEM:

I - Definir no montante de R\$ 177.084,90 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), a quota provisória do 2º trimestre, referente aos grupos de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23.101 - Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social

RECURSOS DO TESOURO		R\$
GRUPO DE DESPESA	FONTE	2º TRI - ANO 97 ABRIL
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	147.084,90
- INVESTIMENTOS (Equipamentos e Mat. Permanentes)	001	30.000,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

Retificação

Retificação dos Atos Legais publicados nos Diários Oficiais do Estado de nº 28.430, de 26 de março e 28.437 de 07 de abril de 1997, referente às Portarias nº 0297 de 24 de março e 0342 de 02 de abril de 1997, respectivamente, concernente a vários órgãos.

Onde se lê:

GRUPO DE DESPESAS / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		R\$
FONTE	1º TRI - ANO 97 MARÇO	
- ENCARGOS PROCURADORIA - 2.176 - Encargos com Débitos Precatórios	001	39.546,86

PORTARIA Nº 0316, de 26.03.97 - DIÁRIAS - SERVIDORA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA; Diretora; MATRÍCULA Nº 3305724-034; Curionópolis; MOTIVO: participar de reuniões do Governo do Estado; PERÍODO: 31.03 a 01.04.97.

PORTARIA Nº 0321, de 27.03.97 - DIÁRIAS - SERVIDORA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA; Diretora; MATRÍCULA Nº 3305724-034; São Paulo e Santiago do Chile; MOTIVO: participar do Seminário Internacional "Governo e Planejamento"; PERÍODO: 06 a 22.03.97.

PORTARIA Nº 0337, de 01.04.97 - DIÁRIAS - SERVIDOR: RONALDO MARQUES BORGES LEAL; Técnico; MATRÍCULA Nº 2018047-028; Rurópolis; MOTIVO: realizar visitas objetivas de Convênio FDE; PERÍODO: 07 a 09.04.97.

PORTARIA Nº 0338, de 01.04.97 - ADIANTAMENTO - SERVIDOR: RONALDO MARQUES BORGES LEAL; Técnico; MATRÍCULA Nº 2018047-028 e CIC Nº 013157222-91; VALOR: R\$-200,00 (Duzentos Reais); ELEMENTO DE DESPESA: 19101.0300900402187-349033 00; PERÍODO PARA APLICAÇÃO: 15 dias a contar da data do recebimento e para PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias após aplicação.

PORTARIA Nº 0349, de 03.04.97 - DIÁRIAS - SERVIDORA: SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO; Diretora; MATRÍCULA Nº 0027695-018; Brasília; MOTIVO: participar de Reunião sobre orientações para operacionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; PERÍODO: 07 a 08.04.97.

PORTARIA Nº 0359, de 07.04.97 - ADIANTAMENTO - SERVIDOR: ANTONIO MARIANO DE CUNHA SANTOS JÚNIOR; Técnico; MATRÍCULA Nº 5310075-014 e CIC Nº 3785667 72-87; VALOR: R\$-100,00 (Cem Reais); ELEMENTO DE DESPESA: 19101.03999004021 87-34903300; PERÍODO PARA APLICAÇÃO: 10 dias a contar da data do recebimen to e para PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 dias após aplicação.

PORTARIA Nº 0360, de 07.04.97 - DIÁRIAS - SERVIDOR: ANTONIO MARIANO DE CUNHA SANTOS JÚNIOR; Técnico; MATRÍCULA Nº 5310075-014; Belém; MOTIVO: realizar vistoria obras do Convênio FDE Nº 036/96; DIA: 08.04.97.

PORTARIA Nº 0335, de 31.03.97 - Licença Prêmio - SERVIDORA: HELIENE OLIVEIRA DA SILVA; MATRÍCULA Nº 0028231-010; Número de dias de licença: 30 (trinta) dias; CARGO: Técnico; PERÍODO: 1992 a 1987.

(Fat. nº 256, Reg. nº 256, Dia: 09/04/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

AUTORIZAR A VIAJAR

PORTARIA Nº 097 DE 08.04.97
NOME DO SERVIDOR: MARIA ISABEL FERREIRA DOS REIS
MATRÍCULA: 0025690-019
CARGO: Coordenador do Grupo de Atividade para Indústria de Reaproveitamento
LOCAL: Goiânia-GO, com ônus para este órgão
PERÍODO: 14.04 a 15.04.97

PORTARIA Nº 099 DE 04.04.97
NOME DO SERVIDOR: MARIANA MARCELIANO HALLBERG
MATRÍCULA: 0028240-019
CARGO: Secretária Adjunta
LOCAL: Goiânia-GO, com ônus para este órgão
PERÍODO: 14.04 a 15.04.97

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 098 DE 08.04.97
NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA ISABEL FERREIRA DOS REIS, Coordenador do Grupo de Atividade para Indústria de Reaproveitamento

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (duas).
LOCAL: Goiânia-GO
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria
DATA DA VIAGEM: 14.04 a 15.04.97

PORTARIA Nº 100 DE 04.04.97
NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIANA MARCELIANO HALLBERG, Secretária Adjunta

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (duas).
LOCAL: Goiânia-GO
OBJETIVO DA VIAGEM: A Serviço desta Secretaria
DATA DA VIAGEM: 14.04 a 15.04.97

(Fat. nº 281, Reg. nº 281, Dia: 09/04/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 097, DE 04.04.97
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA - 0103208-017
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (DIAS)
CARGO/FUNÇÃO/OTACÃO: ARQUITETO/DINFRA
PERÍODO: 07/04 a 06/05/97
TRIEÑO REFERENTE: 01/09/84 a 01/09/87.

PORTARIA Nº 097, DE 04.04.97
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
CONSUELO MACIAS DE OLIVEIRA - 5743205-016
LOCALIDADE: SANTA BARBARA
PERÍODO: 04.04.97
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DO PED À PREFEITURA LOCAL

PORTARIA Nº 098, DE 04.04.97
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
JOÃO MARTINHO CONDE ALEIXO - 5654815-017
FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - 5670430-012
LOCALIDADE: SANTA BARBARA
PERÍODO: 04.04.97
OBJETIVO: FAZER ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DO PED À PREFEITURA LOCAL

PORTARIA Nº 098, DE 04.04.97
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
JOÃO MARTINHO CONDE ALEIXO - 5654815-017
CONSUELO MACIAS DE OLIVEIRA - 5743205-016
LOCALIDADE: SANTA BARBARA
PERÍODO: 04.04.97
OBJETIVO: FAZER ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DO PED À PREFEITURA LOCAL

PORTARIA Nº 098, DE 04.04.97
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
JOÃO MARTINHO CONDE ALEIXO - 5654815-017
CONSUELO MACIAS DE OLIVEIRA - 5743205-016
LOCALIDADE: SANTA BARBARA
PERÍODO: 04.04.97
OBJETIVO: FAZER ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DO PED À PREFEITURA LOCAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA		R\$
FONTE	1º TRI - ANO 97 ABRIL	
- CENTRO REGIONAL DE SAÚDE I - BELÉM - Pessoal e Encargos Sociais (Plantões)	001	38.943

Leia-se;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA		R\$
FONTE	1º TRI - ANO 97 MARÇO	
- ENCARGOS PROCURADORIA - 2.176 - Encargos com Débitos Precatórios Outras Despesas Correntes	001	14.546,86
- 1.062 - Investimentos Imobiliários Inversões Financeiras	001	25.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA		R\$
FONTE	1º TRI - ANO 97 ABRIL	
- CENTRO REGIONAL DE SAÚDE I - BELÉM - Pessoal e Encargos Sociais (Plantões)	001	38.943

CP 97/0034 926-8

PORTARIA Nº 0318, DE 26 DE MARÇO DE 1997

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 138, de 07 de fevereiro de 1995,

CONSIDERANDO os termos do Convênio formulado em 04 de março de 1997, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor EDMILSON BECHARA E SILVA, lotado nesta SEPLAN, para desenvolver e executar o objeto do Convênio supra citado até ulterior deliberação.

II - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Diretora Administrativo Financeira

PORTARIA Nº 0318, DE 26 DE MARÇO DE 1997
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
NILSON PINO DE OLIVEIRA - 5146305-034
LOCALIDADE: SANTAREM
PERÍODO: 06/04/97
OBJETIVO: ENTREGAR MATERIAL À COMUNIDADE CURUAI. CP 97/0034 926-8

(Fat. nº 257, Reg. nº 257, Dia: 09/04/97)

AGROPECUÁRIA RIO TARTARUGA S/A. CGC. 05.248.067/0001-63 - AVISO - CONVOCAÇÃO - Avisamos que encontraremos a disposição dos senhores acionistas, na sede da Empresa, à Trav. São Francisco, 118, sala 01, o Relatório da Diretoria, Balanço e demais documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício de 1996. Outrossim, convocamos V.Sas. a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1997, às 08:00 (oito) horas, no endereço acima citado, para deliberarem sobre o seguinte: AGO. - a) apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço e demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1996; b) fixação da remuneração da Diretoria; c) outros assuntos de interesse social. AGE. - a) Aumento do Capital Social mediante aproveitamento de reserva; b) Alteração Estatutária consequente; c) outros assuntos de interesse social. Belém, 07 de abril de 1997. LEOPOLDO JOSE LOBATO DE MIRANDA ALVAREZ DE CASTRO - CIC. 032.155.202-49.

(Fat. nº 241, Reg. nº 241, Dia: 08/04/96)

TRAMONTINA BELEM S/A CGC/MF nº 14.068.605/0001-29. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Convocamos os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral, Ordinária e Extraordinária a realizar-se, cumulativamente, no dia 23.04.1997, às 10:00 (dez) horas, na sede social sito no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor L, Q, 2, Lotes 3 a 8, em Belém, PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1996; 2. Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício; 3. Fixar os honorários do Conselho de Administração e do Diretoria Executiva; 4. Outros assuntos de interesses da Sociedade. Belém, em 03.04.1997. Clovis Tramontina-Pres. do Conselho de Administração.

(Fat. nº 205, Reg. nº 205, Dias: 07, 08 e 09/04/97)

TRAMONTINA ICOARACI S/A CGC/MF nº 00.650.065/0001-82. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Convocamos os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral, Ordinária e Extraordinária a realizar-se, cumulativamente, no dia 23.04.1997, às 14:00 (quatorze) horas, na sede social sito na Av. Distrito Industrial de Icoaraci, Belém, PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1996; 2. Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício; 3. Fixar os honorários do Conselho de Administração e do Diretoria Executiva; 4. Outros assuntos de interesses da Sociedade. Belém, em 03.04.1997. Clovis Tramontina-Pres. do Conselho de Administração.

(Fat. nº 206, Reg. nº 206, Dias: 07, 08 e 09/04/97)

Companhia Siderúrgica do Pará - Cosipar - CGC/MF Nº 07.919.953/0001-50. AGO/AGE - Convocação - Convidamos os senhores acionistas a participarem da AGO/AGE desta sociedade no dia 14.04.97, às 09:00 hs, em sua sede social à Rod. PA-150, Km 422, Dis. Ind. Da Marabá, cidade de Marabá-Pa. Deliberações: Ordem do Dia: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.96; b) Reeleição dos Membros do Conselho de Administração; c) Reeleição dos Membros da Diretoria; d) O que ocorrer. Marabá, 07.04.97. Luis Carlos da Costa Monteiro - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 202, Reg. nº 202, Dias: 07, 08 e 09/04/97)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

0209

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.439

BELEM - QUARTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1997

SOINCO DA AMAZONIA SA-CGC 03673756/0001-29.RELATORIO DA DIRETORIA.Senhores Acionistas. Em cumprimento ao que determina a legislação em vigor e aos Estatutos Sociais desta Sociedade, esta m os submetendo a apreciação da VVSS, as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.96, constantes do Balanço Patrimonial, Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Variações do Capital Circulante Líquido, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas dos demonstrações financeiras referentes as atividades Sociais em 1.996. O desenvolvimento efetivo e contínuo da implantação do empreendimento deverá ocorrer no exercício vindouro, quando do recebimento de recursos para continuidade das atividades básicas Sociais visando alcançar os fins colimados. Encontra-se a Administração desta Sociedade a disposição dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. a) A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO			
CIRCULANTE	921.444,56	63.706,55	
DISPONIVEL	795.277,56	63.706,55	
Caixa	316,62	204,54	
Bancos e Movimentos	0,00	10,09	
Aplicação de Liqu. Imediata	794.961,00	63.491,92	
REALIZAVEL A C PRAZO	126.166,94	0,00	
Impostos a Recuperar	2.953,94	0,00	
Adiantamento p/Despesas	123.213,00	0,00	
REALIZAVEL A L PRAZO	2.795.801,17	0,00	
Empréstimos e Acionistas	2.795.801,17	0,00	
PERMANENTE	19.479.979,31	3.468.611,89	
INVESTIMENTOS	1.800,00	0,00	
Linha Telefônica	1.800,00	0,00	
IMOBILIZADO	18.901.855,96	3.210.687,40	
Adiant. p/Inversões Fixas	14.917.712,39	3.165.679,50	
Const. Civil em Andamento	3.982.400,62	45.007,55	
Móveis e Utensílios	7.023,00	0,00	
(-)Depreciação Acumulada	253,38	0,00	
Veículos	15.500,00	0,00	
(-)Depreciação Acumulada	518,66	0,00	
DIFERIDO	576.513,35	257.924,49	
Gastos Pré Operacionais	65.787,71	257.924,49	
Fundo SUDAM	357.507,95	0,00	
Fundo FINAM	153.217,69	0,00	
TOTAL DO ATIVO	25.197.225,04	3.532.310,44	
PASSIVO			
CIRCULANTE	1.605.529,22	0,00	
Contas a Pagar	1.605.529,22	0,00	
EXIGIVEL A L PRAZO	0,04	27.622,04	
Créditos de Acionistas	0,04	27.622,04	
PATRIMONIO LIQUIDO	23.591.695,78	3.504.686,40	
Capital Autorizado	65.000.000,00	15.000.000,00	
(-)Capital a Subscriver	41.408.305,00	11.652.717,00	
Capital Integralizado	23.591.695,00	3.347.283,00	
Reserva da CM Capital	0,78	157.413,40	
TOTAL DO PASSIVO	25.197.225,04	3.532.310,44	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO			
ELEMENTOS			
CAPITAL RESERVA CM			
INTEGRALIZADO DO CAPITAL			
Saldo Inicial	3.347.283,00	157.413,40	3.347.283,00
Aumento do Capital			
- Moeda Corrente	20.059.377,38	-0-	20.059.377,38
- Reserva da CM Capital	157.412,62	157.412,62	-0-
- AFAC	27.622,00	-0-	27.622,00
SALDO FINAL	23.591.695,00	0,78	23.591.695,78

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

1. ORIGENS DE RECURSOS			
Depreciação		770,05	
Aumento do Capital em moeda corrente	20.059.377,38		
Total das Origens de Recursos	20.059.377,38		
2. APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Aumento dos Investimentos		1.600,00	
Aumento de Imobilizado	15.691.948,61		
Aumento de Diferido	318.588,86		
Redução do Exigível a L Prazo	27.622,00		
Total das Aplicações de Recursos	18.035.759,47		
Aumento das Aplicações	1.252.208,79		
3. VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
ELEMENTOS			
Ativo Circulante	63.706,55	2.921.444,56	2.857.738,01
Passivo Circulante	-0-	1.805.529,22	1.805.529,22
Variação do CCL	63.706,55	1.315.915,34	1.252.208,79

NOTAS EXPLICATIVAS

01 - As Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.96 foram elaboradas de acordo com os princípios de Contabilidade e em consonância com as normas emanadas pela Lei nº 6.404/76

02 - Os Ativos com prazos inferiores a 360 dias, estão demonstrados no Ativo Circulante

03 - Tratando-se de empresa no período de implantação, as contas de despesas e as Variações Cambiais foram classificadas no Ativo Diferido, conta Gastos Pré Operacionais, bem como o saldo da receita para serem amortizados a partir do início das operações.

04 - O valor relativo a Empréstimos e Acionistas foi concedido a acionista SOINCO S.A. a uma taxa de 4,75% a.a.

05 - O adiantamento para Inversões Fixas corresponde a 76,88% do total da Guia de Importação de um trem de laminação e 30% de uma Balança Industrial.

06 - A conta Construção Civil em Andamento, resultou das obras civis que estão sendo realizadas e que se encontram em adiantada fase de conclusão

07 - O aumento do Capital Integralizado é decorrente do volume de recursos injetados pela acionista SOINCO S.A. e pela captação de Incentivos Fiscais concedidos pelo SUDAM.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Isobel Antonia Bertarelli Corrêa Lima - Presidente. Arnaldo Corrêa Lima - Membro. Corneio Nogueira do Vale - Membro. DIRETORIA: Arnaldo Corrêa Lima - Presidente. Helcio Lobo Campanholo Diretor. Waldemiro Souza Fernandes Contador CRC PA 007798/0-5 CFC 00249862-34.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Aos Srs Administradores e Acionistas de SOINCO DA AMAZONIA SA. 01 - Examinamos os Balanços Patrimoniais da SOINCO DA AMAZONIA SA, levantado em 31.12.96, as Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas Demonstrações Contábeis. 02 - Nossa exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume de transações os sistemas contábeis e de controle internos da companhia. b) A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas e c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais / mo da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 03 - Face a empresa está em fase de implantação, ensejou a não elaboração da Demonstração de Resultado do Exercício. 04 - Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da SOINCO DA AMAZONIA SA em 31.12.96, as mutações de seu patrimônio líquido e as Origens e Aplicações de Recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade. Belém 4 de abril de 1.997. Tadeu Manoel Rodrigues de Araujo Contador // CRC PA 2671, Auditor Independente.

(Fat. nº 279, Reg. nº 279, Dia: 09/04/97)

ESTACON ENGENHARIA S.A. CGC/MF 04.946.405/0001-12 - COMPANHIA ABERTA, Registro GEMEC/RCA - 200-76/350, ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, DATA, HORA E LOCAL: realizada no dia 24 de março de 1997 às 10:00 horas, na sede social da Companhia, à Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.400, em Belém, Estado do Pará. QUORUM/PRESENCAS: Presenças a) acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do livro "Presença dos Acionistas"; b) membros do Conselho de Administração, além do Presidente da Mesa e membros da Diretoria. INSTALAÇÃO: Na forma estatutária, o Presidente do Conselho de Administração, Engenheiro Lúfala de Castro Bitar, declarou instaladas as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. COMPOSIÇÃO DA MESA: Engenheiro Lúfala de Castro Bitar, Presidente e Sr. Antônio Marcos Loureiro, Secretário. PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: a) Edital de Convocação de 13 de março de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nas edições dos dias 14, 17 e 18/03/97 e no jornal "O Liberal" na sua edição do dia 14/03/97; b) Demonstrações Contábeis publicadas na forma da lei. LEITURA DOS DOCUMENTOS: O Secretário da Mesa procedeu a leitura do edital publicado na forma acima. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) prestação de contas dos Administradores, exame, discurso e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/96. Aos senhores acionistas foram prestados os esclarecimentos necessários sobre a prestação de contas dos Administradores e o Relatório da Administração e explanação detalhada sobre as Demonstrações Financeiras, para que todos tomassem conhecimento do desempenho da empresa no exercício findo em 31/12/96. A matéria mereceu comentários favoráveis dos acionistas presentes. b) destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos. A proposta do Conselho de Administração prevê distribuição de dividendos aos senhores acionistas da ordem de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro ajustado, pagáveis no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização da Assembleia. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) proposta do Conselho de Administração para aumento do capital de R\$ 64.123.200,00 (Sessenta e Quatro Milhões, Cento e Vinte e Três Mil e Duzentos e Reais), para R\$ 69.904.800,00 (Sessenta e Nove Milhões, Novecentos e Quatro Mil e Oitocentos e Reais), com a capitalização dos lucros à disposição da Assembleia Geral no montante de R\$ 5.615.902,74 (Cinco Milhões Seiscentos e Quinze Mil, Novecentos e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos) e parte do saldo da Reserva Legal no valor de R\$ 166.697,26 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos). Após explicações prestadas aos senhores acionistas presentes foi aprovado por unanimidade o item "a", deixando de se manifestarem os acionistas legalmente impedidos. Em consequência da aprovação acima referida altera-se o "Capit" do Art. 5º do Estatuto Social, o qual passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de R\$ R\$ 69.904.800,00 (Sessenta e Nove Milhões, Novecentos e Quatro Mil e Oitocentos e Reais), totalmente integralizado, dividido em 350.400 (Trezentas e Cinquenta Mil e Quatrocentas) ações nominais, no valor patrimonial de R\$ 199,50 (Cento e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos), cada uma, sendo 248.549 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentas e Quarenta e Nove) ações ordinárias e 101.851 (Cento e Uma Mil, Oitocentas e Cinquenta e Uma) ações preferenciais". APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Lavrada e lida foi a presente ata aprovada por unanimidade por todos os presentes, sendo transcrita no livro próprio da empresa conforme determina a lei. Esta Ata confere com a original, Antônio Marcos Loureiro, Secretário, arquivada na JUCEPA sob o nº 9.7000345,8, Secretária Geral Dilermando Guedes Cabral, em 04 de abril de 1997.

(Fat. nº 278, Reg. nº 278, Dia: 09/04/97)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ
CONTRATO: EMILIO FRIED
OBJETO: VEICULO TIPO VERAMEIO P/SEC. DE EDUCAÇÃO
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/97
VALOR: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
VIGÊNCIA: DE 08 DE ABRIL A 18 DE DEZEMBRO DE 1997.
Tucumá, 07 de abril de 1997.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Fat. nº 273, Reg. nº 273, Dia: 09/04/97)

AGROPECUARIA CAROPA S/A. CGC/MF: 04.132.437/0001-30, NIRE 15300000815. Capital Autorizado - R\$ 5.100.000,00. Capital Subscrito - R\$ 2.331.158,00. Capital Integralizado - R\$ 2.331.158,00. Estado da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 20.03.97. As 08:00 hs do dia 20.03.97 na Sede Social na Foz de São João, Gleba 127, região do Rio Uruararé, São Félix do Xingú - Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Agropecuária Caropa S/A e deliberaram sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 70.000 (setenta mil) ações ordinárias, com recursos próprios do acionista VLS Consult. - Wolfgang Souza & Associados S/C Ltda, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). O texto integral desta ata foi transcrito em livro próprio e arquivado na JUCEPA em 31.03.97 sob o nº 970003195, por despacho do Sr. Dilermando G. Cabral - Secretário Geral.

(Fat. nº 252, Reg. nº 252, Dia: 09/04/97)

CAPISA - CAROLINA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL S/A. CGC/MF nº 05.495.452/0001 - 05. EXTRATO DA ARCA DE 02.04.97. As 12:30 hs. Do dia 02.04.97, na Sede Social à Av. Assis de Vasconcelos, 597, Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberarem sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 1.000.757 Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no montante de R\$ 1.000.757,00, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI nº 118/97 do dia 02.04.97, relativo ao ano calendário 1995. Foi aprovado por unanimidade a emissão e Subscrição das Ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 04/04/97, assinado pelos Srs. ANTONIO DOMINGOS DE CAMELAS BASTOS e HELENA CATARINA SILVA BASTOS, representantes da Empresa, pelo Sr. CLAUDIO SCAFLUTO - Diretor Financeiro e Sr. LUIZ E. P. LOBÃO - Ch. do DEFIS representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 04.04.97, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 9.7000355,2 do dia 08.04.97. a) DILERMANO GUEDES CABRAL - Sec. Geral.

(Fat. nº 272, Reg. nº 272, Dia: 09/04/97)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação, comunica que, não houve vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 001/97 uma vez que a única concorrente habilitada, foi desclassificada por não atender às condições do Edital.

Antônio Ronaldo Alencar
Presidente da CPL

(Fat. nº 274, Reg. nº 274, Dia: 09/04/97)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZONIA S.A.
SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO
C.G.C. 04.902.979/0001-44

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE ACIONISTAS ANÚNCIO DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas do Banco da Amazônia S.A. - companhia aberta - a participarem, em primeira convocação, das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, que se realizarão no dia 18.04.97, com início às 16:30 h, no Edifício Sede, 15º andar, nesta capital, a fim de:

- Quanto à Assembleia Geral Extraordinária:
1. alterar os seguintes artigos do Estatuto Social: 2º - objeto social; 14 Parágrafo Único - vinculação e subordinação do Departamento de Auditoria Interna; 22.II - competência da Diretoria Executiva; 27 "caput" e Parágrafo Único - Conselho Fiscal; 14, XII, 32 "caput" e 34 - atualização de nomenclatura; 37 "caput" e Parágrafo Único - destinação do resultado;
 2. incluir o inciso XIII ao artigo 14 - competência do Conselho de Administração;
 3. excluir o inciso V do artigo 22 e remunerar os subseqüentes - competência da Diretoria Executiva.

Quanto à Assembleia Geral Ordinária:

1. tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, as contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício de 1996;
2. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
3. eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1997;
4. eleger os membros do Conselho de Administração para o período de 1997/2000;
5. fixar o critério de remuneração dos integrantes da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal da Sociedade, para o exercício de 1997.

De conformidade com a instrução nº 165/91, de 11.12.91, da CVM, será de 6% o percentual mínimo do capital votante para requerimento da adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração.

Não havendo "quorum", as Assembleias serão realizadas no dia 25.04.97, em segunda convocação.

Belém (PA), 09 de abril de 1997

ALBERTO DE ALMEIDA PAIS
Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 249, Reg. nº 249, Dia: 09/04/97)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0108, de 04.05.97-CONSTITUIR Comissão de Licitação na modalidade de CARTA CONVITE pelos Assistentes Administrativos MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA, JOSÉ RAIMUNDO PINTO DE LIMA e NELSON PAULO ALCANTARA, para sob a presidência do Primeiro, procederem a Licitação para aquisição de Material de Consumo (expediente, limpeza e informática). CP 97/CC 34388-1

Portaria nº 0107, de 04.04.97-CONSTITUIR Comissão de Licitação na modalidade de CARTA CONVITE integrada pelo Técnico MARIA GERALDA DA CONCEIÇÃO PASS BARRETO e o Assistente Administrativo AMARILHA FIGUEIREDO CASCAES e o Auxiliar de Operação de Segurança CARLOS ALBERTO PINTO, para sob a presidência do primeiro, procederem Licitação para aquisição de Material de Consumo (elétrico). CP 97/CC 34782-5

(Fat. nº 255, Reg. nº 255, Dia: 09/04/97)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/97-CPL
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISA AOS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS OCORRERÁ NO DIA 11/04/97, ÀS 09:00 HORAS, NO AUDITÓRIO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

LEONOR MONTANHA PANTOJA
Presidente da CPL
VISTO : JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES
Diretor Superintendente

(Fat. nº 261, Reg. nº 261, Dia: 09/04/97)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 138 DE 25.02.97
PROCESSO Nº 8882 DE 08.11.96
BENEFICIÁRIAS: RENNA COSTA DE CARVALHO e MAURO SERGIO
GONÇALVES DA COSTA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADA: BENEDITA GONÇALVES DA COSTA CP97/0034972-5

PORTARIA Nº 139 DE 25.02.97
PROCESSO Nº 6688 DE 26.11.96
BENEFICIÁRIAS: MÔNICA ELISA DO ESPÍRITO SANTO LIMA,
ALCIONE, ALDIONE, ALEX SANDRO DE SOUZA LIMA e ABEL
FRAZERE DE LIMA FILHO
VALOR DA PENSÃO: R\$ 112,00
SEGURADA: OLEGÁRIA FRAZÃO LIMA CP97/0034314-8

PORTARIA Nº 140 DE 27.02.97
PROCESSO Nº 7026 DE 30.08.96
BENEFICIÁRIA: TEREZINHA SILVA DA CRUZ e ALEXANDRE DA
CRUZ REIS
VALOR DA QUOTA PARTE DE PENSÃO: R\$ 84,00
VALOR DA QUOTA PARTE DE PECÚLIO: R\$ 746,66
SEGURADO: ALDO DA SILVA REIS CP97/0034346-6

PORTARIA Nº 141 DE 27.02.97
PROCESSO Nº 9834 DE 10.12.96
INCLUIR NO RATEIO DA PENSÃO Nº 5838 DE 14.06.93
BENEFICIÁRIA: EDNA WANDERLEY MACIEL DA SILVEIRA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 112,00
SEGURADO: CELIO CAVALHEIRO DE MACEDO CARREIRA

PORTARIA Nº 142 DE 26.02.97 CP97/0034354-7
PROCESSO Nº 500 DE 23.01.97
BENEFICIÁRIO: ANTÔNIO BEZERRA FALCÃO FILHO
VALOR DA PENSÃO: R\$ 137,88
SEGURADA: GUTOMAR DE BRITO FALCÃO CP97/0034330-0

PORTARIA Nº 143 DE 26.02.97
PROCESSO Nº 79136 DE 04.11.96
BENEFICIÁRIA: INÁCIA CESÁRIA DA SILVA CARDOSO
VALOR DA PENSÃO: R\$ 117,60
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADO: EXPEDITO SOARES CARDOSO CP97/0034238-5

PORTARIA Nº 144 DE 26.02.97
PROCESSO Nº 8823 DE 04.11.96
BENEFICIÁRIOS: JOACY LIMA DE ARAÚJO, JOICIMARY, JUAREZ e
JADIEL SILVA DE ARAÚJO
VALOR DA PENSÃO: R\$ 213,87
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADA: MIRIAN SILVA DE ARAÚJO CP97/0034322-9

PORTARIA Nº 147 DE 27.02.97
PROCESSO Nº 502 DE 23.01.97
BENEFICIÁRIO: PAULO CESAR CONDURU
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADA: MARIA LUCIA CONDURU FERNANDES CP97/0034368-7

PORTARIA Nº 148 DE 27.02.97
PROCESSO Nº 7486 DE 05.09.96
BENEFICIÁRIA: HERMINIA GOMES DA SILVA
VALOR DA PENSÃO: R\$ 112,00
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 112,00
SEGURADO: BENEDITO PAULO DA SILVA CP97/0034339-3

PORTARIA Nº 342 DE 07.05.96
PROCESSO Nº 2518 DE 28.03.96
BENEFICIÁRIA: MARIA DE NAZARÉ CORDEIRO GUIMARÃES, FÁBIO
e MAURO SEBASTIÃO CORDEIRO GUIMARÃES
VALOR DA PENSÃO: R\$ 305,09
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.000,00
SEGURADO: LUIZ GUIMARÃES CP97/0034255-5

PORTARIA Nº 137 DE 25.02.97
PROCESSO Nº 10271 DE 06.12.96
BENEFICIÁRIA: EVA ALVES PARREIRA
VALOR DA PENSÃO: R\$ 483,74
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADO: JOSÉ EURÍPEDES PARREIRA CP97/0034347-4

PORTARIA Nº 079 DE 13.02.97
PROCESSO Nº 0046 DE 07.11.97
BENEFICIÁRIA: REJANE PEREIRA DE SOUZA e ANSELMO PEREIRA
DE SOUZA
VALOR DO PECÚLIO R\$ 1.120,00
SEGURADO: ANGELA PEREIRA DE SOUZA E SOUZA CP97/0034323-7

PORTARIA Nº 080 DE 13.02.97
PROCESSO Nº 0089 DE 10.01.97
BENEFICIÁRIOS: JOSÉ MARIA DAMASCENO RAMOS
VALOR DO PECÚLIO POR INVALIDEZ: R\$ 1.000,00
SEGURADO: JOSÉ MARIA DAMASCENO RAMOS CP97/0034331-1

PORTARIA Nº 083 DE 06.02.97
PROCESSO Nº 373 DE 16.01.97
BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO NONATO BRITO DOS SANTOS
VALOR DO PECÚLIO POR INVALIDEZ: R\$ 700,00
SEGURADO: RAIMUNDO NONATO BRITO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 084 DE 13.02.97 CP97/0034315-6
PROCESSO Nº 0421 DE 07.01.97
BENEFICIÁRIO: ALBERTO SIMÃO SARRAF
VALOR DA QUOTA DE PECÚLIO: R\$ 224,00
SEGURADA: ALMERINDA FERNANDES BELO PORTELA

PORTARIA Nº 086 DE 05.02.97 CP97/0034799-0
PROCESSO Nº 092 DE 10.01.97
BENEFICIÁRIOS: DIANIRA DE OLIVEIRA COSTA, WALBER e
WALDENIRA DE OLIVEIRA COSTA
VALOR DA PENSÃO: R\$ 344,37
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADO: WALDIR LIMA DA COSTA CP97/0034307-5

PORTARIA Nº 087 DE 02.02.97
PROCESSO Nº 0024 DE 06.01.97
BENEFICIÁRIA: WILMA CECILIA NETO DAVID
VALOR DA PENSÃO: R\$ 545,37
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADO: WILSON NATALINO MONTEIRO DAVID CP97/0034307-5

PORTARIA Nº 092 DE 07.02.97
PROCESSO Nº 0047 DE 11.11.96
BENEFICIÁRIOS: ADELINO LEITE, ALINE SOCORRO BENTES LEITE e
HELAYNE DE CÁSSIA BENTES LEITE
VALOR DA PENSÃO: R\$ 144,88
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADO: MARIA DO SOCORRO BENTES LEITE CP97/0034733-4

PORTARIA Nº 104 DE 13.02.97
PROCESSO Nº 378 DE 23.10.96
BENEFICIÁRIA: MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO
VALOR DA QUOTA DE PENSÃO: R\$ 56,84
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADO: GERALDO PINHEIRO DA PAIXÃO CP97/0034791-5

PORTARIA Nº 105 DE 13.02.97
PROCESSO Nº 493 DE 22.01.97
BENEFICIÁRIA: MARIA RISETE DOS SANTOS PEIXOTO
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADA: MARIZETTE CRISTINA DOS SANTOS CP97/0034775-3

PORTARIA Nº 106 DE 13.02.97
PROCESSO Nº 9887 DE 11.12.96
BENEFICIÁRIOS: MARIA ALVES DA COSTA, DAYS CRISTIANE e
DAYANE DE NAZARÉ ALVES DA COSTA
VALOR DA PENSÃO R\$ 2.239,08
SEGURADO: FRANCISCO VALENTIN DA COSTA CP97/0034759-1

PORTARIA Nº 108 DE 13.02.97
PROCESSO Nº 0051 DE 18.12.96
BENEFICIÁRIA: LUÉDINA DE JESUS DA ROCHA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADO: FRANCISCO DE PAULA ARAÚJO COSTA

PORTARIA Nº 109 DE 14.02.97 CP97/0034767-2
PROCESSO Nº 489 DE 22.01.97
BENEFICIÁRIA: VANDA DA SILVA MOREIRA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.000,00
SEGURADA: RAIMUNDA DA SILVA MOREIRA CP97/0034731-6

PORTARIA Nº 110 DE 14.02.97
PROCESSO Nº 409 DE 21.01.97
BENEFICIÁRIA: JOANA ROSÁRIO DE SOUZA
VALOR DA PENSÃO: R\$ 112,00
SEGURADO: VICENTE IRINEU DE SOUZA CP97/0034895-4

PORTARIA Nº 111 DE 17.02.97
PROCESSO Nº 2518 DE 28.03.96
BENEFICIÁRIOS: MARIA DE NAZARÉ CORDEIRO GUIMARÃES,
FÁBIO e MAURO SEBASTIÃO CORDEIRO GUIMARÃES
RETIFICAR O ITEM I DA PORTARIA Nº 342 DE 07.05.96
VALOR DA PENSÃO: R\$ 228,82
SEGURADO: LUIZ GUIMARÃES CP97/0034919-5

PORTARIA Nº 115 DE 18.02.97
PROCESSO Nº 4893 DE 19.06.96
BENEFICIÁRIO: MIGUEL DOS SANTOS ASSUNÇÃO
VALOR DA PENSÃO R\$ 1.333,79
SEGURADO: JULIO BATISTA DE SANTANA ASSUNÇÃO CP97/0034927-6

PORTARIA Nº 217 DE 21.03.97
PROCESSO Nº 1100 DE 25.02.97
INDEFERIR O PEDIDO DE PECÚLIO POR INVALIDEZ
BENEFICIÁRIO: MANOEL PEDRO PANTOJA RODRIGUES
SEGURADO: O MESMO CP97/0034911-0

PORTARIA Nº 094 DE 13.02.97
PROCESSO Nº 396 DE 17.01.97
BENEFICIÁRIA: ELZA DA CONCEIÇÃO ROCHA
VALOR DA PENSÃO: R\$ 669,00
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADO: ANTÔNIO NORBERTO VIEGAS PIRES CP97/0034903-9

PORTARIA Nº 095 DE 13.02.97
PROCESSO Nº 6264 DE 05.08.96
BENEFICIÁRIOS: SEBASTIÃO PEREIRA DE CARVALHO, JOSE
CARLOS, ANTÔNIO CLÊNIO, JOAQUIM CHARLES e MARIELZA DE
OLIVEIRA CARVALHO
VALOR DA PENSÃO: R\$ 256,64
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADA: MARIA OLIVEIRA CARVALHO CP97/0034396-2

PORTARIA Nº 096 DE 13.02.97
PROCESSO Nº 260 DE 14.01.97
BENEFICIÁRIO: FLAVIO AUGUSTO TAVARES
VALOR DO PECÚLIO R\$ 1.120,00
SEGURADA: MARIA EULINA TAVARES DA SILVA CP97/0034926-4

PORTARIA Nº 097 DE 13.02.97
PROCESSO Nº 0463 DE 20.01.97
BENEFICIÁRIA: REGINA MÔNICA DA CONCEIÇÃO FURTADO
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADO: BERTHOLDO FURTADO FILHO CP97/0034920-9

PORTARIA Nº 098 DE 13.02.97
PROCESSO Nº 047 DE 07.01.97
BENEFICIÁRIOS: CARLOS ALBERTO PAULA DE OLIVEIRA e
ADRIANA BRITO DE OLIVEIRA
VALOR DA PENSÃO: R\$ 293,21
SEGURADA: EUNICE RAIMUNDA BRITO OLIVEIRA CP97/0034912-8

PORTARIA Nº 099 DE 13.02.97
PROCESSO Nº 0250 DE 13.01.97
BENEFICIÁRIA: SILVIA MARIA CUNHA BASTOS
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADO: FERNANDO JOSÉ DE BRITO BASTOS CP97/0034904-7

PORTARIA Nº 100 DE 13.02.97
PROCESSO Nº 377 DE 25.11.95
BENEFICIÁRIOS: MARIA GLAIS PIRES DE BRITO, CÍDIAE e
ANTÔNIO PIRES DE BRITO
VALOR DA PENSÃO: R\$ 113,68
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADO: BENEDITO MAIA DE BRITO CP97/0034744-3

PORTARIA Nº 102 DE 17.02.97
PROCESSO Nº 8299 DE 16.10.96
BENEFICIÁRIA: SEBASTIANA DA ROCHA SOUZA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADA: MARIA DE FÁTIMA DA ROCHA SOUZA CP97/0034800-8

PORTARIA Nº 103 DE 13.02.97
PROCESSO Nº 376 DE 07.01.97
BENEFICIÁRIOS: LEILA DO SOCORRO DA SILVA GOMES, DORIVAL
DO ELIZÁRIO DA SILVA GOMES, DARLA DO SOCORRO DA SILVA
GOMES, DAIANA DO SOCORRO DA SILVA GOMES e DÉBORA DA
SILVA GOMES
VALOR DA PENSÃO: R\$ 112,00
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADO: DOMICÍLIO MATOS GOMES CP97/0034806-7

PORTARIA Nº 118 DE 18.02.97
PROCESSO Nº 9199 DE 14.11.96
BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADA: NEUZA BATISTA DOS SANTOS CP97/0034792-3

PORTARIA Nº 119 DE 18.02.97
PROCESSO Nº 454 DE 20.01.97
BENEFICIÁRIA: ALDEMIRA DO SOCORRO FERREIRA RAMOS
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADO: MANOEL LAZARO DE JESUS RAMOS CP97/0034776-1

PORTARIA Nº 120 DE 18.02.97
PROCESSO Nº 4673 DE 03.06.96
RETIFICAR O ITEM I DA PORTARIA Nº 459 DE 15.07.96
BENEFICIÁRIA: ETELVINA DA SILVA BORGES
VALOR DA PENSÃO R\$ 905,77
SEGURADO: PEDRO BORGES CP97/0034784-2

PORTARIA Nº 125 DE 19.02.97
PROCESSO Nº 9830 DE 10.12.96
BENEFICIÁRIO: CARLOS AUGUSTO LAGE DA SILVA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADO: GERONCIO SILVA CP97/0034768-0

PORTARIA Nº 126 DE 19.02.97
PROCESSO Nº 365 DE 16.01.97
BENEFICIÁRIOS: ANTONIA DA ROCHA MEDEIROS, JOÃO TIAGO
MEDEIROS COSTA e DANIELE ROSANY MEDEIROS COSTA
VALOR DA PENSÃO: R\$ 682,98
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADO: JOÃO DA MATA GARCIA COSTA CP97/0034760-5

PORTARIA Nº 129 DE 20.02.97
PROCESSO Nº 9662 DE 05.12.96
BENEFICIÁRIA: DULCINEIA FONSECA DE QUADROS
VALOR DA PENSÃO: R\$ 134,08
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADO: RUBEM AMARAL DE QUADROS CP97/0034752-4

PORTARIA Nº 132 DE 21.02.97
PROCESSO Nº 490 DE 22.01.97
BENEFICIÁRIOS: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA CARDOSO,
JEANN MICHEL NOGUEIRA CARDOSO
VALOR DA PENSÃO: R\$ 138,71
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADO: ORLANDO DE OLIVEIRA CARDOSO JUNIOR

PORTARIA Nº 133 DE 21.02.97 CP97/0034816-4
PROCESSO Nº 10008 DE 18.12.96
BENEFICIÁRIO: JOSÉ MARIA ROLIM DE MOURA
VALOR DA PENSÃO: R\$ 112,00
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADA: MIRTH LEITE DE FREITAS CP97/0034342-2

PORTARIA Nº 136 DE 24.01.97
PROCESSO Nº 195 DE 13.01.97
BENEFICIÁRIOS: ANA CÉLIA SENA DA SILVA, MARTA SENA DO
CARMO, LUZANILIA SENA DA SILVA e ESTHER DE SENA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADA: MARIA LUIZA DE SENA CP97/0034856-3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA
PARTES: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Moju-PA.
OBJETO: Prorrogação de prazo e encaminhar dotação
orçamentária/97
VIGÊNCIA: 01.04.97 a 31.12.97
VALOR: R\$ 8.383,68 (Valor Global)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.13.075.0428.4087.34.90.39.062
As demais cláusulas do convênio original,
permanecem inalteradas, para todos os fins de direito.
DATA DA ASSINATURA: 01.04.97
Antonio Carlos Fonteles de Lima
Presidente do IPASEP.

P/Conveniada CP97/0034832-6

(Fat. nº 271, Reg. nº 271, Dia: 09/04/97)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CONCORRÊNCIA Nº 004/97

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que a licitação em epígrafe, por falta de interessados, foi declarada "DESERTA".

Belém(PA), 09 de abril de 1997
A Comissão. CP97/0034790-7

(Fat. nº 253, Reg. nº 253, Dia: 09/04/97)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIRAD

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 02/97
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 116 - Lei 8666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. e GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ- SECULT
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS, A TÍTULO DE PATROCÍNIO, PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTOS SINFÔNICOS em 01 e 08.04.97 - NO TEATRO DA PAZ
VIGÊNCIA: 31.03.97 a 30.04.97
VALOR: R\$-30.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FÓRO: BELÉM-PARÁ
DATA DE ASSINATURA: 31.03.97
COORDENADOR RESPONSÁVEL: PRESIDENTE/DIRETORIA ADMINISTRATIVA
BELÉM(PA), 09 DE ABRIL DE 1997.
CP97/0034806-7
(Fat. nº 277, Reg. nº 277, Dia: 09/04/97)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA VEICULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DESTE PODER

ABERTURA: 12/05/97 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL: O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-GABINETE 101- PRÉDIO ANEXO, NO HORÁRIO DE 9:00 ÀS 13:00 H.

Belém, 08 de abril de 1997.

JOSÉ ADAIL VIEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CPL

(Fat. n° 282, Reg. n° 282, Dia: 09/04/97)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

CONTRATO Nº: 09/97
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 04/97
PARTES: COSANPA x AGANOR GASES E EQUIPAMENTOS S/A
OBJETO: Fornecimento de gás oxigênio e gás acetileno a ser utilizado em serviços de manutenção desta Empresa.
VIGÊNCIA: 07.04.97 a 06.06.97
VALOR: R\$7.214,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios
FORO: Belém-Pa
DATA DE ASSINATURA: 31.03.97
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro

EXTRATO CONTRATUAL CP 77/003440-7

CONTRATO Nº: 12/97
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 33/96
PARTES: COSANPA x SERVI-SAN LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação na COSANPA, em São Brás e Utinga.
VIGÊNCIA: 01.04.97 a 01.04.98
VALOR: R\$211.191,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios
FORO: Belém-Pa
DATA DE ASSINATURA: 31.03.97
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro

EXTRATO CONTRATUAL CP 77/0034824-5

CONTRATO Nº: 13/97
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 14/97
PARTES: COSANPA x EDE CAR LOCAD. E TRANSPORT. LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de produtos químicos e equipamentos aos sistemas de Belém e Interior do Estado do Pará.
VIGÊNCIA: 01.04.97 a 01.08.97
VALOR: Até R\$39.098,75
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios
FORO: Belém-Pa
DATA DE ASSINATURA: 31.03.97
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro

Belém, 08 de abril de 1997
CPL

(Fat. n° 276, Reg. n° 276, Dia: 09/04/97)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/96

CONTRATANTE: Centro de Hemot. e Hemat. do Pará - HEMOPA
CONTRATADA: CARMEM NAZARETH E CIA LTDA
OBJETO: "Rescisão contratual de forma amigável, nos termos do art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93, sem aplicação de multas ou penalidades à contratada, em decorrência das justificativas, razões e manifestações constantes no processo administrativo nº 221/97, de 14/03/97".
ESTATUTO JURÍDICO: Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 07/04/97.
FORO: Belém - Pará
ORDENADORA RESPONSÁVEL: Luciana Mª Cunha Maradei Pereira
Belém/Pa, 07 de abril de 1997

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Contratante - HEMOPACARMEM NAZARETH SIÕES DE NAZARETH
Contratada
Carmem Nazareth e Cia Ltda CP 77/0034722-2

(Fat. n° 254, Reg. n° 254, Dia: 09/04/97)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis

Despachos de 8 de Abril de 1997 a 8 de Abril de 1997.
Documentos D E F E R I D O S: *** Firma Individual: Registro ***: 97/0077432 M R L FERREIRA MOVIDADES, 97/0100183 LUIZ P A DAS NEVES, 97/0113994 P P FERREIRA ALVES COMERCIO, 97/0114036 ELIZABETH A SILVA, 97/0117460 L M C SUZANO, 97/0120486 JAILTON E CUNHA, 97/0123318 EMILIANO O QUEIROZ, 97/0123415 M DOS REIS SILVA, 97/0123962 CARLOS ALBERTO SILVA NOIRA, 97/0123719 WALTER B S SAMOS, 97/0123795 R A DE LIMA COM E REP, 97/0123772 J C COMDE, *** Firma Individual: Alterações ***: 97/0095584 NELSON DA SILVA NASCIMENTO, 97/0106033 J M DE SA, 97/0118678 M D S B NASCIMENTO DECO RACONS ME, 97/0121139 PEDRO S COSTA ME, 97/0121482 G ALVES PINTO ME, 97/0121584 U A BRAGA ME, 97/0122455 CLOTTILDE G COSTA, 97/0122398 N A PEREIRA COMERCIO, 97/0122493 P P MENDES ME, *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***: 97/0104537 LEANDRO E LACERDA LTDA, 97/0104561 FRF COMERCIO IMPORTAC LTDA, 97/0105762 MINERACAO AMAZONICA LTDA, 97/0108346 L D VEICULOS LTDA, 97/0109466 PP SISTEMAS DE COMPUTACAO LTDA, 97/0109857 MACI AS GAMES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, 97/0112076 TELEJINJO LTDA, 97/0117183 MEL E MARFA LTDA, 97/0118511 NAUUS A RODRIGUES LTDA, 97/0119283 CECQUIREIA E TAVARES LTDA, 97/0121679 HENOTO E CIA LTDA, 97/0122365 GOLF CAR LTDA, 97/0122795 NAVEI VEICULOS LTDA, 97/0122829 DIRETRIZ CONSTRUTORA LTDA, *** Sociedade Limitada - LTDA: Alterações ***: 97/004528 SMT E CONSTRUCTORA E IMOBILIARIA LTDA, 97/0055583 CAROL RODRIGUES REIS LTDA, 97/0056038 LILSELT E CUNHA LTDA, 97/0056518 TAPSEL ENGENHARIA LTDA, 97/0118180 BARRIOSA E LRAI LTDA, 97/0117754 J CASIMIRO FILHO E CIA LTDA, 97/0117447 MONTENHO E CIA LTDA, 97/0113455 ERROS COMERCIOIS COMERCIAL LTD A, 97/0113919 AGROCOMERCIO IMAETARA LTDA, 97/0115245 HISHAR TRANSPORTES LTDA, 97/0113558 EDV INDUSTRIA E COMERCIO DE SOBREVIVENTES LTDA, 97/0117566 EDV INDUSTRIA E COMERCIO DE SOBREVIVENTES LTDA, 97/0117574 EDV INDUSTRIA E COMERCIO DE SOBREVIVENTES LTDA, 97/0120974 REPRESENTACOES MUNDIAL LTDA, 97/0122498 HILETRA COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***: 97/0100380 TROPICAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, *** Sociedade Limitada - LTDA: Abertura de Filial de Outra UP ***: 97/0122225 SUPREMA VILLAGES E TURISMO LTDA, *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***: 97/0060468 RLP ATOMON BRASIL NORTE OESTE NICA SA, 97/0119619 BANCO DA AMAZONIA SA, 97/0118627 CITROPAR CITRICOS DO PARA SA, 97/0119895 MINERACAO RIO DO MONTE SA, 97/0120958 Y VAREJA S A COMERCIO E INDUSTRIA, 97/0121886 CAPISA CAROLINA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL SA, *** Sociedade Anonima - SA: Extincao ***: 97/0075578 RLP ATOMON BRASIL NORTE OESTE NICA SA, *** Sociedade Anonima - SA: Abertura de Filial de Outra UP ***: 97/0075589 RLP ATOMON BRASIL NORTE OESTE NICA SA, 97/0119666 EXPEDIENTEIMPOSTOS PAULISTA ME, 97/0121873 RIGESA DO NOROESTE S/A, *** Sociedade Anonima - SA: Extincao de Filial ***: 97/0119747 CONCORDIA COMPANHIA DE SERVICOS, 97/0121890 RIGESA DA AMAZONIA S/A, *** Microempresa: Equadramento ***: 97/0114018 A A CASIMIRO, 97/0121245 DIANA AVELINO CARDOSO, 97/0122491 DORA L ROCHA, *** Microempresa: Desequadramento ***: 97/0122584 MARCEL DE JESUS CAVALHEIRO BARROSA ME, *** Documentos de E.A.L.G.E.N.C.I.A. ***: 97/0101574, 97/0113395, 97/0113919, 97/0113395, 97/0115857, 97/0118438, 97/0118899, 97/0119043, 97/0119224, 97/0119887, 97/0120838, 97/0120858, 97/0120893, 97/0121459, 97/0121185, 97/0121148, 97/0121154, 97/0121172, 97/0121188, 97/0121270, 97/0121342, 97/0121456, 97/0121399, 97/0121563, 97/0121588, 97/0121644, 97/0121943, 97/0121928, 97/0121946, 97/0121954, 97/0121997, 97/0122012, 97/0122047, 97/0122233, 97/0122234, 97/0122242, 97/0122446, 97/0122454, 97/0122489, 97/0122553;

Autoriza a Publicação

Dileraando Guedes Cabral

Secretário-Geral

(Fat. n° 266, Reg. n° 266, Dia: 09/04/97)

RESOLUÇÃO Nº 03/97

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 4.414, de 24 de outubro de 1972;

RESOLVE: DESIGNAR o servidor GEORGE ANTONIO MACHADO, da Prefeitura Municipal de Marabá para proferir Decisões Singulares; Análise dos Processos de Rito Ordinário; Autenticação dos Instrumentos de Escrituração das Empresas Mercantis e cumprir cronograma de treinamento estabelecido na sede da JUCEPA.

Data: 01.04.97

Assinaturas: Presidente, Vice-Presidente e Colegiado de Vogais

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 79/97 DE 03.04.97

Objeto: Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 76/97 de 25.03.97

PORTARIA Nº 80/97 DE 03.04.97

Objeto: CONCEDER os servidores abaixo Gratificação de Tempo Integral, a partir de 01.04.97.

DÉBORA MARTINS DA SILVA, mat. 2022087-011

ÉMINA DE FÁTIMA M. DE MIRANDA, mat. 2022109-010

JORGES SILVA DOS SANTOS, mat. 5180104-017

PORTARIA Nº 81/97 DE 03.04.97

Objeto: DESIGNAR o servidor JOSÉ RENATO SILVA DA COSTA, matrícula 5735912-024, Técnico A, para instalar equipamento de informática na Unidade Regional de Santarém, no período de 10 a 12.04.97 com pagamento de diária.

(Fat. n° 265, Reg. n° 265, Dia: 09/04/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Superintendência do Sistema Penal

EXTRATO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E ROMILDO ARAÚJO DA CUNHA JÚNIOR
OBJETO: Distrato, a pedido, a partir de 01.04.97, o Contrato de Prestação de serviços administrativos celebrados entre ambos em 01.02.93
ASSINATURA: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA pela SUSIPE, e ROMILDO ARAÚJO DA CUNHA JÚNIOR.

CP 77/0034774-5

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta do processo relativo ao Convite nº 017/97-SUSI-PE, destinado à aquisição de Material de Higiene e Limpeza, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, deciso homologar o presente certame, que, sob o critério "Menor Preço", elegeu os seguintes licitantes vencedores:
Guarajuba Com. e Ind. Ltda - Itens 2, 16 e 17;
Expoente Comercial Ltda - Itens 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 23, 24, 25 e 26; e, por fim,
Midas Comercial Ltda - Itens 1, 7, 9, 15, 18, 19, 20 e 22.

Belém (PA), 8 de abril de 1997.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA
Superintendente do Sistema Penal

CP 77/0034742-7

(Fat. n° 263, Reg. n° 263, Dia: 09/04/97)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/96

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ (CONTRATANTE) e MARCOS MARCELINO & CIA LTDA (CONTRATADA),
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA IV E X DO CONTRATO ORIGINAL, RESPEITATIVAMENTE DO PREÇO E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VIGÊNCIA
VALOR: R\$ 1.794,87 (MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS, OITENTA E SETE CENTAVOS) ANUAL;

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (Artigo 65),
DOTAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA : 130070021-4070, ATIVIDADE MÉDICO GESTÃO ADMINISTRATIVA, NATUREZA DA DESPESA 349039, FONTE 061.

VIGÊNCIA: DOZE (12) MESES, de 01.04.97 a 31.03.98;

FORO: BELÉM - PARÁ

ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 1997;

ORDENADOR RESPONSÁVEL: HELIO FRANCO DE MACHADO JÚNIOR
Presidente da FSCSP

CP 77/0034750-9

(Fat. n° 264, Reg. n° 264, Dia: 09/04/97)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

CGC Nº 04.834.305/0001-50

PORTARIA Nº 028/97-DRH

Conceder ao Diretor Presidente AUGUSTO CEZAR CALDERARO COIMBRA, matrícula nº 5709997-010, CIC nº 448.183.278-91, 03 (três) diárias de viagem no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), para Curitiba-MT, para participar de uma reunião do Proecotur-Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo na Amazônia Legal, no período de 09 a 11/04/97.

De-se ciência e cumpra-se.

Belém-PA, 08 de abril de 1997.

CEZAR COIMBRA

Presidente

CP 77/0035116-5

(Fat. n° 283, Reg. n° 283, Dia: 09/04/97)

CAULIM DA AMAZONIA S/A - CADAM C.G.C.M.F. Nº 04.788.980/0001-90, Vila Minguba, s/nº, Monte Dourado, Prezados Senhores, pelos motivos já do conhecimento de V. Ss., formalizo meu pedido de renúncia, a partir desta data, ao cargo de Diretor dessa Companhia, para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária de 12/04/96. CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA SOB O Nº 9.7000325,4 EM 01/04/97. DILERMANO GUEDES CABRAL - SEC. GERAL. Atenciosamente, GUILHERME FREDERICO ESCALHAO - CPF 794.795.537-91.

(Fat. n° 275, Reg. n° 275, Dia: 09/04/97)

DEFENSORIA PÚBLICA

Resumo de Distrato de Servidor Temporário

PARTES: Defensoria Pública do Estado do Pará e Sérgio.

Afonso Barreto Guerreiro

OBJETO: Distrato de Contrato de Prestação de Serviços por

Tempo Determinado, a contar de 1º.04.97.

ASSINATURAS: Dr. Italo de Almeida Mácola Junior

(Procurador-Geral da Defensoria Pública do Estado) e Sérgio

Afonso Barreto Guerreiro.

CP 77/0035057-5

PORTARIAS

PORTARIA Nº 136/97-DP-G, de 07.04.97. Concede

Licença sem Remuneração ao servidor MARCIAL MA

CIEL DE OLIVEIRA, para tratar de Interesse Particular, pelo período de 02 (dois) anos a partir

de 1º.04.97.

(G.Reg.079)

TRIBUNAL DE CONTAS DE MUNICÍPIOS

Edital nº 040/97

(Processo nº 970493-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Reinaldo Alves de Oliveira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Reinaldo Alves de Oliveira**, prefeito municipal de Mãe do Rio no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 970493-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 24 de março de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 041/97
(Processo nº 964765-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Emival Alves da Cruz**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Emival Alves da Cruz**, prefeito municipal de Terra Alta no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 964765-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 24 de março de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 055/97
(Processo nº 962231-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel das Graças de Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel das Graças de Souza**, prefeito municipal de Limoeiro do Ajuru no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 962231-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 24 de março de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 056/97
(Processo nº 963449-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Gilvandro Ubiracy Valente**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Gilvandro Ubiracy Valente**, prefeito municipal de Alenquer no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 963449-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, nos períodos de 01 de janeiro a 20 de junho e 03 de novembro a 31 de dezembro do referido exercício.

Belém, 24 de março de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 057/97
(Processo nº 963449-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **João Ferreira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João Ferreira**, prefeito municipal de Alenquer, no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 963449-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no período de 21 de junho a 02 de novembro do referido exercício.

Belém, 24 de março de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 059/97
(Processo nº 972045-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Gilvandro Ubiracy Valente**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Gilvandro Ubiracy Valente**, prefeito municipal de Alenquer nos exercícios financeiros de 1995 e 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 972045-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura, nos referidos exercícios.

Belém, 24 de março de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 060/97
(Processo nº 961073-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Antonio Ferreira Moreira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Antonio Ferreira Moreira**, presidente da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 961073-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 24 de março de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 061/97
(Processo nº 961200-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **César Augusto Camelo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **César Augusto Camelo**, presidente da Câmara Municipal de Condição do Pará, no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 961200-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 24 de março de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 062/97
(Processo nº 961759-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Abenatar Correa Gonçalves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Abenatar Correa Gonçalves**, presidente da Câmara Municipal de Anajás, no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 961759-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 24 de março de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 063/97
(Processo nº 960688-03)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antonio dos Santos Soares**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antonio dos Santos Soares**, presidente da Câmara Municipal de Irituia, no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 960688-03, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 24 de março de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 064/97
(Processo nº 953236-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antonio Nilson Soares de Melo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antonio Nilson Soares de Melo**, presidente da Câmara Municipal de Acará, no exercício financeiro de 1994, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 953236-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 24 de março de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 065/97
(Processo nº 956112-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo de Nazaré Gonçalves Pantoja**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo de Nazaré Gonçalves Pantoja**, presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, no exercício financeiro de 1994, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última

publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 956112-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 24 de março de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 066/97
(Processo nº 965220-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora **Ângela Azevedo Chamon**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Ângela Azevedo Chamon**, responsável pela Fundação Social de Assistência Educativa ao Município de Curionópolis, no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 955220-00, referente à prestação de contas daquela Fundação, no referido exercício.

Belém, 24 de março de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 067/97
(Processo nº 951209-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Álvaro da Fonseca Júlio**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Álvaro da Fonseca Júlio**, presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Irituia, no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 951209-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício.

Belém, 24 de março de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 068/97
(Processo nº 965623-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora **Otilia Rodrigues da Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Otilia Rodrigues da Costa**, presidente da Câmara Municipal de Bagre, no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 955623-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 24 de março de 1997
a) **Conselheiro Laércio Dias Franco**
Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.M.

PORTARIA Nº 016/97/MPJTCM, DE 31 DE MARÇO DE 1997

A Procuradora Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores RONALDO JENNINGS PEREIRA FILHO, LÚCIA MARIA FERNANDES DIAS e MARIA ROSETE VIANA DE SOUZA BRASIL, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação encarregada da aquisição ou aluguel de máquina copiadora.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA
- Procuradora Chefe -

PORTARIA Nº 018/97/MPJTCM, DE 01 DE ABRIL DE 1997

A Procuradora Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor CLAUDIO SÉRGIO FERNANDES OLIVEIRA, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos Reais), para as despesas de pronto pagamento do órgão, obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 1.2103.010020002.2019-3490.39 - Outros Serviços de Terceiros.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA
- Procuradora Chefe -

(G.Reg.078)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 51/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico os Drs. PAULO GONÇALVES SALUSTIANO, LUIZ DE CRUZ LOUREIRO e JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Ex-Diretores Presidenciais, de que no dia 15.04.97 às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 96/52587-1, que trata da Prestação de Contas da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, referente ao exercício financeiro de 1994.

Belém, 07 de abril de 1997.

ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício

CP97/0035041-0

CITAÇÃO - 29/97

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. VICENTE JOSÉ CORRÊA NETO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 96/58455-2, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOORADO DO CARAJÁS, em face do Convênio SEDUC nº 090/95, assinado em 21.12.95.

Belém, 01 de abril de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CP97/0035041-7

CITAÇÃO - 30/97

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. AGENOR MIRANDA DE BRITO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 96/53905-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, em face do Convênio SETRAN nº 66/95, assinado em 19.10.95.

Belém, 01 de abril de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

(G.Reg.022)

CP97/0035041-2

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 531/97-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a partir de 1º.04.97:

PROMOTORIA ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
CLODOMIR ASSIS ARAUJO	1ª	BELEM
FREDERICO AUGUSTO DE MORAES FREIRE	2ª	CACHOEIRA DO ARARI
ELIEZER MONTEIRO LOPES	3ª	SOURÉ
JOSÉ ROBERTO COIMBRA	4ª	CASTANHAL I
REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO	5ª	IGARAPE-ACU
JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ	6ª	IGARAPE-MIRI
MARIA DE BELEM SANTOS	7ª	ABAIETUBA
ROSANA PAES PINTO	8ª	VIGIA
IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL	9ª	CURUÇA
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZIO	10ª	MUANA
ALCENILDO RIBEIRO DA SILVA	11ª	SÃO MIGUEL DO GUAMA
RAIMUNDO GUILHERME CUNHA	12ª	CAMETÁ
MARIA ZENEIDE BARBOSA DA SILVA	13ª	BRAGANÇA
SUELY SILVA DOS REIS	14ª	VISEU
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA	15ª	BREVES
EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR	16ª	AFUPÁ
ACENILDO BOTELHO PONTES	17ª	CHAVES
ELAINE DE SOUZA NUAYED	18ª	ALTAMIRA
QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR	19ª	MONTE ALEGRE
RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA	20ª	SANTARÉM
BENEDITO WILSON CORRÊA DE SA	21ª	ALENQUER
ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	22ª	OBIDOS
LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA	23ª	JURUPÁ
LUCIA ROSA DA SILVA BUENO	24ª	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA I
ADOLFO JOSÉ DE SOUZA	25ª	CAPITÃO POÇO
DAMIALLA MARIA DOS SANTOS DIAS	26ª	URURÁ
RUI BOLLHOSA MAROJA	27ª	PONTA DE PEDRAS
OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES	28ª	BELEM
JORGE DE MENDONÇA ROCHA	29ª	BELEM
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	30ª	BELEM
FABIA DE MELO E SILVA	31ª	MARACANA
FABRICIO RAMOS COUTO	32ª	MARAPANIM
ANA CLAUDIA RASTOS DE PINHO	33ª	NOVA TIMBOTEUA
LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT	34ª	ITAITUBA

LUIZ MARCIO TEIXEIRA CYPRIANO	35ª	BAIAO
JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	36ª	SANTA IZABEL DO PARÁ
GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA	37ª	MOJU
SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO	38ª	ORIXIMINA
CARLOS STILIANI GARCIA	39ª	TOMÉ-ACU
MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA	40ª	TUCURUI
MAURO MARQUES DE MORAES	41ª	OUREM
CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR	42ª	PARAGUAIMINAS
MARLENE RAMOS PAMPOLHA	43ª	ANANINDEUA I
CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS	44ª	PORTEL
JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	45ª	DEIRAS DO PARÁ
LIZETE DE LIMA NASCIMENTO	46ª	SANTANA DO ARAGUAIA
ELIETE DE ALMEIDA DE SOUZA	47ª	CASTANHAL II
FRANKLIN LOBATO PRADO	48ª	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR	49ª	MÃO DO RIO
MARCELO BATISTA GONÇALVES	50ª	SÃO DOMINGOS DO CAPIM
RAIMUNDO ANTONIO SILVA AIRES	51ª	RONDON DO PARÁ
LEA CRISTINA MOURINHO DA ROCHA	52ª	AUGUSTO CORRÊA
BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	53ª	SÃO FELIX DO XINGU
ANTONIO LOPES MAURICIO	54ª	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO	55ª	ALGODÃO
ALFREDO MARTINS DE AMORIM	56ª	TUPIRANGA
REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA	57ª	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO	58ª	PALESTINA DO PARÁ
MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS	59ª	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
DARLENE RODRIGUES MOREIRA	60ª	ABEL FIGUEIREDO
MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO	61ª	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
RODIER BARATA ATAIDE	62ª	São João do Tocantins
MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA	63ª	CURIONÓPOLIS
ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO	64ª	Eldorado do Carajás
SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA	65ª	REDEÇÃO
ALCYR MONTEIRO CECIM	66ª	Camurá do Norte
SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	67ª	PAU D'ARCO
MARIO RAUL VICENTE BRASIL	68ª	RIO MARIA
JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS	69ª	XINGUARA
ALBELY MIRANDA LOBATO	70ª	Conceição do Araguaia II
MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT	71ª	São Gerardo do Araguaia
SILVIO PAULO BRABO RODRIGUES	72ª	PRIMAVERA
LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL	73ª	São João de Pirabas
	74ª	Quatipuru
		SALINÓPOLIS
		BARCARENA
		PEIXE-BOI
		SANTA MARIA DO PARÁ
		RURÓPOLIS
		Aveiro
		JACUNDÁ
		CAPITÃO POÇO
		Nova Esperança do Pará
		Santarém do Norte
		TRITUA
		ANANINDEUA II
		BELEM (não instalada)
		TUCUMA
		Ouriândia do Norte
		Bannach

JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS	75ª	PARALIMPEBAS
	76ª	Canal dos Carajás
	77ª	BELEM (não instalada)
	78ª	BELEM (não instalada)
LUIZ MARCIO TEIXEIRA CYPRIANO	79ª	MOCAJUBA
MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES	80ª	URURÁ
ANDRÉA MOURA SANTOS		Medicândia
		PACAJÁ
		Anapu
		Novo Repartimento

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o dia 02 de cada mês, atestado de frequência eleitoral e, até o dia 05 de cada mês, sucinto relatório de suas atividades perante o Juízo Eleitoral da respectiva Zona.

PUBLICAR-SE, REGISTRAR-SE E CUMPRIR-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém,
07 de abril de 1997.

JOSÉ DOGO DE SALES MOREIRA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Órgão: Ministério Público do Estado do Pará
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/97-MP/PA
Abertura: 24.04.97 às 10:00hs
Objeto: AQUISIÇÕES DE MÓVEIS PARA OS PRÉDIOS DAS COMARCAS DE SANTARÉM-PA E ABAIETUBA-PA.
Edital: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Ministério Público do Estado do Pará, à Rua João Diogo, nº100, 1º andar-Belém-PA, no horário das 08:00hs às 14:00hs. Os interessados deverão estar credenciados pelas empresas que representam, munidos com seus respectivos cartões.

Belém (PA), 08 de Abril de 1997.

A Comissão CP97/0035045-7

CONSELHO SUPERIOR

RESUMO DE ATA

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete, às nove horas, no Plenário localizado no quarto andar do Edifício Sede do Ministério Público, sito à Rua João Diogo nº 100, presente o Exmo. Sr. Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, Procurador Geral de Justiça, que presidiu os trabalhos na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; o Exmo. Sr. Dr. ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES, Corregedor-Geral; a Exma. Sra. Dra. UIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Secretária-Geral, que secretariou os trabalhos na condição de Secretária do Conselho Superior; e como Membros os Srs. Drs. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA; LUIZA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO; FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA; VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, como Conselheira Convocada em substituição ao conselheiro GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA em gozo de licença; e ESTER MORAES NEVES DE OUTEIRO, em sessão ordinária, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para apreciar os assuntos constantes da pauta de convocação. Aberta a sessão, pelo Sr. Presidente, foi colocado em discussão o primeiro item da pauta referente a leitura da Ata da reunião do dia 20.01.97, a qual foi aprovada à unanimidade. Ato contínuo foi examinado o segundo item da pauta, relativo a leitura das Atas das reuniões dos dias 21.01.97, 03 e 04.02.97. A Ata do dia 21.01.97, foi aprovada à unanimidade, enquanto que a Ata do dia 03.02.97, por solicitação do Sr. Corregedor, foi retificada nas suas linhas 41 a 42. Assim é que onde se lê "... sugerido pelo Sr. Presidente ...", lê-se "... sugerido pelo Sr. Corregedor ...", após o que foi aprovada à unanimidade. Posta em discussão a Ata do dia 04.02.97, também foi aprovada à unanimidade. Em seguida, foi apreciado o terceiro item da pauta concernente a apresentação do relatório conclusivo da comissão composta pelo Sr. Corregedor-Geral e pelas Conselheiras Drs. ESTER NEVES DE OUTEIRO e VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, sobre o estudo para regulamentação do vitaliciamento de Promotores de Justiça e a confirmação na carreira, após estágio probatório. O Sr. Presidente depois de avaliar o relatório da Comissão, apresentou, na condição de Procurador-Geral de Justiça, um substitutivo para ser deliberado pelo Egrégio Conselho, esclarecendo, que foram aprovadas, em grande parte, as sugestões da Comissão, tendo incluído temas que não foram abordados pela mesma, objetivando um disciplinamento integral do assunto. Deane modo, o Sr.

Presidente leu artigo por artigo do substitutivo referente a proposta de Resolução nº 197-CSPM, para regulamentar o processo de confirmação e vitaliciamento de membros do Ministério Público, após estágio probatório, que depois de lido e debatido foi aprovado à unanimidade, informando, ainda, o Sr. Presidente que a Resolução só será aplicada aos membros que ainda não venceram o vitaliciamento. Logo após, foi examinado o quarto item da pauta, que foi adiado para apreciação na próxima reunião do Conselho Superior. Em seguida, como quinto e sexto itens da pauta, para avaliação dos membros do Egrégio Conselho Superior, foi dado conhecimento dos requerimentos da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Mãe do Rio e do Ven. Most. da Aug. e Resp. Luj. Simb. Luz e Fraternidade nº 36, solicitando ao Procurador-Geral de Justiça a permanência do Dr. JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR, na Promotoria de Justiça de Mãe do Rio. Em prosseguimento aos trabalhos, foi dado início ao sétimo item da pauta referente ao Relatório Cível anual do 4º Promotor de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, Dr. JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO, somente para conhecimento dos Conselheiros. Usando da palavra o Sr. Presidente comunicou aos membros do Egrégio Conselho, que com a remoção da Dra. VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, para as Câmaras Cíveis Isoladas, abriu-se vaga de remoção para as Câmaras Criminais Isoladas, que deve ser preenchida pelo critério de antiguidade, para o que será publicado edital. Lembrando, o Sr. Presidente, que caso nenhum Procurador se inscreva, será aberto edital para promoção. Em discussão o oitavo item da pauta, concernente ao parecer da Dra. VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, relativo ao pedido de arquivamento feito pela 1ª Promotora de Justiça de Redenção, Dr. MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS, das peças informativas constantes do processo nº 1101/96-PGJ, formulada aquela autoridade pelo Sr. ALDO GOMES DE CASTRO, Delegado de Polícia Civil, contra os Srs. WAGNER PONTES ex-Prefeito de Redenção; MÁRIO MOREIRA-Deputado Estadual; e BRIVALDO SOARES-Delegado de Polícia. Dada a palavra à Conselheira Dra. VÂNIA BITAR CUNHA, esta relatou o seu parecer, que foi pela homologação do arquivamento, o qual após lido e debatido, foi aprovado à unanimidade. Nesta oportunidade, determinou o Sr. Presidente que como consequência seja publicada a decisão do Egrégio Conselho nos pedidos de arquivamento. Prosseguindo, o Sr. Presidente iniciou o nono item, o qual foi retirado de pauta para apreciação na próxima reunião do Conselho Superior. Por fim, foi submetido a deliberação o décimo item, materializado pela solicitação do Coordenador das Câmaras Criminais Reunidas, Dr. AMÉRICO DUARTE MONTEIRO, para convocação de um Promotor de Justiça para funcionar junto às mesmas, em virtude da licença do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. OTÁVIO MORAES; das dras regulamentares da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA e do deslocamento à essa Douta Procuradoria Geral de Justiça do Exmo. Sr. Procurador de Justiça.

Dr. CLÁUDIO MELO, para officiar em processos de Prefeitos e ex-Prefeitos, o qual após lido e debatido foi indeferido, tendo em vista que o Promotor de Justiça Convocado, Dr. MARCO ANTONIO DAS NEVES encontra-se respondendo pelas Câmaras Criminais Reunidas em substituição ao Procurador de Justiça Dr. ALFREDO DE LIMA HENRIQUES SANTALICES. O Sr. Corregedor-Geral pediu a palavra para propor uma reunião extraordinária para apreciação do trabalho da Comissão, da qual é Presidente, composta, ainda, pelos Conselheiros, Drs. FRANCISCO BARBOSA e GERALDO ROCHA, pertinente ao estabelecimento de critérios para remoção e promoção de membros do Ministério Público. Desse modo, ficou marcado para o dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete, às quinze horas, a citada reunião. Por último, a Conselheira Dra. LUIZA NADJA GUIMARÃES, propôs ao Sr. Presidente que as reuniões do Conselho Superior sejam marcadas para todas as segundas-feiras, às quinze horas, sugestão aprovada à unanimidade. O Sr. Presidente fez, ainda, um breve comentário a respeito da visita feita pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça, Dr. NELSON JOBIM à esta Instituição. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrada a ata e elaborado o presente resumo.

UIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

CP97/0035009-6

CONSELHO SUPERIOR

RESUMO DE ATA

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete, às quinze horas, no Plenário localizado no quarto andar do Edifício Sede do Ministério Público, sito à Rua João Diogo nº 100, presente o Exmo. Sr. Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, Procurador Geral de Justiça, que presidiu os trabalhos na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; o Exmo. Sr. Dr. ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES, Corregedor-Geral; a Exma. Sra. Dra. UIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Secretária-Geral, que secretariou os trabalhos na condição de Secretária do Conselho Superior; e como Membros os Srs. Drs. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA; LUIZA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO; FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA; VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, como Conselheira Convocada em substituição ao conselheiro GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA em gozo de licença; e ESTER MORAES NEVES DE OUTEIRO, em sessão extraordinária, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para decidir e apreciar os assuntos constantes da pauta de convocação. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, foi apreciado o primeiro item da pauta referente a apresentação de sugestões do Egrégio Conselho ao Colegiado de Procuradores, para a distribuição dos oito cargos de Promotores de Justiça de 3ª entrância, que se encontram vagos após a lotação dos Promotores Substitutos, tendo sido adiado pelo Sr. Presidente para a próxima reunião. Dando prosseguimento aos trabalhos foi colocado em discussão o segundo item da pauta, referente a apreciação do parecer do Conselheiro Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, concernente ao pedido de arquivamento das peças de informações constantes do processo administrativo de nº 002/96-JCA, feito pelo Promotor de Justiça da Comarca de Cachoeira do Arari, Dr. FREDERICO AUGUSTO DE MORAES FREIRE, relativo a disputa da guarda de menor pelos pais. Concedida a palavra ao Conselheiro Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, este relatou seu parecer, que após lido e debatido foi aprovado à unanimidade. Em seguida foi posto em discussão o terceiro item da pauta referente a apreciação do trabalho da Comissão formada pelos Conselheiros Drs. ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES- Presidente, FRANCISCO BARBOSA e GERALDO ROCHA, pertinente a Resolução que estabelece critérios para remoção e promoção dos membros do Ministério Público. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. FRANCISCO BARBOSA, este leu todo o trabalho da Comissão, após o que foi o mesmo debatido, ficando decidido que a apreciação do referido trabalho será procedida na próxima reunião. Por fim, foi designado pelo Sr. Presidente que a próxima reunião será realizada no dia quatro de março do corrente ano, às quinze horas. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrada a ata e elaborado o presente resumo.

UIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

CP97/0035049-5

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Acórdão nº 15.088

Proc. nº : 020/97

Autos de : Recurso Eleitoral com Embargos de Declaração

Embargante: PMDB, por seu procurador.

Embargado : Acórdão nº 15.088 do TRE/PA.

Relator : Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

EMENTA: Embargos de Declaração - Não visualizado obscuridade, dúvida, contradição ou omissão - Embargos Rejeitados.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de abril de 1997.

@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA-Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

Acórdão nº 15.089

Proc. nº : 013/96
Autos de : Recurso Eleitoral com Embargos de Declaração
Origem : Parauapebas - 75ª Zona Eleitoral
Assunto : Expedição de Diploma de Prefeito e Vice-Prefeito eleito, Sr. Ana Izabel Mesquita de Oliveira Salmen Hussain e Milton Alves Martins, respectivamente.
Embargante: Rosimeire Luiz Gonzaga Vaz e outros.
Embargado : V. Acórdão nº 15.084.
Relator : Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA.

EMENTA: Embargos de Declaração. Rejeitados por não atenderem aos pressupostos legais.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, conhecer mas rejeitá-los, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de abril de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA-Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 1832

Proc. nº : 0147/97
Autos de : Pedido de Providências
Interessado : Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará, através de seu Presidente Regional, Sr. Valdir Ganzer.
Assunto : Formação de rede estadual de Rádio e Televisão, para transmissão de programa partidário nos dias 21.04 e 20.10 do corrente ano, e inserções de 01 (hum) minuto, nos termos dos artigos 46, §§ 1º e 6º, II e 49, I e II da Lei 9.096/95, e art. 2º, I e II, da Resolução 19.586, de 14.06.96 do TSE.
Origem : Expediente datado de 11.03.97 do interessado.
Relator : Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES

EMENTA: Pedido de Providências - Formação de rede estadual de Rádio e Televisão - Cumpridas as disposições legais, deferir-se o pedido.

RESOLVEM os Juízes, Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 1º de abril de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES-Relator, Juiz ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 1833

Proc. nº : 2236/96
Autos de : Balanço Financeiro
Interessado : Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados- PSTU, por seu Presidente Sr. Antônio Carlos Melo da Silva.
Referência : Mês de outubro 1996.
Origem : Expediente datado de 20.11.96 do interessado.
Relator : Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA.

EMENTA: Balanço Financeiro - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados - PSTU. Arquivar-se para ulterior exame, em confronto com os demais demonstrativos.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, determinar o arquivamento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de abril de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA-Relator, Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT, Juiza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 1834

Proc. nº : 036/97
Autos de : Consulta
Consulente : Juiza Eleitoral da 43ª Zona, Drª. Mª. Filomena Buarque Camacho.
Assunto : Sobre viabilização ao Ministério Público de exame da documentação referente a inscrição eleitoral.
Origem : OP. nº 016, da Consulente, de 24.01.97.
Relator : Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA.

EMENTA: Consulta - Manifestação do Ministério Público em inscrições eleitorais - Considerando que o Ministério Público tem legitimidade para opinar nos autos e, recorrer das decisões do Juízo Eleitoral, é cabível sua pretensão.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, responder pela positivação da Consulta, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de abril de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA-Relator, Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT-Juiza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz FRANCISCO

BRASIL MONTEIRO, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 1835/97

Proc.: 200/97
Assunto: Referente a normalização de procedimentos relativos a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos.
Interessado: Yolanda Batista Tavares.
Procedência: Coordenadoria de Controle Interno.
Relator: Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES

Ementa: Dispõe sobre a Concessão, Aplicação e Comprovação do Suprimento de Fundos, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, aprovar a Resolução.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 01 de abril de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente e Relator, Juiz ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

I - DA CONCESSÃO

Art. 1º Fica autorizada a realização de despesas por intermédio de Suprimento de Fundos concedido a servidor, em caráter excepcional, precedidas sempre de empenho na dotação própria às despesas a realizar, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos seguintes casos:

I - Para atender serviços especiais e/ou urgentes que exijam pronto pagamento em espécie;

II - Para atender despesas de pequeno vulto, com o valor de Suprimento não superior a 5% (cinco por cento) ao montante estabelecido na alínea "a", do Inciso I do art. 23, da Lei nº 8.666/93, para execução de obras e serviços de engenharia e de 5% (cinco por cento) do valor constante na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei 8.666/93, para compras e outros serviços;

III - Para atender a despesas com locomoção de servidor em viagem, com a aquisição de passagens rodoviárias, hidroviárias e ferroviárias.

IV - Para atender Serviços Extraordinários e Urgentes;

V - Para atender despesas com material permanentemente, devidamente justificado;

VI - Quando a despesa deva ser feita em caráter sigiloso, conforme se classificar em regulamento e constar do ato de concessão.

§ 1º Nas situações previstas nos Incisos I e II deste artigo, para as despesas relacionadas a aquisição de material de consumo ficam condicionadas à manifestação prévia da Seção do Almoxarifado quanto:

a) a inexistência temporária ou eventual do material em estoque;

b) a inviabilidade de estocagem do material.

§ 2º Na hipótese do Inciso III deste artigo, a concessão para aquisição de passagens ocorrerá quando:

a) não houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido;

b) não houver disponibilidade de transporte aéreo na data desejada e não se puder aguardar a data e horário oferecidos pelas empresas, devendo ser devidamente justificado o motivo da impossibilidade da viagem ocorrer no horário e data colocados à disposição pelas concessionárias do serviço;

c) o servidor manifestar preferência por um desses meios de locomoção em detrimento do transporte aéreo

§ 3º Entende-se como Despesas de Pequeno Vulto, aquelas cujos valores individuais, por comprovante de despesa, não ultrapassem o percentual de 0,25% do valor constante no Art. 23, Inciso II, Alínea A da Lei 8.666/93, no caso de compras e serviços, e de 0,25% do valor constante no Art. 23, Inciso I, Alínea A, do referido diploma legal, para os casos de execução de obras e serviços de engenharia.

§ 4º É vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório para adequação aos limites estabelecidos no parágrafo anterior.

Art. 2º Fica vedada a concessão de Suprimento de Fundos ao atendimento de despesas classificadas como de Capital.

Parágrafo Único. Nos casos das despesas realizadas fora da sede do Município e caracterizada a situação de excepcionalidade, a Autoridade Ordenadora poderá autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, devidamente justificada em processo específico.

Art. 3º O Suprimento poderá ser concedido ao servidor designado para a execução do serviço, ou a quem se atribua o encargo do pagamento das despesas autorizadas pela Autoridade Ordenadora, bem assim daqueles que, eventualmente, tenham sido encarregados ao atendimento de situações emergenciais ou de missões que exijam transporte, quando o Tribunal não dispuser de meios próprios.

Parágrafo Único. O Suprimento também poderá ser concedido a Coordenador, a Presidente de Comissão ou de grupo de

trabalho, nos casos de despesas em conjunto ou, isoladamente, a cada integrante da comissão ou grupo de trabalho.

Art. 4º Fica vedado conceder Suprimento de Fundos a servidor:

I - que já seja responsável por 2 suprimentos;

II - responsável por Suprimento de Fundos que, esgotado o prazo, não tenha prestado contas de sua aplicação;

III - Declarado em alçada;

IV - que esteja respondendo a Inquérito Administrativo;

V - que não esteja no exercício efetivo do cargo público, bem como a colaboradores sem vínculo empregatício com o TRE/PA;

VI - que tenha a seu cargo a guarda ou utilização do material a adquirir, salvo quando não houver na repartição, outro servidor disponível;

VII - responsável pela Unidade de Execução Orçamentária e Financeira;

VIII - que responda como Ordenador de Despesa do Órgão.

Art. 5º O Ato de Concessão de Suprimento de Fundos fixará as condições e finalidades a serem cumpridas na aplicação do Suprimento e deverá conter:

I - O nome completo, cargo ou função do suprido;

II - A natureza da despesa a realizar;

III - O valor do Suprimento expresso em Moeda Nacional, em algarismo e por extenso;

IV - A Dotação Orçamentária, na qual as despesas serão executadas, com a descrição do Programa de Trabalho e o Elemento da Despesa;

V - O período de aplicação do Suprimento;

VI - O Prazo para a Prestação de Contas;

VII - A data da Concessão;

VIII - A assinatura do Ordenador de Despesas.

Art. 6º O valor do Suprimento de Fundos será fixado pelo Ordenador de Despesa.

Art. 7º A entrega do numerário será sempre precedida de empenho ordinário na dotação própria das despesas a realizar, feita das seguintes formas:

I - Ordem Bancária de pagamento em favor do suprido, quando o valor for inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no Inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93;

II - Crédito em conta bancária em nome do suprido, aberta com autorização do ordenador de despesa para esse fim, para valor superior a 50% (cinquenta por cento) do Inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93.

II - DA APLICAÇÃO

Art. 8º O período de aplicação do Suprimento de Fundos será fixado pelo Ordenador de Despesa quando da concessão do Suprimento e não deverá exceder o prazo máximo de 90 (noventa) dias, nem ultrapassar o término do exercício financeiro.

Art. 9º O Suprimento de Fundos não poderá ter aplicação diversa daquela especificada no Ato de Concessão e na Nota de Empenho.

§ 1º O Suprimento de Fundos coberto por empenho emitido em dotação de serviços poderá comportar despesas com material de consumo, desde que a execução do serviço inclua o seu fornecimento pelo prestador de serviço.

§ 2º A execução de despesas de pequeno vulto correrá a dotação de serviços de pessoa jurídica, podendo efetuar simultaneamente qualquer despesa, observados os limites estabelecidos no Inciso II e § 3º do art. 1º desta Resolução.

Art. 10 O suprido deverá efetuar retenções e/ou recolhimentos de tributos e contribuições sobre as aquisições ou serviços prestados, sempre que se observar a incidência, na forma das legislações pertinentes.

Art. 11 As despesas pagas com recursos de Suprimento de Fundos não deverão exceder ao valor fixado no Ato de Concessão, não cabendo ao suprido solicitar ressarcimento do valor excedido.

Art. 12 Torna-se expressamente vedada a suplementação de um Suprimento de Fundos com a utilização de recursos de outro, concedido ao suprido.

Art. 13 O suprido, como preposto da autoridade do Ordenador de Despesa, não deverá transferir a outrem a sua responsabilidade pela aplicação do Suprimento, bem como pela sua respectiva Prestação de Contas.

Art. 14 Quando houver despesas sujeitas à licitação, esta terá que ser instaurada.

III - DA COMPROVAÇÃO

Art. 15 No ato de Concessão de Suprimento, a autoridade ordenadora fixará o prazo da prestação de contas, que deverá ser apresentada dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes ao término do período de aplicação.

Parágrafo Único. A importância aplicada até 31 de dezembro deverá ser comprovada até 15 de janeiro.

Art. 16 A prestação de Contas da aplicação do Suprimento de Fundos deverá ser protocolada.

Parágrafo Único. O cumprimento ao prazo para a Prestação de Contas terá como base a data do Protocolo do TRE/PA.

Art. 17 O processo de comprovação das despesas à conta do Suprimento de Fundos deverá ter as folhas devidamente numeradas e será constituído da seguinte documentação:

- I - Original do Ato de Concessão;
- II - Primeira via da Nota de Empenho;
- III - Cópia da Ordem Bancária;

IV - Demonstrativo da Receita e Despesas resultantes da aplicação do Suprimento, assinado pelo Suprido;

V - Extrato Bancário;

VI - Originals da documentação comprobatória das despesas efetivamente realizadas, emitida dentro do período fixado para a aplicação do Suprimento, a saber:

- a) Nota Fiscal de Venda ao Consumidor, nos casos de compra de material;
- b) Nota Fiscal de Prestação de Serviços, para os serviços prestados por Pessoa Jurídica;
- c) Cupom Fiscal, emitidos em Máquinas Registradoras, como substitutos da Nota Fiscal de Venda ao Consumidor, quando se tratar de consumo direto;
- d) Recibo Comum, nos casos de serviços prestados por pessoa física não inscrita no INSS;
- e) Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), quando os serviços forem prestados por Pessoa Física inscrita no INSS.

VII - Originais dos comprovantes de retenções e recolhimentos dos Tributos e Contribuições devidos;

VIII - Comprovante de recolhimento do saldo, quando houver.

Art. 18 Os comprovantes da despesa realizada não conterão rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, e serão emitidos por quem prestou o serviço ou forneceu o material, em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

§ 1º Nos comprovantes deve haver a discriminação clara do material adquirido ou do serviço prestado, não se admitindo a generalização ou abreviaturas que impossibilitem o conhecimento das despesas realizadas;

§ 2º Quando a operação estiver sujeita à tributação, exigir-se-á a Documentação Fiscal;

§ 3º As Notas Fiscais de Vendas ou de Serviços deverão estar dentro do prazo de validade para emissão;

§ 4º Os Cupons Fiscais emitidos por Máquinas Registradoras apresentarão o Nome Comercial da Empresa, o C.G.C., Inscrição Estadual e Endereço, e serão acobertados por recibos com a discriminação do material ou serviço;

§ 5º Os Recibos Comuns de Pessoas Físicas e os de Pagamento a Autônomo (RPA) conterão CPF, Nº de Registro de Identidade, Endereço e Assinatura da Pessoa Física prestadora dos serviços;

§ 6º Os comprovantes serão necessariamente atestados por outros servidores, que não o suprido ou a Autoridade Ordenadora, conhecedor das condições em que se processaram as despesas.

Art. 19 O Saldo do Suprimento de Fundos não aplicado, parcial ou totalmente, constituirá em:

I - Anulação de Despesa, com recolhimento feito à Conta Tipo "C" do Tribunal, através de Guia de Recolhimento, se no mesmo exercício da concessão; ou

II - Receita do Tesouro Nacional, com recolhimento feito à Conta Tipo "C" do Tribunal, mediante depósito para devolução ao Tesouro, através de DARF, quando no exercício posterior ao da concessão.

Art. 20 É dever do suprido prestar contas da aplicação do Suprimento de Fundos, inclusive o comprovante de recolhimento de saldo não utilizado, se for o caso.

§ 1º O Suprido sujeitar-se-á, automaticamente, à Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Ordenador de Despesas, caso não apresente a sua prestação de contas no prazo estabelecido, nos termos do art. 15, sem prejuízo das providências administrativas para a apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis;

§ 2º A Unidade de Controle Interno deverá ser comunicada da Tomada de Contas Especial, no prazo de 3 (três) dias após a instauração.

Art. 21 A autoridade ordenadora deverá, expressamente, no prazo de 30 (dias), contados da data da comprovação, nos termos dos art. 15 e 16, julgar pela regularidade ou irregularidade das contas prestadas pelo suprido.

Art. 22 Aprovada a prestação de contas, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças efetuará a baixa, no SIAFI, da responsabilidade do suprido, no prazo de 10 (dez) dias.

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 Ao suprido é reconhecida a condição de preposto da autoridade ordenadora que conceder o suprimento e, a esta, a de responsável pela aplicação, após aprovação da prestação de contas.

Parágrafo Único. O Suprimento de Fundos será contabilizado como despesa efetiva, sob a responsabilidade do suprido, até que se lhe realize a respectiva baixa, quando da aprovação da prestação de contas.

Art. 24 Competirá à Unidade de Controle Interno a fiscalização do cumprimento ao disposto nesta Resolução, devendo instaurar a Tomada de Contas Especial, se não forem cumpridos, pela Autoridade Ordenadora, as condições e prazos previstos no art. 20 desta Resolução.

RESOLUÇÃO Nº 1836

DESIGNAÇÃO DO JUIZ DA 74a. ZONA ELEITORAL PARA A DIREÇÃO DA CONSULTA PLEBISCITÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 04.05.97, NOS MUNICÍPIOS DE ÁGUA AZUL DO NORTE E OURILÂNDIA DO NORTE.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e

Considerando a Resolução nº 1827 de 13.03.97 que determinou a Realização de Plebiscito para o dia 04 de maio de 1997 nos municípios de Água Azul do Norte e Ourilândia do Norte, com objetivo de desmembramento da área limítrofe de Água Azul do Norte e sua incorporação ao município de Ourilândia do Norte, conforme solicitação da Assembleia Legislativa do Estado;

Considerando que os municípios de Água Azul do Norte e Ourilândia do Norte estão vinculados a diferentes zonas eleitorais (61a. Zona Eleitoral - Xinguara e 74a. Zona Eleitoral - Tucumã, respectivamente);

Considerando que na hipótese da Consulta Plebiscitária envolver mais de uma Zona Eleitoral, a direção caberá ao Juiz daquele que possuir o maior número de eleitores entre o total de aptos a participar do processo plebiscitário, conforme preceitua o art. 37 da Resolução nº 1828 de 25.03.97 desta Colenda Corte;

Considerando que o município de Ourilândia do Norte possui 15.417 (quinze mil quatrocentos e dezessete) eleitores, e o município de Água Azul do Norte 5.859 (cinco mil oitocentos e cinquenta e nove) eleitores, aptos a votar na referida Consulta Plebiscitária; de acordo com informações prestadas pelos Juizes Eleitorais com jurisdição nestes municípios;

RESOLVE:

Designar o Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 74a. Zona - Tucumã para a direção da Consulta Plebiscitária a ser realizada nos municípios de Água Azul do Norte e Ourilândia do Norte no dia 04 de maio de 1997.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 03 de abril de 1997.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente e Relator, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

PRESIDENCIA

Processo nº 0018/97
Recurso Especial
Recorrente: JOSÉ JUSTINO DE AGUIAR

Vistos, etc.

Trata-se de Recurso Especial interposto com fundamento no art. 276, I "a", do Código Eleitoral, por JOSÉ JUSTINO DE AGUIAR, candidato a vereador pelo Partido Progressista Brasileiro de Marituba-Pa, contra o Acórdão nº 15.083, de 13/03/97, publicado no DOE, de 24/03/97, desta Egrégia Corte de Justiça, que, por maioria de votos, não conheceu do recurso, face a ocorrência de preclusão da matéria, uma vez que não restou demonstrada prova de que houve impugnação no momento oportuno, ou seja diante da Junta Eleitoral.

Afirma o Recorrente que o Acórdão ora impugnado respaldando a decisão da MM. Juíza da 43ª Zona Eleitoral, Ananindeua-Pa, ofende o estabelecido nos §§ 3º e 4º, do art. 175, do Código Eleitoral, uma vez que os candidatos diplomados não tiveram os registros de suas candidaturas deferidos pela Justiça Eleitoral encontrando-se sub judice, em face de recurso, sem efeito suspensivo, interposto perante o Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Outrossim, argumenta que a declaração de nulidade dos votos conferidos aos candidatos não registrados, no total de 459, não permitiria que o Partido dos Recorridos obtivesse o quociente eleitoral exigido.

A questão suscitada é a nulidade dos votos atribuídos aos Recorridos: José Rubenildo Corrêa, Manoel Otávio Amaral Rocha, Orivaldo Xavier do Nascimento, Célia Maria Jesus Oliveira e Jaime Ferreira de Barros, sob a alegação de não obtenção de registro de suas candidaturas ao pleito municipal de 1996.

O apelo não reúne condições de admissibilidade, eis que não preenche os pressupostos especiais inscritos no art. 276, I, do Código Eleitoral.

No presente caso, verifica-se facilmente nas razões recursais que não restou demonstrado que a decisão ora hostilizada, contrariou qualquer dispositivo constitucional ou infra-constitucional, no caso, o art. 175, § 3º e 4º, do Código Eleitoral, tampouco a ocorrência de divergência interpretativa entre Tribunais.

Com efeito, é pacífico o entendimento da Corte Superior, de necessidade de demonstração explícita de ofensa à letra expressa da Lei e

não ao entendimento pessoal e subjetivo do Recorrente, (TSE, Boletim Eleitoral 35:488). Também, não faz o recurso a comprovação de dissídio jurisprudencial, circunstâncias estas que indicam a ausência de pressupostos indispensáveis à admissibilidade do recurso especial.

Isto posto, ausentes os pressupostos de recorribilidade previstos no art. 276, I, do Código Eleitoral, nego seguimento ao recurso.

Publique-se

Belém/Pa, 04/04/97.

Desembargador CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Presidente

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 34/97

EXPEDIENTE DE 25.03.97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1.200 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA :

Nº 95.5726-3
AUTOR : MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO
Advogado: Rosa Maria Moraes Bahia
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : José Alberto B. Santos
DESPACHO: 1-Indefero o pedido de desentranhamento, feito às fls.43. 2-Manifeste-se o INSS, em 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. 3-Intime-se.

Nº 95.8759-6
AUTOR : ADIO RODRIGUES FERREIRA E OUTROS
Advogado: Mary Machado Scalercio
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Aládio Costa Ferreira
DESPACHO: Sobre a litispendência alegada pelo INSS às fls.62, manifestem-se os autores AUZIER JOSÉ SANTOS e LUIZ PIMENTEL DE OLIVEIRA, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do feito em relação às suas pessoas. Intimem-se.

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Nº 96.5027-9
AUTOR : HELCIO LORENZONI IND. E COM. DE MADEIRAS
Advogado: Nestor Ferreira Filho
RÉU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procur. : Wilson Monteiro de Figueiredo
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Nº 96.6724-4
AUTOR : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procur. : Wilson Monteiro de Figueiredo
RÉU : HELCIO LORENZONI - SERRARIA SÃO JOSÉ IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS
Advogado: Nestor Ferreira Filho
DESPACHO: Intime-se o autor reconvidando, na pessoa de seu procurador, para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

Nº 97.801-0
AUTOR : ABEL AUGUSTO DE VASCONCELOS CHAVES NETO E OUTROS
Advogado: Claudio Monteiro Gonçalves

RÉU : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: 1-Face à informação de fls.76, excluo da lide o autor ADEMAR FIGUEIREDO CASCAES. A Distribuição para anotar. 2-A seguir, cite-se a ré para apresentar resposta, querendo, no prazo legal. 3-Intime-se.

CLASSE : 1.400 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS :

Nº 94.4187-0
AUTOR : MARIA DE JESUS RODRIGUES SILVA
Advogado: Otávio Fonsêca
RÉU : HERNAN ENGENHARIA LTDA
Advogado: Ronaldo Koury Maués
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
RÉU : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado: Ronaldo Koury Maués
DESPACHO: Defiro o pedido de fls.173, letra "a". Ofício-se nos termos do requerido. Quanto ao pedido constante da letra "b", determino que a autora cumpra, em 10(dez) dias, o que dispõe o art. 604, do CPC. Intime-se.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS :

Nº 92.1369-4
AUTOR : PAULISTÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogado: Manoel de Jesus L. Xavier
RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Geraldo Gurgel de Mesquita Júnior
DESPACHO: Manifeste-se o autor, em 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

Nº 93.589-8
AUTOR : RAMZA ELIAS HABER
Advogado: Evandro de Oliveira Costa
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado
RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procur. : Marizete da Cunha Lopes
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls.89/104, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 96.5088-0
AUTOR : ANTONIO FELICIO DA SILVA E OUTROS
Advogado: Mirlene Bairral França
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: Diante do requerimento da CEF pleiteando a juntada de documentos para melhor apreciação do pedido de Justiça Gratuita formulado pelos autores, e considerando o disposto no inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, segundo o qual "O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos", determino que, em 10(dez) dias, os autores façam prova de que não têm condições de pagar as custas processuais e os honorários advocatícios, sem prejuízo próprio ou de suas famílias, sob pena de indeferimento do pedido. Intimem-se.

Nº 96.7768-1
AUTOR : LANDULPHO BENTO DE MATTOS E OUTROS
Advogado: Daniel Queima Coelho de Souza
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Sobre as contestações de fls. 75/105 e 113/117, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Nº 96.8483-1
AUTOR : JOSÉ MARIA DA SILVA E OUTROS
Advogado: Daniel Queima Coelho de Souza
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
DESPACHO: 1-Face à informação de fls.79, excluo da lide os autores JOSÉ MARIA DA SILVA, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, JOSÉ UMBERTO BORGES e ANTONIO SATIRO DA ROSA. A Distribuição para anotar. 2-A seguir, cite-se as rés para responderem a ação, querendo, no prazo legal. 3-Intimem-se.

Nº 97.2077-2
AUTOR : CICERO ABREU CALDEIRA E OUTROS
Advogado: Sérgio Victor Saraiva Pinto
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1-Face à informação de fls. 68, excluo da lide a autora DORILENE BRITO MELO. A Distribuição para anotar. 2-Em seguida-considerando que os autores efetuaram o pagamento das custas iniciais, o que induz renúncia ao pedido de assistência judiciária feito na inicial-, cite-se a ré para contestar a ação, querendo, no prazo legal. 3-Intime-se.

Nº 97.2201-5
AUTOR : ADMIR DA SILVA BAHIA E OUTROS
Advogado: Sérgio Victor Saraiva Pinto
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1-Face à informação de fls.63, excluo da lide a autora ANGELA MARIA GOMES CASTRO. A Distribuição para anotar. 2-A seguir - considerando que os autores efetuaram o pagamento das custas iniciais, o que induz renúncia ao pedido de assistência judiciária feito na inicial-, cite-se a ré para contestar a ação, querendo, no prazo legal. 3-Intimem-se.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :

Nº 95.4912-0
IMPTE : IZETE GOMES DA COSTA
Advogado: Izete Gomes da Costa
IMPDO : PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Intimadas as partes, arquivem-se os autos.

Nº 96.5559-9
IMPTE : ATLÂNTICA PESCA LTDA
Advogado: Haroldo Alves dos Santos
IMPDO : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao eg. TRF da 1ª Região.

Nº 96.5683-8
IMPTE : DIRCE OLIVEIRA DE ARAUJO XAVIER
Advogado: Alin Silvio Afonso Garcia
IMPDO : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. 56/58, em seu efeito devolutivo. 2-Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 96.6770-8
IMPTE : JOSÉ OLINTO DE SOUZA E OUTROS
Advogado: Ronald Valentim Sampaio
IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Maria do Rosário de Fátima S. de Mattos
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls.79/82, em seu efeito devolutivo. 2-Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 97.2482-4
IMPTE : LUCIANO PINTO DE MORAES E OUTROS
Advogado: Dorival Indiassú de Souza Neto
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: Regularizem os impetrantes, no prazo de 5(cinco) dias, sua representação em Juízo, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

CLASSE : 4.100 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. JUDICIAL:

Nº 90.2155-3
EXQTE : PEDRO RODRIGUES COELHO
Advogado: Haroldo Souza Silva
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 91.154-6
EXQTE : EVERALDO JOSÉ ALVES PATELLO E OUTROS
Advogado: Zeno Nascimento Costa
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : José Alberto B. Santos
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 91.846-0
EXQTE : JOSÉ EMMANUEL DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS
Advogado: Maria Lúcia de Melo Carramunho
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Manifestem-se os autores, em 10(dez) dias, dizendo se ainda têm alguma coisa a requerer nos presentes autos. Intimem-se.

Nº 91.2094-0
EXQTE : LOURIVAL ALVES COELHO
Advogado: Jânio Souza Nascimento
EXCDO : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Geraldo Gurgel de Mesquita Júnior
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 91.2299-3
EXQTE : AUTOVIÁRIA BRAGANTINA LTDA
Advogado: José de Arimatéia Chaves Sousa
EXCDO : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Geraldo Gurgel de Mesquita Júnior
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 91.2303-5
EXQTE : AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA
Advogado: José de Arimatéia Chaves Sousa
EXCDO : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Geraldo Gurgel de Mesquita Júnior
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 91.2594-1
EXQTE : BERTINO LOBATO DE MIRANDA CASTRO
Advogado: Ariel Frões de Couto
EXCDO : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Geraldo Gurgel de Mesquita Júnior
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

CLASSE : 5.104 AÇÃO POSSESSÓRIA :

Nº 94.3096-7
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Advogado: Paulo Maurício Sales Cardoso
REQDO : FRANCISCO EDMAR NASCIMENTO E OUTRO
Advogado: Antonio Jorge Abelém
DESPACHO: Sobre o contido na certidão de fls. 53v, manifeste-se a autora. Intime-se.

CLASSE : 5.204 JUSTIFICAÇÃO :

Nº 97.153-9
JFTE : LÊA MARIA DOS SANTOS
Advogado: Ana Célia Silva Carneiro
DESPACHO: 1-Defiro o pedido de justiça gratuita feito às fls. 11. 2-Cite-se o INSS(FLS.11). A Distribuição para anotar. 3-Designo a audiência de justificação para o dia 14/05/97, às 14:00 horas, realizadas as necessárias intimações.

Nº 97.818-1
JFTE : MARIA IVONE DA CUNHA SAMPAIO
Advogado: Carlos Alberto Serra da Souza
JFDO : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
DESPACHO: 1-Cite-se. 2-Designo a audiência de justificação para o dia 13/05/97, às 14:00 horas, feitas as necessárias intimações.

Nº 97.1541-5
JFTE : JOACELI CONTEENTE TAVARES
Advogado: Antônio Ferreira Magalhães
JFDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Continuação Publica CONTINUA NO CADERNO



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

0217

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.439

BELEM - QUARTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1997

DESPACHO: 1-Cite-se. 2-Designo a audiência de justificação para o dia 13/06/97, às 14:00 horas, realizadas as necessárias intimações.

CLASSE : 8.100 AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÂNSITO:

Nº 97.2116-0

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT

Advogado: Paulo Maurício Sales Cardoso

RÉU : FRANCISCO BARROS

DESPACHO: 1-Cite-se, advertindo-se que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. 1-Designo o dia 15/05/97, às 14:00 horas, para a audiência de conciliação, determinando, para tanto, o comparecimento das partes. Procedam-se às necessárias intimações.

CLASSE : 8.600 CAUSAS DE VALOR INF. A 20 SAL.-MIN.:

Nº 95.2744-5

REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT

Advogado: Paulo Maurício Sales Cardoso

REQDO : R. R. REPRESENTAÇÕES LTDA

DESPACHO: Sobre as certidões de fls. 44v. e 46v, manifeste-se a EBCT, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE : 8.800 AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS :

Nº 97.1645-7

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT

Advogado: Paulo Maurício Sales Cardoso

RÉU : BELEM PARTICIPAÇÃO E COM. LTDA - BPC

DESPACHO: 1-Cite-se, advertindo-se que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. 2-Designo o dia 16/05/97, às 14:00 horas, para a audiência de conciliação, determinando, para tanto, o comparecimento das partes. Procedam-se às necessárias intimações.

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA :

Nº 94.458-3

REQTE : MARIA DE JESUS RODRIGUES SILVA

Advogado: José Otávio T. da Fonseca

REQDO : HERNAN ENGENHARIA LTDA E SENCO ENGENHARIA E COM. LTDA

Advogado: Ronaldo Koury Maués

REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo

DESPACHO: Cumpra a autora, em 10(dez) dias, o que dispõe o art. 604, do CPC. Intime-se.

Nº 94.2872-5

REQTE : CLAUDIO RUBEN FIUZA DE MELO MARTINS E OUTRO

Advogado: José Augusto Nogueira Sarmento

REQDO : ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado: Marcelo Brasil Vasconcellos

REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo

DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao eg. 1ª Região.

Nº 95.1427-0

REQTE : BENEDITO JOSÉ AMORIM LOPES

Advogado: Silvana Lúcia S. da Silva

REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo

REQDO : GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO

Advogado: Rosilene Silva de Souza

DESPACHO: Consoante petição de fls. 126, o réu GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO desiste da execução do julgado, o que homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Por outro lado, a CEF manifesta interesse na execução, todavia, junta memória de cálculo onde consta o valor integral da condenação, o que a meu ver está incorreto(CPC, art.23). De termo, pois, que, em 10(dez) dias, a CEF apresente nova memória de cálculo, devidamente retificada, para prosseguimento da execução. Intime-se.

Nº 96.4499-6

REQTE : R E SANGALLY COMÉRCIO IMP. E EXPORTAÇÃO

Advogado: Nestor Ferreira Filho

REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Procur. : Creonor Santos Aragão

DESPACHO: Cumpra a requerente, em 10(dez) dias, o que dispõe o art. 604 do CPC, sob pena de indeferimento da inicial de execução. Intime-se.

Nº 96.4896-7

REQTE : SEDY ROSA DE VASCONCELOS E OUTROS

Advogado: Eliete de Souza Colares

REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho

REQDO : UNIÃO FEDERAL

Procur. : João José Aguiar Carvalho

DESPACHO: Sobre as contestações de fls.59/77 e 86/87, manifestem-se os requerentes, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 96.7475-5

REQTE : MACART MADEIRAS CARTIER LTDA

Advogado: Nestor Ferreira Filho

REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Procur. : Wilson Monteiro de Figueiredo

DESPACHO: 1-Considerando as razões expandidas na petição de fls.44, oficie-se ao IBAMA, determinando que se abstenha de praticar os atos elencados na notificação de fls. 45, conforme liminar deferida na decisão de fls. 30/31, sob pena de desobediência. 2-Sobre a contestação de fls.35/43, manifeste-se a requerente, querendo, no prazo legal. 3-Intime-se.

Nº 97.1528-0

REQTE : ARMANDO MINENORI TUJI E OUTRO.

Advogado: Eliete de Souza Colares

REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo

REQDO : UNIÃO FEDERAL

Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo

DESPACHO: Sobre as contestações de fls.43/51 e 58/60 manifestem-se os requerentes, querendo, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE : 10.100 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA :

Nº 96.1498-1

REQTE : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

Procur. : Aurea de Fátima Bechara Gomes

REQDO : ITALO AUGUSTO DE SOUZA ALBERIO E OUTROS

Advogado: Maria da Conceição Cardoso Mendes

DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

CLASSE : 10.500 AGRAVO DE INSTRUMENTO :

Nº 93.1701-2

AGVTE : ESTADO DO PARÁ

Procur. : Alfredo Antonio Goulart Sade

AGVDO : FAZENDA NACIONAL

Procur. : Geraldo Gurgel de Mesquita Júnior

DESPACHO: Considerando a certidão de fls. 83v., traslade-se para os autos principais cópia do inteiro teor do acórdão e, após, arquivem-se estes autos.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Nº 92.1186-1

AUTOR : ADALTO COSME PACHECO E OUTROS

Advogado: José Wander Lima de Souza

RÉU : UNIÃO FEDERAL

Procur. : João José Aguiar Carvalho

SENTENÇA: (...). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO, e condeno os autores ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, arbitrados em 10%(dez por cento) sobre o valor da causa P.R.I.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS :

Nº 95.1574-9

AUTOR : MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA E OUTROS

Advogado: Aristarcho Expedito dos Santos Filho

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado: Beatriz Engelmann

RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL

Procur. : Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos

SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a ação, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos das contas vinculadas dos autores pelos índices expurgados da inflação, no mês de abril/90 (84,32%), deduzidos os índices efetivamente creditados e com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação. Havendo sucumbência dos autores em relação ao Banco Central do Brasil, condeno-os ao pagamento de verba honorária, arbitrada em 5%(cinco por cento) sobre o valor da causa, para cada um. Custas, ex lege. P.R.I.

Nº 95.1578-1

AUTOR : ROSINALDO MELO PAZ E OUTROS

Advogado: Aristarcho Expedito dos Santos Filho

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo

RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL

Procur. : Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos

SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 95.1580-3

AUTOR : MARIA DE JESUS AMARAL FARIAS E OUTROS

Advogado: Aristarcho Expedito dos Santos Filho

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca

RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL

Procur. : Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos

SENTENÇA: Idêntica as anteriores.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :

Nº 96.5966-7

IMPTE : ENDECO ENGENHARIA LTDA

Advogado: Guilherme Henrique Rocha Lobato

IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

SENTENÇA: (...). Diante do exposto, envolvendo a solução da lide o exame de prova, não pré-constituída, o mandado de segurança não é o veículo processual adequado à sua apreciação, razão pela qual julgo a

impetrante carecedora de ação, facultando-lhe o uso das vias ordinárias, onde poderá fazer a prova de suas alegações, para a defesa de seu pretensão direito. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P.R.I.

CLASSE : 5.104 AÇÃO POSSESSÓRIA :

Nº 97.2347-0

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado: Beatriz Engelmann

REQDO : EDVALDO SILVA SANTOS E OUTRO

SENTENÇA: Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da ação feita pela CEF às fls. 16, uma vez que requerida por advogadas com poderes bastantes para desistir. Em consequência, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas da Lei. P.R.I.

EM TEMPO

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 7.200 AÇÃO POPULAR :

Nº 95.7451-6

REQTE : MÁRIO DAVID PRADO SÁ E OUTRO

Advogado: Mário David Prado Sá

REQDO : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE S/A

Advogado: Carlos Eduardo Alves de Mendonça

REQDO : ESTADO DO PARÁ

Procur. : João de Miranda Leão Filho

REQDO : PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo

REQDO : UNIÃO FEDERAL

Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo

REQDO : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

Advogado: Manoel da Costa Botelho

DESPACHO: Vistos, etc. As preliminares argüidas serão apreciadas na oportunidade do saneamento do feito. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, no prazo comum de dez dias, indicando a finalidade das diligências. Intime-se. Belém, 06.03.97

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.00.002192-3 PROT: 03/03/97

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : PROTAZIO FURTADO BATA E OUTROS

ADVOCADO : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO

RÉU : UNIÃO FEDERAL

VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002193-6 PROT: 03/03/97

CLASSE : 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOCADO : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA

EXCDO : JAIRO BETTONI DE OLIVEIRA SOUZA

VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002194-9 PROT: 03/03/97

CLASSE : 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIARI

AUTOR : ESPOLIO DE EDGAR DOS SANTOS BRAZ

ADVOCADO : PA5424 - MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- INSS

VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002195-1 PROT: 03/03/97

CLASSE : 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIARI

AUTOR : CARLOS SILVA DE VILHENA E OUTROS

ADVOCADO : PA5424 - MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- INSS

VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002196-4 PROT: 03/03/97

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ANTONIO DUVAL AMORIM DO ESPIRITO SANTO

PROCURAD. : MOACYR GONCALVES PAMPLONA JUNIOR

IMPDO : DIRETOR DO INSTITUTO RIO BRANCO

VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002198-0 PROT: 03/03/97

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : JOSE WALTER DE SOUZA CASTRO

ADVOCADO : PA76 - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO

RÉU : MINISTERIO DA SAUDE NO PARA E OUTRO

VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002199-2 PROT: 03/03/97

CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : JOAO NORMANDO ALVES DA MOTA E OUTRO

ADVOCADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002200-2 PROT: 03/03/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA
NETO
IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002201-5 PROT: 03/03/97
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ADMIR DA SILVA BAHIA E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002202-8 PROT: 03/03/97
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DA GRACA DA SILVA CASTELO
BRANCO E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002203-0 PROT: 03/03/97
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : LUCILE LOPES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002204-3 PROT: 03/03/97
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : PEDRO PAULO DE OLIVEIRA GATINHO E
OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002205-6 PROT: 03/03/97
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : NILSON JOSE DE JESUS CHAGAS E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002206-9 PROT: 03/03/97
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CARMEN LIDIA DA SILVA SOARES E
OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002207-1 PROT: 03/03/97
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : OLINDA BARBOSA VARELA E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002208-4 PROT: 03/03/97
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARILEDA MILHOMEN MIRANDA DE
OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002209-7 PROT: 03/03/97
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA MADALENA MILEO MONTEIRO E
OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.39.00.002197-7 PROT: 04/03/97
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
PRINCIPAL: 96.0007851-3 CLASSE: 15600
REQTE : DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE SAO
PAULO
REQDO : ADRIANO ALVES
VARA : 1
IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00017
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 04/03/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 04/03/97 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00018

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00016

BELEM, 04/03/97

SUAYDEN FERNANDES DA SILVA

SECRETARIO DE AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

ALBERTO A CAMPOS

PAULO MEIRA

REP. OAB

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.00.002210-4 PROT: 03/03/97
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : MARIA DO ROSARIO RIBEIRO WANDERLEY E
OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002211-7 PROT: 03/03/97
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ONELIA RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002212-0 PROT: 03/03/97
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARICEIA LEAL DA SILVA SANTOS E
OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002213-2 PROT: 03/03/97
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : HERALDO SAMPAIO DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002214-5 PROT: 03/03/97
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CLAUDIO ANTONIO AGUIAR DA SILVA E
OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002215-8 PROT: 03/03/97
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE AMERICO DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002216-0 PROT: 03/03/97
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : NILSON BRASIL FILHO E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002217-3 PROT: 03/03/97
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ELIETE ANDRADE BRAGA E OUTROS
PROCURAD : CEZAR MIRACI C DA CRUZ E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002218-6 PROT: 03/03/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : JOSE ARNELINDO FERREIRA PIRES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1a VARA DA SECAO
JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002219-9 PROT: 03/03/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MANOEL FERREIRA SILVA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA
DE SANTAREM/PA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002220-6 PROT: 03/03/97
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : RENATO MENGONI JUNIOR E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA
DE SANTAREM/PA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002221-9 PROT: 03/03/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
REQDO : RAIMUNDO MARIO DE SOUZA
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE
MARABA/PA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002222-1 PROT: 03/03/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CORPORACAO INTERAMERICANA DE
INVESTIMENTOS
REQDO : PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 10a VARA DA SECAO
JUDICIARIA DE PERNAMBUCO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002225-0 PROT: 04/03/97
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : FRANCISCO CARLOS XAVIER DE MELO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1a VARA DA
CIRCUNSCRICAO JUDICIARIA DE FOZ DO
IGUACU-PARANA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002226-2 PROT: 04/03/97
CLASSE : 09200 - ACAA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ROSA HELENA AUGUEIRA FERREIRA
ADVOGADO : PA3709 - RAIMUNDO N FERREIRA BRAGA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002227-5 PROT: 04/03/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO : PA7402 - ANTONIO OLIVIO R SERRANO
IMPDO : CHEFE SUBSTITUTO DO COORDENADOR
REGIONAL DA FUNDACAO NACIONAL DE
SAUDE
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002228-8 PROT: 04/03/97
CLASSE : 05117 - ACAA DIVERSA / OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : ABEL BARROS SANTOS E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002229-0 PROT: 04/03/97
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCURAD : PAULO CASTRO DE PINHO
REQDO : LUIZ OTAVIO NASCIMENTO MARTINS
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002236-4 PROT: 05/03/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : OSMIR D'ALBUQUERQUE LIMA
ADVOGADO : PA222 - ANTONIO FERREIRA MAGALHAES
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO MINISTERIO DAS
COMUNICACOES
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002237-7 PROT: 05/03/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ANTONIO RABELO DA COSTA
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
IMPDO : DELEGADO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO
PARA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002238-0 PROT: 05/03/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MARIA DO SOCORRO SANTOS DA LUZ
ADVOGADO : PA406 - ALTIBERTO P COELHO DA SILVA
IMPDO : CHEFE DA DIVISAO DE PESSOAL DA FCAP
E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002239-2 PROT: 05/03/97
CLASSE : 05112 - ACAA DE DESPEJO
AUTOR : ERIKA AITA E OUTRO
ADVOGADO : PA389 - JOSE MARIA DO NASCIMENTO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002240-0 PROT: 05/03/97
CLASSE : 09200 - ACAA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MADEIRAS MAINARDI LTDA
ADVOGADO : PA7204 - NESTOR FERREIRA FILHO
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE
E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
VARA : 3

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.39.00.002223-4 PROT: 26/02/97
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0000031-8 CLASSE: 1200
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : MARIA DE NAZARETH NEVES JORGE JOAO
PROCURAD : JOAO NASCIMENTO ROCHA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002224-7 PROT: 26/02/97
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 94.0003197-1 CLASSE: 1500
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA
MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL - INAMPS
EXCDO : ALEXANDRINA CADETE RODRIGUES E
OUTROS
PROCURAD : ELIZETE CIRINEU DA ROCHA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002230-8 PROT: 04/03/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 95.0005788-3 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : LINDOLFO HEIDEMANN E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002231-0 PROT: 04/03/97
CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
PRINCIPAL: 94.0001839-8 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JORGE QUINTAIROS JACOB E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002232-3 PROT: 04/03/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 96.0006293-5 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ALVINA FERREIRA DOS ANJOS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002233-6 PROT: 04/03/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 96.0005810-5 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ANTONIO MOREIRA DA SILVA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002234-9 PROT: 04/03/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 95.0005302-0 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MARIA ESTER DOS SANTOS ARAUJO E
OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002235-1 PROT: 04/03/97
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
PRINCIPAL: 96.0007851-3 CLASSE: 15600
REQTE : ADEMIR SORROCHE MATHEUS
PROCURAD : JOSAFIA RODRIGUES LOPES
VARA : 1

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 89.0000774-2 PROT: 20/06/89
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : MARIO FERNANDO TEIXEIRA LISBOA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 95.0004831-0 PROT: 02/06/95
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

REU : LUIZ MAURICIO ALVES DE VASCONCELOS
VARA : 4
PROCESSO : 96.0001839-1 PROT: 07/03/96
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : TEREZINHA DOS SANTOS COSTA
PROCURAD.: IVANILDA BARBOSA PONTES
VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00023
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00008
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 05/03/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 05/03/97 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00003
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00034

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00029

BELEM, 05/03/97

SUAYDEN FERNANDES DA SILVA

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

ALBERTO A CAMPOS

PAULO MEIRA

REP. OAB

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.00.002241-2 PROT: 03/03/97
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REQDO : EDIBERTO NUNES E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002242-5 PROT: 03/03/97
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REQDO : CLEIDE HONORINA CALVINO MENDES E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002243-8 PROT: 05/03/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MARIA DA CONCEICAO ALVES
ADVOGADO : PA5000 - JOSE RONALDO VIEIRA
IMPDO : COMANDANTE DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA 8a REGIAO MILITAR
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002244-0 PROT: 05/03/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MARIA JOSE DA CRUZ COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
IMPDO : MAJOR BRIGADEIRO DO AR COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002245-3 PROT: 05/03/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ABDIAS RIBEIRO SOARES FILHO E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002246-6 PROT: 05/03/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : DANIEL FERREIRA NEPOMUCENO E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : COMANDANTE DO 4o DISTRITO NAVAL
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002247-9 PROT: 05/03/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : LUIZ ALBERTO MACHADO MEDEIROS E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002248-1 PROT: 05/03/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : AUZIER XAVIER DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : MAJOR BRIGADEIRO DO AR - MAYRON DOS SANTOS PEREIRA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002249-4 PROT: 05/03/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : RAIMUNDO VIANA DE SAMPAIO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2a VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002250-1 PROT: 05/03/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ELFREDO CORDEIRO AMANAJAS
REQDO : UNIAO FEDERAL
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2a VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002251-4 PROT: 05/03/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
REQDO : LIGIA CAVALCANTE RIBEIRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 19a VARA DA SECAO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002252-7 PROT: 05/03/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MIRLENE SILVA DE ARAUJO SOARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2a VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002253-0 PROT: 06/03/97
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : CVRA COMPANHIA VALE DO RIO AMAZONAS S/A
ADVOGADO : PA1421 - FERDINANDO GABRIEL DOMINGUES
REQDO : BERNARDINO GONCALVES LUCAS JUNIOR E OUTROS
VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO:

DISTRIBUIDOS : 00013
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 06/03/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 06/03/97 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00013

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00012

BELEM, 06/03/97

SUAYDEN FERNANDES DA SILVA

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

ALBERTO A CAMPOS

PAULO MEIRA

REP. OAB

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.00.002254-2 PROT: 07/03/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : SUELY COSTA ALVARES E OUTROS
PROCURAD.: RAIMUNDO NONATO BRAGA E OUTRO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002258-3 PROT: 03/03/97
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : AUGUSTO CESAR MARINHO DIAS
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002259-6 PROT: 03/03/97
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ARMINDO ALBERTO TAMER E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002260-3 PROT: 04/03/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANGELA CRISTINA NUNES OLIVEIRA
PROCURAD.: ANTONIO PEREIRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002261-6 PROT: 04/03/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : CANDIDA MARIA QUEIROZ XAVIER
PROCURAD.: ANTONIO PEREIRA
REU : FUNDAcao NACIONAL DE SAUDE
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002262-9 PROT: 04/03/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANGELA CRISTINA NUNES OLIVEIRA E OUTROS
PROCURAD.: ANTONIO PEREIRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002263-1 PROT: 04/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : DIOCLENE MARIA DIAS DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002264-4 PROT: 04/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ELIAS JOSE DAVID ISRAEL E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002265-7 PROT: 04/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA EDNEY SANTOS DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002266-0 PROT: 04/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SEBASTIAO OSMAR DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002267-2 PROT: 04/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : LUIZ CARLOS DO ROSARIO E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002268-5 PROT: 04/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DE LOURDES VIEIRA BUTEL E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002269-8 PROT: 04/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA VIRIDIANA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002270-5 PROT: 04/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO PINTO FELGUEIRAS E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002271-8 PROT: 04/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOANICE E SILVA BEZERRA E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002272-0 PROT: 04/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : REGINA DE ALMEIDA LOBATO E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002273-3 PROT: 04/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : WILLIAM JEFFERSON SOUZA PAIXAO E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002274-6 PROT: 04/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EDNA MARTA TUMA MARTINS E OUTROS
ADVOGADO : PA5129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002275-9 PROT: 04/03/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : DITINO BARRETO DA FONSECA E OUTROS
ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002276-1 PROT: 04/03/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ALMIRA BRITO FERREIRA
ADVOGADO : PA6672 - MARIA DO CARMO COSTA DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002277-4 PROT: 04/03/97
CLASSE : 09105 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
REQTE : JOSE DA FONSECA SANTOS JUNIOR
ADVOGADO : PA7522 - AUGUSTO REIS
REQDO : FUNDAcao INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002278-7 PROT: 04/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JANE CRISTINA DA COSTA MONTICELLI E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002279-0 PROT: 04/03/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANTONIO JOSE FERREIRA DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002280-7 PROT: 05/03/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARA SINDFAZ

Pág. 4 - CADERNO 4

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1997

ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002281-0 PROT: 05/03/97
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS
 FEDERAIS DO MINISTERIO DA FAZENDA NO
 ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002282-2 PROT: 05/03/97
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS
 FEDERAIS DO MINISTERIO DA FAZENDA NO
 ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002283-5 PROT: 05/03/97
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : GRACA MARIA CARDIAS DE FREITAS E
 OUTRO
 ADVOGADO : PA7938 - JAIR CARMO DA SILVA
 REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.39.00.002255-5 PROT: 05/03/97
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 00.0031397-1 CLASSE: 3200
 EMBTE : JOSE CARLOS LISBOA SAMPAIO E OUTRO
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002256-8 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 PRINCIPAL : 96.0007444-5 CLASSE: 1300
 REQTE : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO
 PARA
 ADVOGADO : PA4976 - EDILENA DO CARMO MESQUITA
 VILLELA
 REQDO : NOEMI DA COSTA BRITO
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002257-0 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 PRINCIPAL : 96.0005833-4 CLASSE: 1300
 REQTE : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO
 PARA
 ADVOGADO : PA4976 - EDILENA DO CARMO MESQUITA
 VILLELA
 REQDO : NILMA DO SOCORRO SOUZA AIRES
 VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00027
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00003
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 07/03/97 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 07/03/97 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00030

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00029

BELEM, 07/03/97

SUAYDEN FERNANDES DA SILVA

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

ALBERTO A CAMPOS

PAULO MEIRA

REP. OAB

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.00.002284-8 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : FRANCISCO XAVIER DIAS ME
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002285-0 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : GERALDO ANTONIO VIEIRA DA SILVA
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002286-3 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ANA MARIA LOBATO SOZINHO
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002287-6 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ZALUSO COMERCIO REPRESENTACOES LTDA
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002288-9 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : COMERCIAL DISTRIBUIDORA SUMI LTDA
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002289-1 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : FARMACIA DO HORTO LTDA ME
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002290-9 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ARGUS PNEUS E BATERIAS LTDA
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002291-1 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : OUTROS BRASIS COMERCIAL E EDITORA
 LTDA ME
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002292-4 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : EXCEL MADEIRAS LTDA
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002293-7 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : P GARCIA VERAS ME
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002294-0 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : HOTEIS DO PARA S/A
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002295-2 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : PROMEN PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002296-5 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : AMINADAS GUIMARAES PINTO ME
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002297-8 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : NOBREGA NOBREGA & CIA LTDA
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002298-0 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MADEIREIRA MONTE LIBANO LTDA
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002299-3 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS
 PARAENSE LTDA
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002300-3 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : W T GOMES COSTURA E ACABAMENTO DE
 SACARIAS LTDA
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002301-6 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MONTECARDOSO ALIMENTOS LTDA
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002302-9 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LAJOTAO COLONIAL E GRANITOS DO
 BRASIL LTDA
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002303-1 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ALBATROZ ADMINISTRADORA E CORRETORA
 DE SEGUROS LTDA
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002304-4 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ARAUJO CORREA & CIA LTDA
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002305-7 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : PARA TRANSPORTES E REPRESENTACOES
 LTDA
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002306-0 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
 EXCDO : ARMANDO TAVARES DA SILVA
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002307-2 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LOPO ALVAREZ DE CASTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002308-5 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
 EXCDO : CARLOS ALBERTO FAGUNDES GALVAO
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002309-8 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
 EXCDO : CLEDDON BENICIO MAIA
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002310-5 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
 EXCDO : MARIA DE FATIMA RANGEL CANTO
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002311-8 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
 EXCDO : ROSARIO DO SOCORRO MOTA DA SILVA
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002312-0 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
 EXCDO : JOAQUIM ALCANTARA DA SILVA DIAS
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002313-3 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
 EXCDO : MESSIAS FORTE FILHO
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002314-6 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MESSIAS FORTE FILHO
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002316-1 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LYGIA RAMOS GEMAQUE
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002317-4 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LYGIA RAMOS GEMAQUE
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002318-7 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ANDRE DOS SANTOS ABDON
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002319-0 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ANDRE DOS SANTOS ABDON
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002320-7 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ANDRE DOS SANTOS ABDON
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002321-0 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : AMELIA ALDINA MATTOS ZIGMANTAS
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002322-2 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : AMELIA ALDINA MATTOS ZIGMANTAS
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002323-5 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : AMELIA ALDINA MATTOS ZIGMANTAS
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002324-8 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : SAIDSON SANTOS ANTONIO
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002325-0 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : SAIDSON SANTOS ANTONIO
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002326-3 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ORLANDO CESAR TEIXEIRA COUTO
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002327-6 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ORLANDO CESAR TEIXEIRA COUTO
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002328-9 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ORLANDO CESAR TEIXEIRA COUTO
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002329-1 PROT: 03/03/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ELIANA VELOSO MALCHER
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002330-9 PROT: 03/03/97 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : ALBANITA GIBSON VARA : 3	PROCESSO : 1997.39.00.002355-6 PROT: 07/03/97 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA REQTE : JOAO BATISTA DOS SANTOS E OUTROS REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA/PA VARA : 4	PROCESSO : 1997.39.00.002360-4 PROT: 10/03/97 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT REQDO : COURT COMERCIO DE ARTIGOS ELETRONICOS LTDA J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 21a VARA CIVEL DA 1a SUBSECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE SAO PAULO VARA : 2
PROCESSO : 1997.39.00.002331-1 PROT: 03/03/97 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : ALBANITA GIBSON VARA : 2	PROCESSO : 1997.39.00.002356-9 PROT: 07/03/97 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA REQTE : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO ESTADO DE RONDONIA REQDO : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 3a. VARA DE RONDONIA VARA : 2	PROCESSO : 1997.39.00.002361-7 PROT: 10/03/97 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL REQTE : MINISTERIO PUBLICO REQDO : MAURO SERGIO TREVIZANI E OUTRO J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1a VARA DO ESPIRITO SANTO VARA : 5
PROCESSO : 1997.39.00.002332-4 PROT: 03/03/97 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : MANUEL ROBERTO DUARTE BORGES VARA : 4	2) POR DEPENDENCIA: PROCESSO : 1997.39.00.002348-2 PROT: 05/03/97 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL PRINCIPAL: 95.0005160-5 CLASSE: 15600 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO REU : SEBASTIAO COELHO DE ALMEIDA VARA : 5	PROCESSO : 1997.39.00.002362-0 PROT: 10/03/97 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL REQTE : MINISTERIO PUBLICO REQDO : EVANDRO COELHO E OUTRO J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2a VARA DO AMAPA VARA : 2
PROCESSO : 1997.39.00.002333-7 PROT: 03/03/97 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : MANUEL ROBERTO DUARTE BORGES VARA : 5	PROCESSO : 1997.39.00.002349-5 PROT: 05/03/97 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL PRINCIPAL: 94.0004435-6 CLASSE: 15600 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO REU : GLEISSON ARANTES DINIZ VARA : 4	PROCESSO : 1997.39.00.002363-2 PROT: 10/03/97 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL REQTE : MINISTERIO PUBLICO REQDO : NATHANIA MEDRADO PEREIRA E OUTRO J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA/PA VARA : 3
PROCESSO : 1997.39.00.002334-0 PROT: 03/03/97 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : ALEXANDRE DA CUNHA BARATA VARA : 5	PROCESSO : 1997.39.00.002350-2 PROT: 05/03/97 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL PRINCIPAL: 1997.39.00.000023-2 CLASSE: 15600 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO REU : LAERCIO BELTRAO NORONHA JUNIOR VARA : 5	PROCESSO : 1997.39.00.002364-5 PROT: 10/03/97 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL REQTE : MINISTERIO PUBLICO REQDO : DJALMA DE TAL E OUTROS J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2a VARA DO AMAPA VARA : 1
PROCESSO : 1997.39.00.002335-2 PROT: 03/03/97 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : HERONIDES DE ALBUQUERQUE ACATAUASSU VARA : 2	PROCESSO : 1997.39.00.002351-5 PROT: 06/03/97 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL PRINCIPAL: 96.0006704-0 CLASSE: 15600 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO REU : CICERO JOSE ROCHA E OUTRO VARA : 4	PROCESSO : 1997.39.00.002365-8 PROT: 10/03/97 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL REQTE : MINISTERIO PUBLICO REQDO : JOSE VIVALDO RAFAEL DE MELO J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2a VARA DO AMAPAS VARA : 3
PROCESSO : 1997.39.00.002336-5 PROT: 03/03/97 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : HERONIDES DE ALBUQUERQUE ACATAUASSU VARA : 4	PROCESSO : 1997.39.00.002352-8 PROT: 06/03/97 CLASSE : 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS PRINCIPAL: 94.0000937-2 CLASSE: 15600 REQTE : MINISTERIO PUBLICO REQDO : REMESSA A JUSTICA ESTADUAL - REF FORNECIMENTO DE DECLARACOES FALSAS VARA : 1	PROCESSO : 1997.39.00.002366-0 PROT: 10/03/97 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID IMPTE : RAQUEL FRANK ADVOGADO : PAS432 - SAMIR ABFADILL TOUTENGE JUNIOR IMPDO : SUPERINTENDENTE DA POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO PARA VARA : 4
PROCESSO : 1997.39.00.002337-8 PROT: 03/03/97 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : RENEE NOVAES DE CASTRO VARA : 1	IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO V - DEMONSTRATIVO DISTRIBUIDOS-----: 00067 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA-----: 00005 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 10/03/97-----: 00000 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 10/03/97-----: 00000 REDISTRIBUIDOS-----: 00000 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO-----: 00000 TOTAL DOS FEITOS-----: 00072 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO-----: 00072	PROCESSO : 1997.39.00.002367-3 PROT: 03/03/97 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : LAUDICE DI PALMA VARA : 5
PROCESSO : 1997.39.00.002338-0 PROT: 03/03/97 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : RAIMUNDA PIRES FERREIRA VARA : 4	BELEM, 10/03/97 SUAYDEN FERNANDES DA SILVA SECRETARIO DA AUDIENCIA JUIZ DISTRIBUIDOR	PROCESSO : 1997.39.00.002368-6 PROT: 03/03/97 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : NELSON SANTIAGO VARA : 4
PROCESSO : 1997.39.00.002339-3 PROT: 03/03/97 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : MARIA JOSE CARRAPATOSO COELHO VARA : 3	ALBERTO A CAMPOS REP. OAB	PROCESSO : 1997.39.00.002369-9 PROT: 03/03/97 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : NELSON SANTIAGO VARA : 5
PROCESSO : 1997.39.00.002340-0 PROT: 03/03/97 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : MARIA JOSE CARRAPATOSO COELHO VARA : 1	PAULO MEIRA REP. P.R.	PROCESSO : 1997.39.00.002370-6 PROT: 03/03/97 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : GILBERTO NILTON PEREIRA PACHECO VARA : 2
PROCESSO : 1997.39.00.002341-3 PROT: 03/03/97 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : IRENE GALVAO CAL VARA : 2	ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM: I - DISTRIBUIDOS 1) ORIGINARIAMENTE: PROCESSO : 1997.39.00.002357-1 PROT: 07/03/97 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : CIMAC CIMENTOS MATERIAL CONSTRUCAO LTDA VARA : 5	PROCESSO : 1997.39.00.002371-9 PROT: 03/03/97 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : EUJACIO FERREIRA DE ALMEIDA VARA : 4
PROCESSO : 1997.39.00.002342-6 PROT: 03/03/97 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : ELIZABETH TEIXEIRA VARA : 3	PROCESSO : 1997.39.00.002358-4 PROT: 07/03/97 CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA REQTE : ANTONIO FERREIRA FELIX JUNIOR E OUTROS ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO VARA : 3	PROCESSO : 1997.39.00.002372-1 PROT: 03/03/97 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : EUJACIO FERREIRA DE ALMEIDA VARA : 3
PROCESSO : 1997.39.00.002343-9 PROT: 03/03/97 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : ELIZABETH TEIXEIRA VARA : 1	PROCESSO : 1997.39.00.002359-7 PROT: 10/03/97 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA REQTE : FAZENDA NACIONAL REQDO : COURAMA COUROS DA AMAZONIA LTDA J. DEPR. : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE DIVINOPOLIS/MG VARA : 3	PROCESSO : 1997.39.00.002373-4 PROT: 03/03/97 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : OSWALDO DE MIRANDA BARBOSA VARA : 1
PROCESSO : 1997.39.00.002344-1 PROT: 03/03/97 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : ELIZABETH TEIXEIRA VARA : 2	PROCESSO : 1997.39.00.002374-7 PROT: 03/03/97 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : OSWALDO DE MIRANDA BARBOSA VARA : 1	PROCESSO : 1997.39.00.002375-0 PROT: 03/03/97 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : ROCARDO OTAVIO DOMINGUES DAS NEVES VARA : 2
PROCESSO : 1997.39.00.002345-4 PROT: 10/03/97 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID IMPTE : SEBASTIANA GUIMARAES DA CONCEICAO ADVOGADO : PA1799 - ARMANDO SAWADA E OUTROS IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM VARA : 2	PROCESSO : 1997.39.00.002376-2 PROT: 03/03/97 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : ROCARDO OTAVIO DOMINGUES DAS NEVES VARA : 4	PROCESSO : 1997.39.00.002377-5 PROT: 03/03/97 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : DIONYSIO AUGUSTO DA SILVA BENTES VARA : 3
PROCESSO : 1997.39.00.002346-7 PROT: 05/03/97 CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES REQDO : MARIA DE NAZARE SOUZA ARAUJO E OUTRO VARA : 5	PROCESSO : 1997.39.00.002378-8 PROT: 03/03/97 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : ELEOMAR ESTEVAM DA FONSECA VARA : 3	
PROCESSO : 1997.39.00.002347-0 PROT: 05/03/97 CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES REQDO : EDVALDO SILVA SANTOS E OUTRO VARA : 4		
PROCESSO : 1997.39.00.002353-0 PROT: 07/03/97 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA REQTE : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDONIA REQDO : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 3a VARA DE RONDONIA VARA : 5		
PROCESSO : 1997.39.00.002354-3 PROT: 07/03/97 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQDO : NOVO NORTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1a VARA DE RONDONIA VARA : 1		

PROCESSO : 1997.39.00.002379-0 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ELEOMAR ESTEVAM DA FONSECA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002380-8 PROT: 05/03/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : MARIO SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002381-0 PROT: 05/03/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : DEUSMARIO MARQUES DA MOTA E OUTROS
ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002382-3 PROT: 05/03/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANTONIO DE OLIVEIRA E SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002383-6 PROT: 05/03/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : JOSE RIBEIRO NUNES E OUTROS
ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002384-9 PROT: 05/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE ESTEVAM DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA2960 - MARIA DEUSARINA LISBOA
MARTINS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002385-1 PROT: 05/04/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EDMILSON SOARES LINS E OUTROS
ADVOGADO : PA2960 - MARIA DEUSARINA LISBOA
MARTINS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002386-4 PROT: 05/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ROBERTO SOUSA BRANDAO E OUTROS
ADVOGADO : PA2960 - MARIA DEUSARINA LISBOA
MARTINS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002387-7 PROT: 05/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SILVERIO AUGUSTO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA2960 - MARIA DEUSARINA LISBOA
MARTINS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00031
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 11/03/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 11/03/97 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00031

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00031

BELEM, 11/03/97

SUAYDEN FERNANDES DA SILVA

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

ALBERTO A CAMPOS

PAULO MEIRA

REP. OAB

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.00.002388-0 PROT: 05/03/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ELIAS TRAJANO MACHADO E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002389-2 PROT: 05/03/97
CLASSE : 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI
AUTOR : FRANCISCO DAS CHAGAS ALENCAR
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002390-0 PROT: 06/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MASO INDUSTRIAL S/A

ADVOGADO : PA7100 - DELIO DE A PAIVA
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002391-2 PROT: 06/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MASO INDUSTRIAL S/A
ADVOGADO : PA7100 - DELIO DE A PAIVA
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002392-5 PROT: 06/03/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : RUI FRANCISCO VIEIRA DE NOVOA E
OUTROS
ADVOGADO : PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002393-8 PROT: 06/03/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANTONIO LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002394-0 PROT: 06/03/97
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : IVANI MARIA DA SILVA BRAGA E OUTROS
ADVOGADO : PA3804 - WALDEMIR RODRIGUES GASPAR
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002395-3 PROT: 06/03/97
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : OSVALDO MENEZES DE CASTRO
ADVOGADO : PA3804 - WALDEMIR RODRIGUES GASPAR
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002396-6 PROT: 06/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : BENEDITO DA COSTA BRASIL E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002397-9 PROT: 06/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : LUCIEN ONOFRE BRITO DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002398-1 PROT: 06/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : GETULIO DE SANTANA E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002399-4 PROT: 06/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA PIEDADE LOPES DIAS E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002400-4 PROT: 06/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : IVALDINA DA COSTA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002401-7 PROT: 06/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : AMAZONINA PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002402-0 PROT: 06/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE GOMES DA COSTA QUEIROZ E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002403-2 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTANA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002404-5 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTANA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002405-8 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002406-0 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002407-3 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARWAN AFIF EL BANNA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002408-6 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARWAN AFIF EL BANNA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002409-9 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE PEREIRA GONCALVES
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002410-6 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE PEREIRA GONCALVES
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002411-9 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CARMEM LUCIA MAGALHAES BORGES
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002412-1 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RUTH D ALBA BRANCO PAMPLONA LOBATO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002413-4 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RUTH D ALBA BRANCO PAMPLONA LOBATO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002414-7 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA EMILIA GOMES BARBOSA FREIRE
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002415-0 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA ASSMAR FERNANDES CORREIA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002416-2 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA ASSMAR FERNANDES CORREIA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002417-5 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA ASSMAR FERNANDES CORREIA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002418-8 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ARNALDO CASSIANO MAFRA NETO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002419-0 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO NONATO DA SILVA JUNIOR
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002420-8 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO NONATO DA SILVA JUNIOR
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002421-0 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ACOPAL-AMAZONIA COMERCIO DE PRODUTOS
AGRICOLAS LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002422-3 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CREGEL COMERCIO E REPRESENTACOES
GERAIS LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002423-6 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GRAFICA SANTO ANTONIO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002424-9 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : R MORIMOTO REPRESENTACOES E COMERCIO
LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002425-1 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PLANASA PLANEJAMENTO ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA LIMITADA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002426-4 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : L C A SERVICOS LTDA ME
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002427-7 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BEZERRA & LIMA LTDA ME
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002428-0 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BEL PISCINA LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002429-2 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BRENDA BOUTIQUE LIMITADA ME
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002430-0 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : INJETORA BELEM LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002431-2 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MATERIAIS DE CONSTRUCAO ALMEIDA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002432-5 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BELMED COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002433-8 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAM COMERCIO LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002434-0 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SILVIO BARBOSA DE ASSIS
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002435-3 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALVES & RODRIGUES LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002436-6 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : QUALITY SERVICOS GERAIS LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002437-9 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CLAUDIO SAMPAIO SOBRAL
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002439-4 PROT: 07/03/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : JULIO MARTINS DE ARAUJO E OUTRO
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : MAJOR BRIGADEIRO DO AR - MAYRON DOS
SANTOS PEREIRA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002440-1 PROT: 07/03/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : HEINZ RUDY ALBERTO DE LIMA BLABERG
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : GENERAL COMANDANTE DA 8a REGIAO
MILITAR
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002441-4 PROT: 07/03/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : LOURIVAL CASSEB
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : COORDENADOR REGIONAL DA FUNDACAO
NACIONAL DE SAUDE
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002442-7 PROT: 07/03/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MANOEL LEITE CARNEIRO
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : REITOR DA UFPA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002443-0 PROT: 10/03/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : IRANDIR MASCARENHAS BARBOSA
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
IMPDO : DELEGADO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO
PARA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002444-2 PROT: 11/03/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : AUGUSTO CORREA NETO E OUTROS
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA
NETO
IMPDO : REITOR DA UFPA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002446-8 PROT: 11/03/97
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : GUSTAVO AFFONSO BOUCAO VIANNA E
OUTROS
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002447-0 PROT: 11/03/97
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : MARCO ANTONIO CAMPOS LEAO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 5a VARA DE GOIAS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002448-3 PROT: 11/03/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : UNIAO FEDERAL
REQDO : GILMAR RODRIGUES PAIXAO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE
MARABA/PA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002449-6 PROT: 11/03/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAUSTINO DOS SANTOS ROSA
REQDO : UNIAO FEDERAL
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE
MARABA/PA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002450-3 PROT: 11/03/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : JORGEMAR COSTA LEAL E OUTROS
REQDO : UNIAO FEDERAL
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE
MARABA/PA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002451-6 PROT: 11/03/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : NORA RODRIGUES DA CUNHA CANDREVA
REQDO : UNIAO FEDERAL
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002452-9 PROT: 11/03/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : JOSE MESSIAS MENDES E OUTRO
REQDO : UNIAO FEDERAL
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002453-1 PROT: 11/03/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ITAMAR RODRIGUES MENDONCA
REQDO : UNIAO FEDERAL
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002454-4 PROT: 12/03/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : JOSE SODRE TEIXEIRA
ADVOGADO : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA E OUTRO
IMPDO : COMANDANTE GERAL DO I COMANDO AEREO
REGIONAL
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002455-7 PROT: 12/03/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : VIRGINALDO FERREIRA DINIZ FILHO
ADVOGADO : AP368 - OSVALDO SOUZA DE CAMPOS
IMPDO : JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA 1a
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA
COMARCA DE MACAPA/AP
VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.39.00.002438-1 PROT: 07/03/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 95.0006668-8 CLASSE: 3200
EMBE : SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL
DO PARA

ADVOGADO : PA4182 - SIMONE CRUZ VIEIRA
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002445-5 PROT: 10/03/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 96.0008980-9 CLASSE: 3100
EMBE : ECCIR EMPRESA DE CONSTRUÇOES CIVIS E
RODOVIARIAS S/A

ADVOGADO : PA1076 - CARLOS ALBERTO FERRO E
SILVA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 1997.39.00.002183-4 PROT: 27/02/97
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E
EMPRESTIMO
ADVOGADO : PA5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
EXCDO : REGINA MARQUES DIAS
VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00066
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 12/03/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 12/03/97 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00069

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00067

BELEM, 12/03/97

SUAYDEN FERNANDES DA SILVA
SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

ALBERTO A CAMPOS PAULO MEIRA
REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.00.002315-9 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAULO SUCASAS DA COSTA JUNIOR
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002456-0 PROT: 06/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ORLANDO REIS PRAXEDES E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002457-2 PROT: 06/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : TEREZINHA DE NAZARE AMORAS
CAVALCANTE E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002458-5 PROT: 06/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOANA BEZERRA MATUTE E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002459-8 PROT: 06/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : PEDRO MARTINS VIANA E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002460-5 PROT: 06/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : TEREZINHA GOMES CAVALCANTE E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002461-8 PROT: 07/03/97
CLASSE : 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI
AUTOR : MARIA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO : PA2396 - BILGO POSSIDONIO DE LACERDA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002463-3 PROT: 07/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO NASCIMENTO DA CONCEICAO E
OUTROS
ADVOGADO : PA3776 - RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002464-6 PROT: 07/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : DANIEL FERREIRA NEPOMUCENO E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : BANCO DO BRASIL E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002465-9 PROT: 07/03/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : AURILIO BARBOSA DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002466-1 PROT: 07/03/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : JOSE DA SILVA MARTINS E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002467-4 PROT: 07/03/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : CIZALPINO SANTOS PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002468-7 PROT: 07/03/97
CLASSE : 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI
AUTOR : DARYALVA REIS DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA6861 - FRANCISCO EDSON LOPES DA
ROCHA JR
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002469-0 PROT: 07/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : GERALDO BENTES DE MATOS E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002470-7 PROT: 10/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : BRUNO PASCOAL BARBOSA DA SILVA E
OUTROS
PROCURAD. : CASSIO HUMBERTO A SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002471-0 PROT: 10/03/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE
NORONHA
EXCDO : PULLICAR-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002472-2 PROT: 10/03/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE
NORONHA
EXCDO : TENIS CLUBE DO PARA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002473-5 PROT: 10/03/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : CIRCULO MILITAR DE BELEM
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002474-8 PROT: 10/03/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLICIA MILITAR DO PARA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002475-0 PROT: 10/03/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : CLUBE MONTE LIBANO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002476-3 PROT: 10/03/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : UNIAO NORTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA COLEGIO MARISTA N S DE NAZARE
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002477-6 PROT: 10/03/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : FLORENCA COMPENSADOS DO PARA LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002478-9 PROT: 10/03/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : ENGARRAFADORA NOBRE LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002479-1 PROT: 10/03/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : EDNA QUEIROZ BACELLAR DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : PA3500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA
REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002480-9 PROT: 10/03/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : MARIA DE NAZARETH FERREIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA3500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002481-1 PROT: 10/03/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : FERNANDO SERGIO VALENTE PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA3500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA
REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002482-4 PROT: 12/03/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : LUCIANO PINTO DE MORAES E OUTROS
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
IMPDO : REITOR DA UFPA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002483-7 PROT: 10/03/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MAREIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : PA4753 - LUCIEL CAXIADO
IMPDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002484-0 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EMPRAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002485-2 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MUNDO DOS PLASTICOS LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002486-5 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TOMIOKA & CIA LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002487-8 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARA TIMBERS DO BRASIL EXPORTACOES LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002488-0 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : K & R DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002489-3 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : K & R DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002490-0 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : J CALANDRINI COMERCIO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002491-3 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : J CALANDRINI COMERCIO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002492-6 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE LIMA COMERCIO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002493-9 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE LIMA COMERCIO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002494-1 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : D S MAGALHAES
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002495-4 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : D S MAGALHAES
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002496-7 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DISTRIBUIDORA SARMENTO LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002497-0 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DISTRIBUIDORA SARMENTO LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002498-2 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : B S MELO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002499-5 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : B S MELO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002500-5 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SUPERLOJAS COMERCIO LIMITADA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002501-8 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : J W COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002502-0 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAN BRASIL TURISMO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002503-3 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : R MATOS TERRAPLENAGEM LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002504-6 PROT: 03/03/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : R MATOS TERRAPLENAGEM LTDA
VARA : 3

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.39.00.002462-0 PROT: 07/03/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL: 95.0008163-6 CLASSE: 9200
AUTOR : JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA5399 - EMANOEL O' DE ALMEIDA FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00049
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 13/03/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 13/03/97 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00050

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00050

BELEM, 13/03/97

SUAYDEN FERNANDES DA SILVA
SECRETARIO DA AUDIENCIA
JUIZ DISTRIBUIDOR

ALBERTO A. CAMPOS REP. OAB
PAULO MEIRA REP. P.R.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Juiz Federal: ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Diretora de Secretaria: Laurimar dos Santos Rodrigues
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MARÇO DE 1997

CLASSES	SENTENÇA			TOTAL
	TIPO I	TIPO II	TIPO III	
1100 - Ação Ordinária/Tributária	-	01	-	01
1500 - Ação Ordinária/Outras	01	-	-	01
2100 - Mandado de Segurança Individual	02	03	16	21
3100 - Execução Fiscal/Faz. Nacional	-	-	03	03
3200 - Execução Fiscal/INSS	-	-	78	78
3300 - Execução Fiscal/Outras	-	-	09	09
4100 - Execução Civ./Trib. Judicial	-	-	01	01
4200 - Execução Civ./Trib. Extra-Judicial	-	-	01	01
5104 - Ação Possessória	01	-	-	01
9200 - Ação Cautelar Inominada	-	01	-	01
TOTAL	04	05	108	117

Obs: O Dr. Alexandre Jorge Fontes Laranjeira passou a exercer a titularidade desta Vara a partir de 14/03/97.

LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora de Secretaria

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal da 5ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Juiz Federal: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Diretora de Secretaria: Laurimar dos Santos Rodrigues
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MARÇO DE 1997

CLASSES	SENTENÇA			TOTAL
	TIPO I	TIPO II	TIPO III	
1100 - Ação Ordinária/Tributária	-	01	-	01
2100 - Mandado de Segurança Individual	02	01	-	03
9200 - Ação Cautelar Inominada	-	02	-	02
11100 - Embargos à Execução	-	01	-	01
11101 - Processo Comum/Juiz Singular	-	01	-	01
12107 - Processo de Crime Funcional	-	01	-	01
TOTAL	02	07	-	09

Obs: O Dr. Rubens Rollo D'Oliveira exerceu a titularidade plena desta Vara no período de 01 a 13/03/97.

LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora de Secretaria

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal da 5ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
Rua Domingos Marreiros, 598-Umarizal
CEP: 46.055-210 FONE/FAX: 222-6319

EDITAL DE CITACAO

Prazo: 40 dias

DE : CONSUELO CARVALHO DE SOUZA, filha de JOSÉ MONARD DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE : Citacao para audiencia de justificacao a ser realizada no dia 11/04/97, as 14:00 h, nos autos da Ação de Justificacao (proc. 96.5330-8), requerida por MARIA FRANCISCA MOREIRA DE JESUS.

Belem, 04.04.97

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal da 5ª Vara